

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 140

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 17 DE JUNHO DE 1911

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e ás Alfandegas, e costumam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por se's mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.783, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 555\$200 para pagamento a Florentino de Paula, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 8.784, que approva o projecto e orçamento para as obras de melhoramento do Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Decreto n. 8.785, que approva as plantas e o orçamento das obras de melhoramento do Porto de Jaraguá, no Estado das Alagoas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de maio ultimo e 14 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio, da Recobedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade e de Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral extraordinaria da Sociedade em Commandita por açoes Paulo Zsigmondy & Comp. e da assemblea geral de constituição da Sociedade em Commandita por açoes Julius Arp & Comp.

SOCIEDADES CIVIS — Club Naval, corrigenda.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.783 — DE 14 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 555\$200, para pagamento a Florentino de Paula, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, lettra e, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 555\$200, para pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a Florentino de Paula, conforme a carta precatoria expedida pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica, em 27 de dezembro do anno passado.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.784 — DE 14 DE JUNHO DE 1911

Approva o projecto e orçamento para as obras de melhoramento do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de melhorar as condições do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, e de accordo com o disposto no art. 32, n. LXI, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, na fórma do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, o projecto e o orçamento, na importância de 8.000:915\$600, papel e 459:000\$000, ouro, para a execução das obras de melhoramento do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Art. 2.º Ficam declaradas de utilidade publica os terrenos assignalados nas referidas plantas e necessarios ao melhoramento do mesmo porto.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.785 — DE 14 DE JUNHO DE 1911

Approva as plantas e o orçamento das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado das Alagoas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de melhorar as condições do porto de Jaraguá, no Estado das Alagoas, e de accordo com o disposto no art. 32, n. LXI, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e o orçamento, na importância de 11.703:171\$, moeda corrente, para a execução das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado das Alagoas, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo Director Geral de Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado.

Art. 2.º Ficam declaradas de utilidade publica as desapropriações que forem julgadas necessarias para a execução das referidas obras, assignaladas nas respectivas plantas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 do mez proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Sete Lagoas

8ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Randolpho Gonçalves Simões.

23º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Alves Tolentino.

Comarca de Caratinga

48ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o major Joaquim Monteiro de Abreu.

Estado-maior—Capitães assistentes, José Antonio Ferreira Santos Junior e Guilherme Portugal Milward;

Ajudante de ordens, o capitão Antonio José dos Santos Mestre;

Major cirurgião, Etelvino Vieira Coelho.

142º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Anastacio de Araujo Chaves;

Capitão-cirurgião, Alfeu Faustino dos Santos.

1ª companhia — Tenente, Antonio Pinto Camião.

2ª companhia—Tenente, Nicolino Viggiano; Alferes, José Pinto de Babo Telles.

3ª companhia—Tenente, Victaliano Alves de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, Agnello Viggiano.

145º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Pedro Viggiano;

Capitão-cirurgião, Affonso Portugal.

1ª companhia—Tenente, Francisco Ottoni de Aredes;

Alferes, Achilles Viggiano e Aristides Ottoni de Aredes.

2ª e mpanhia — Tenente, Francisco José Theodoro;

Alferes, Fideino José Vieira.

3ª companhia—Tenente, Sebastião Gomes Carneiro;

Alferes, João José de Oliveira Junior e Rodolpho de Paiva Campos;

4ª companhia—Tenente, Joaquim Candido da Silva;

Alferes, Domingos Viggiano e Francisco de Abreu e Silva.

144º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José de Freitas Guimarães;

Tenente-secretario, José Medeiros;

Tenente quartel-mestre, Secundino de Manacés Vianna;

Capitão-cirurgião, Genaro Henriques.

1ª companhia—Capitão, Leandro Ferreira de Castro;

Tenente, Julio Roberto da Silva.

Alferes, José de Souza Pinto.

2ª companhia — Capitão, Alberto David Lones Abelha;

Tenente, Joaquim Nunes Vieira;

Alferes, Telemaco José de Souza e Cesarino Alves Pereira.

3ª companhia — Capitão, José Romualdo Mafra;

Tenente, José Pereira Jorge;

Alferes, João José Francisco de Macedo e Orosimbo Lazaro Pereira Jorge.

4ª companhia—Capitão, Elidio Pedro de Oliveira;

Tenente, Belmiro Lopes Abelha;

Alferes, Clarindo Xavier de Medeiros e Tiburcio José Linhares.

48º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Gualberto Dias;

Ajudante, o capitão Francisco José Ferreira Braga;

Tenente secretario, José Luca;

Tenente quartel-mestre, José Ferreira Lopes;

Capitão cirurgião, José Pinto Corrêa.

1ª companhia

Capitão, José Gonçalves Loure;

Alferes, Arthur Alberto de Assis e Agostinho Teixeira de Siqueira.

2ª companhia

Tenente, Luiz Antonio Pereira Junior;

Alferes, Antonio Januario de Souza e Agonato Alberto de Assis.

3ª companhia

Capitão, Manoel Ribeiro Vianna Junior;

Tenente, Benjamin de Assis Magalhães;

Alferes, José Martins Jalles e João Tiola da Silveira.

4ª companhia

Capitão, Carlos Teixeira da Silva;

Tenente, Juvenal Alberto de Assis;

Alferes, Carlos Honorio da Silveira e Pedro Honorio da Silveira.

109ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Messias Rodrigues Pereira;

Capitão-ajudante, Antonio José Riani;

Major-cirurgião, Durval de Vasconcellos Pessoa.

325ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão José Francisco dos Anjos;

Tenente-secretario, Agostinho de Freitas e Silva;

Tenente quartel-mestre, Arthur de Abreu;

Capitão-cirurgião, Manoel Teixeira de Siqueira.

1ª companhia

Capitão, João de Freitas Guimarães;

Tenente, Archipel de La-Manche Pique de Assis;

Alferes, Rodolpho de Paiva Campos e Orosimbo Alberto de Assis.

2ª companhia

Tenente, Raymundo Nonato da Silva;

Alferes, Sabino José de Souza e Severino Teixeira de Siqueira.

3ª companhia

Capitão, Anacleto Corrêa de Faria;

Tenente, João Ribeiro Vianna;

Alferes, João Sabino de Souza e Victor de Oliveira.

4ª companhia

Capitão, Rufino de Freitas Guimarães;

Tenente, Altino Gonçalves de Oliveira;

Alferes, Oscar de Souza Campos e Joaquim José Ferreira.

326ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lazaro Fernandes Leite do Val;

Major fiscal, Benedicto Ribeiro Moreira;

Capitão-ajudante, José Ignacio de Paiva;

Tenente quartel-mestre, Francisco Bemvindo de Paiva;

Capitão-cirurgião, João Pio de Oliveira.

1ª companhia — Tenente, Pedro Antonio de Oliveira;

Alferes, Joaquim de Souza Campos e Francisco Antonio de Freitas;

2ª companhia — Tenente, Joaquim Motta;

Alferes, José Ribeiro da Silva e João Nicolão da Silva;

3ª companhia — Capitão, Eugenio Martins Jalles;

Alferes, Antidio Sabino de Souza e Luiz José da Silveira Junior.

4ª companhia — Tenente, Jordão de Manacés;

Alferes, Antonio Candido de Souza e Antonio Pinto Soares.

327º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Antonio Pa. liello;

Capitão-ajudante, André Avelino Pa. liello;

Tenente-secretario, Nestor Campos;

Tenente quartel-mestre, José Vianna Coutinho;

Capitão-cirurgião, Bernardino Francisco Coelho.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Custodio da Silva;

Tenente, João Campos;

Alferes, João Campos Coutinho e Joaquim Campos.

2ª e mpanhia—Capitão, Samuel Magalhães de Avila;

Tenente, Arnaldo Fernandes;

Alferes, José Riani e Alberto Portugal Milward.

3ª companhia — Capitão, José Pio de Oliveira;

Tenente, José Maria Fernandes Junior;

Alferes, João Ignacio dos Santos e Cesalpio Tavares da Cruz.

4ª companhia — Tenente, João Pereira Chaves;

Alferes, Manoel Motta e José Honorio da Silveira.

109º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Baptista de Medeiros;

Capitão-ajudante, Pedro Alexandrino de Lima Rolim;

Tenente-secretario, Antonio dos Santos Vieira;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Gregorio dos Santos Vieira;

Capitão-cirurgião, Jorge Nagle.

1ª companhia—Tenente, Francisco José de Paiva Campos;

Alferes, Benvenuto José da Silveira e Herculano José da Silveira.

22ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Norberto Engart Milward de Azevedo;

Capitães ajudantes de ordens, Domingos Antonio Paoliello e Raphael João Paoliello.

43º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Marcelino de Oliveira;

Capitão-ajudante, Estevam Ferreira Pimenta de Laet;

Tenente-secretario, Francisco G. Pinto.

1º esquadrão—Tenente, Levindo Pinto;

Alferes, José Maria Mendes e José Argentinio Baptista.

2º esquadrão—Capitão, Sebastião A. de Azevedo;

Tenente, Satulano de Moraes;

Alferes, Francisco Ferreira Timotheo e Sebastião Luiz Corrêa de Faria.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Saturnino Vieira;

Tenentes, Bertolino de Freitas Guimarães e Elycio de Freitas Guimarães;

Alferes, Francisco Ernesto Teixeira e José Corrêa de Faria.

4º esquadraão—Capitão, Seraphim Motta ;
Tenentes, Genuino de Freitas Guimarães e
Hyacintho Ferreira Netto;
Alferes, Eloy de Freitas Netto e Francisco
Gonçalves de Fonseca.

41º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, João Marques Pereira;
Capitão-ajudante, Leonardo José da Sil-
veira;
Tenente-secretario, José Antonio Mendes;
Tenente quartel-mestre, Elias Cyriaco
Ribeiro.

1º esquadraão—Capitão, Antonio de Souza
Lima;
Tenentes, Lucas Lopes de Faria e Urbano
de Souza Lima;

Alferes, Aniceto Cypriano da Rocha e
Joaquim Carneiro de Faria Junior.

2º esquadraão—Capitão, Francisco Fialho
Garcia;

Tenentes, Orelino José de Paula e Plan-
tino José Soares;

Alferes, Josephino Umbelino de Faria e
José Leão Gomes.

3º esquadraão—Capitão, Miguel Cimino;
Tenentes, Nicolau Cimino e José Christino
Junior;

Alferes, Demosthenes José de Silveira e
Amilear Quintella Santos;

4º esquadraão—Capitão, Manoel Antonio
Ferreira Santos;

Tenentes, José Stockler da Silva e Berto-
lino de Freitas Guimarães.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

1ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Dr. Rodolpho No-
gueira da Rocha Miranda.

1º batalhão de infantaria
Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Be-
nedito Sylvio Borba.

4ª brigada de infantaria
Capitão ajudante de ordens, o capitão
Adolpho Moyano.

10º batalhão de infantaria
Estado-maior—Major-fiscal, o capitão
Antonio Marcello;

Capitão-ajudante, o capitão Raphael For-
tunato de Oliveira;
Tenente quartel-mestre, Pedro Frederico
Golly.

1ª companhia—Alferes, Luiz Teixeira
Ramos e Antonio Milano.

2ª companhia—Tenente, B. azilio Ferreira
dos Santos;

Alferes, Aurelio Franco de Camargo e Ar-
mando do Queiroz.

3ª companhia—Tenente, Joaquim de Aze-
vedo Junior.

Alferes, Manoel Alves de Oliveira e Octa-
vio Pinheiro Brizola.

4ª companhia—Capitão, João Gaston Du-
chein.

Tenente, Joaquim Augusto de Siqueira.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o ca-
pitão João Rosa da Cruz;

Tenente-secretario, o tenente Raul Bueno
de Amaral;

1ª companhia—Tenente, Joaquim Fer-
reira Junior;

Alferes, Ricardo Fernandes Ruben e José
dos Santos Cunha.

2ª companhia—Alferes, Manoel Joaquim
de Oliveira e Dr. Carlos de Barros;

3ª companhia—Tenente, Carlos de To-
ledo e Silva;

Alferes, Alberto Franco e Frederico Gui-
lherme Kluger.

4ª companhia—Tenente, Sebastião Fran-
cisco de Andrade;

Alferes, o alferes Tancredo Rodrigues dos
Santos e Manoel Tamandaré Uchôa.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Sebastião de
Camargo Pulino;

Tenente-secretario, o alferes Oscar Cruz;
Tenente quartel-mestre, Annibal Pepe
Sobrinho;

Capitão-cirurgião Dr. Francisco Seckler.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Rangel
de Carvalho;

Tenente, Adolpho Leite.

2ª companhia—Alferes, Arthur da Silva
Mauco e Manoel Joaquim de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Lucidio de Faria;
Tenente, Joaquim Ferraz Junior;

Alferes, Manoel Alves de Oliveira.

4ª companhia—Alferes, Octavio Augusto
de Oliveira e Benedicto Betton.

4º batalhão de reserva

Estado-maior—Major fiscal, Francisco
Luiz dos Santos Silva.

4º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, o tenente João
Antonio de Moraes;

5º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, o capitão Fran-
cisco de Carvalho Miranda.

Comarca de Barretos

63ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel commandante,
Olyntho Olindo de Oliveira.

189º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Dr. Antonio Viotti.

63º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Dr. Joaquim Carvalho Ramos.

Comarca de Xiririca

27º regimento de cavallaria

Estado-maior—Alferes veterinario, Anto-
nio Luiz da Silva.

1º esquadraão—Tenente, José Hermenegildo
de Ramos.

Comarca de S. Bento de Sapucahy

16ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Vi-
ctorino de Oliveira Machado e o alferes José
Renô de Azevedo;

Capitão ajudante de ordens, Anthero Au-
gusto de Almeida Barros;

Major-cirurgião, José Francisco da Costa.

40º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o major Mi-
guel Chiradia.

1ª companhia—Tenente, Antonio Fran-
cisco do Amaral;

Alferes, Domiciano José de Oliveira.

2ª companhia—Tenente, o alferes João
Simão de Oliveira;

Alferes, Benedicto de Paula Cardoso.

3ª companhia—Capitão, Candido Rodri-
gues algido;

Tenente, Cactano Antunes de Siqueira;
Alferes, Gregorio Domingos Pereira.

4ª companhia—Alferes, José Pinto de Oli-
veira.

47º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Ilde-
fonso Mendes de Brito.

1ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira
da Silva.

2ª companhia—Capitão, Calixto da Rosa
Góes;

Tenente, Theophilo do Nascimento;
Alferes, Francisco Ignacio Rodrigues de
Lima.

3ª companhia—Tenente, Evaristo do Nas-
cimento.

4ª companhia—Tenente, Luziano Justino
Pereira.

45º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Candido Sebas-
tião Ribeiro Porto;

Tenente quartel-mestre, José Rodrigues
de Miranda.

1ª companhia—Tenente, Manoel da Costa
Manso Netto;

Alferes, Daniel Marcondes Cesar.

2ª companhia—Tenente, David Alberto
Lindholm;

Alferes, Francisco Antonio Pires.

3ª companhia—Tenente, José Antonio Lo-
pes.

4ª companhia—Tenente, José Alexandro
Bartola.

16º batalhão de reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o alferes An-
tonio Ribeiro de Paiva;

Tenente quartel-mestre, Alcenor Ferreira
Fraga.

1ª companhia—Tenente, Bento Dias do
Andrade;

Alferes, Aloxandre Vieira do Prado.

2ª companhia—Tenente, Francisco Tei-
xeira de Almeida;

Alferes, Izaias Pinto Soares.

3ª companhia—Capitão, José Thomaz
Vieira.

4ª companhia—Capitão, José Benedicto da
Costa;

Tenente, Bento Theodoro de Moraes;
Alferes, Sebastião Rodrigues do Lima.

4ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, o te-
nente Arthur Costa e Frederico Marcondes
de Azevedo;

Capitão ajudante de ordens, José Pereira
Faria;

Major-cirurgião, Dr. Braz Reale;

7º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, o major Car-
los José de Paula e Silva;

Tenente-secretario, Affonso de Oliveira
Machado;

Tenente quartel-mestre, Miguel Joa-
quim Monteiro.

1º esquadraão—Capitão, Alfredo de Olivei-
ra Machado;

Tenente, Francisco Pedro da Silva.

2º esquadraão—Tenente, Francisco Antonio
de Siqueira.

3º esquadraão—Alferes, José Dersyro de
Carvalho.

4º esquadraão—Tenente, José Maria Mar-
condes.

8º regimento de cavallaria

Major-fiscal, Angelo Maria Granato;

Tenente-secretario, Pedro Minervino de
Valle;

Tenente-quartel-mestre, Orlando de Paula
Brandão.

1º esquadraão—Capitão, José Candido Fer-
reira do Amaral;

Tenente, Francisco Domingos Pereira.

2º esquadraão—Alferes, Americo Dias Pe-
reira.

3º esquadraão—Capitão, Affonso Falchetta.

4º esquadraão—Capitão, Salviano Lino de
Souza;

Tenente, João Antonio Pereira Cezar.

Alferes, Quintino Xavier de Paula.

Comarca de Sarapuhy

53ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Jo-
se Olyntho Pereira e Benedicto Ribeiro de Oli-
veira;

Capitães ajudantes de ordens, Querino da
Rosa e Silva e Nicolau José de Moraes;

Major-cirurgião, Olivio Augusto da Silva.

157º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Urbano Rosa da Silva;
Major-fiscal, Arthur Olintho Pereira;
Capitão-ajudante, José Ferraz de Oliveira Martins;
Capitão-cirurgião, Armando de Oliveira Rocha.
1ª companhia — Capitão, Antonio da Rosa e Silva;
Tenente, Manoel Ribeiro de Carvalho;
Alferes, Manoel Rodrigues da Silva e Antonio de Almeida Gomes.
2ª companhia — Tenente, José de Almeida Barros;
Alferes, Bernardino Ferreira de Campos e José Antonio Nicolão.
3ª companhia — Capitão, Izidoro Branco de Almeida;
Tenente, João Claro;
Alferes, Olympio Brunes da Silva.
4ª companhia — Capitão, José Manoel de Carvalho Junior;
Tenente, Francisco Evangelista Carvalho;
Alferes, Geraldino Ferreira de Campos e Francisco Ribeiro Oliveira.

158º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Vieira de Proença;
Major-fiscal, Antonio Vieira de Proença;
Capitão-ajudante, Arthur das Chagas Monteiro;
Tenente-secretario, Eduvirgen Monteiro;
Tenente quartel-mestre, Antonio Paes do Nascimento;
Capitão-cirurgião, Eloy Lacer.
1ª companhia — Capitão, Salvador Vieira de Proença;
Tenente, Antonio Ferreira dos Santos;
Alferes, Domingos Antunes da Silva e Luiz Baptista Machado.
2ª companhia — Capitão, José Vieira de Proença;
Tenente, João Rodrigues Sobrinho;
Alferes, Antonio Vieira Filho e Demetrio Francisco de Moraes.
3ª companhia — Capitão, Marcellino Vieira Sampaio;
Tenente, Silvino Rodrigues Cordeiro;
Alferes, Manoel Rodrigues de Almeida e Bento Gomes de Almeida.
4ª companhia — Capitão, José Gomes de Almeida;
Tenente, Claudino Carlos Tavares;
Alferes, João José d'Anhaia e Antonio Thomaz Vieira.

Comarca da Piedade

30ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Ayres da Silva.

117º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Ayres de Araujo.

Comarca de S. Pedro

102ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Antonio Frota.
Estado-maior — Capitão assistente, José Tiburcio Xavier.
Capitão ajudante de ordens, José Francisco de Carvalho Mello.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

119º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Ismael Pessoa de Hollanda.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, o Tenente Aivaldo de Miranda Pinheiro.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o alferes Benno Reissivitz;
Tenente-secretario, Arthur Marcilio Ferreira de Souza;
Capitão-cirurgião, o Dr. João Baptista Marques Pereira.
1ª companhia — Alferes, Antonio da Silva Mello.
2ª companhia — Alferes, João Henrique Kraemer.
4ª companhia — Alferes, Virgilio Pereira da Costa.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Arno Philipp;
Tenente-secretario, Zeferino Barcelhar.

3º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, João Kielling.
2ª companhia — Tenente, Guilherme Roberto Advino Matzbacher.
4ª companhia — Capitão, o tenente Alcides Baptista Pereira.

1º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Florencio Calixto.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Alves Pereira Salgado;
Tenente, Alvaro Lima;
Alferes, Pomphilio Lopes de Sá.
2ª companhia — Alferes, Horacio da Silva Marques.
3ª companhia — Tenente, José Arthur de Albuquerque Santos.
4ª companhia — Capitão, Lourenço Francisco da Cunha;
Tenente, Francisco Carlos da Motta.

2ª brigada de infantaria

Estado maior — Major cirurgião, o Dr. Eduardo Sarmento Leite da Fonseca.

4º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, o tenente Sebastião Kraemer;
Tenente quartel-mestre, João Antonio Al-gayer;
Capitão-cirurgião, Izidro Heredia;
1ª companhia — Alferes, Augusto Dreher;
3ª companhia — Alferes, Emilio Winter.
4ª companhia — Alferes, Gustavo Hartz.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, o tenente Francisco Castellar Pinto.
1ª companhia — Tenente, Angelo Malagareira La Porta;
Alferes, João Jacob Becker.
2ª companhia — Capitão, Leopoldo Augusto Teixeira;
Tenente, o alferes Manoel Costa Junior.
3ª companhia — Tenente, o alferes Carlos Corrêa Guedes.
4ª companhia — Capitão, Arnaldo de Paiva Chaves.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Waldemar Henrique Ritter;
Tenente-secretario, o alferes Guilherme Becker Filho;
Tenente quartel-mestre, Alberto Frederico Renck.
1ª companhia — Alferes, Luiz Frederico Werkauer.
2ª companhia — Tenente, Germano Geiger;
Alferes, Renold Breso Reppold.
3ª companhia — Capitão, o tenente Carlos Daniel Collin.
4ª companhia — Tenente, Oscar Carlos Ritter.

2º batalhão de reserva

Estado maior — Capitão-ajudante, Affonso Baptista da Silva.

1ª companhia — Tenente, José Joaquim Garcia.

2ª companhia — Capitão, Julio Souto Labatut;
Tenente, Miguel Fontoura da Motta.
4ª companhia — Tenente, Nilo Soares da Rocha.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Manoel Pereira da Silva.

1ª companhia — Capitão, o tenente João Serrão;
Tenente, Henrique Guilherme Zapp;
Alferes, Paulo Stringuini e Aprigio Camara.
3ª companhia — Tenente, Julio Oder.
4ª companhia — Alferes, Floduardo Camara.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Alvaro Marques Coimbra;
Tenente quartel-mestre, Alfredo Marques Coimbra.
1ª companhia — Alferes, João de Deus Pereira.
3ª companhia — Capitão, o tenente Julio Alfredo Knorr Tavares.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Heit.
1ª companhia — Tenente, Feliciano Claricio Fernandes Vergara;
Alferes, Thomé Antonio de Souza.
4ª companhia — Tenente, José Esteves Barbosa.

3º batalhão de reserva

1ª companhia — Capitão, Cyro José Pedrosa.
2ª companhia — Tenente, Adolpho Francisco Velasquez.

26ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, o Dr. João Sandell de Moura.

76º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Henrique Alves de Araujo Lima;
Tenente-secretario, Adherbal de Azevedo Spolder.
2ª companhia — Tenente, o alferes Alcibiades Ribas;
3ª companhia — Tenente, João Antonio Cordeiro.

77º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Gordiano Fernandes.
3ª companhia — Tenente, Ildefonso Castro.
4ª companhia — Tenente, Porciano Maria Salazar.

78º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Luiz Carl s Buckmann;
Tenente quartel-mestre, Mario de Freitas Maia.
2ª companhia — Tenente, Joaquim Brandão.
3ª companhia — Capitão, Eurico de Souza Gomes.

26º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Oromzimbo da Silva Marques Filho;
Tenente quartel-mestre, José Coelho da Costa.
1ª companhia — Tenente, Alfredo Silveira da Luz.

75ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, Americo de Carvalho Bastos.

223º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio da Costa Silveira Sobrinho;

Tenente-secretario, o alferes Elmundo Seibert.
 2ª companhia—Capitão, Feliciano Pereira do Valle.
 4ª companhia—Capitão, Damasio Balbé.
 224º batalhão de infantaria
 Estado-maior — Capitão-ajudante, Julio Martinho da Silva Sô;
 Tenente-quartel-mestre, Afonso da Costa Pereira.
 1ª companhia—Tenente, José da Costa Ferreira.
 4ª companhia—Tenente, o alferes Albano Issler.
 225º batalhão de infantaria
 Estado-maior — Tenente-secretario, Eduardo Haroldo de Abreu.
 1ª companhia—Capitão, o tenente Othon Moreira Cezar;
 Tenente, Ramiro Pereira de Barcellos.
 4ª companhia — Tenente, Alexandre Simoni.
 75º b. talhão de reserva
 Estado-maior—Capitão-ajudante, Francisco Antonio dos Reis Figueiredo.
 1ª companhia—Tenente, Joaquim Antonio da Silva.
 1ª brigada de cavallaria
 2º regimento de cavallaria
 1º esquadrão—Capitão, Hernandes Gomes Lima.
 2º esquadrão—Capitão, o tenente Felisberto Pinheiro da Costa;
 Tenente, Honorio Guimarães;
 Alferes, Nicanor Gomes de Andrade.
 3º esquadrão—Capitão, Antonio Augusto Antunes;
 Alferes, José Gomes de Andrade Sobrinho.
 4º regimento de cavallaria
 Estado-maior — Capitão-ajudante, José Luiz do Barceiros.
 88º regimento de cavallaria
 Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major João Baptista Brachier;
 Major-fiscal, o capitão Manoel Igacio da Silveira;
 Tenente-secretario, Luiz de Figueiredo Moreira.
 1º esquadrão—Alferes, José Luiz da Silveira.
 2º esquadrão—Capitão, o tenente Ernesto da Silva Rolim.
 3º esquadrão—Alferes, José Fialho Ramos.
 4º esquadrão — Tenente, João Hypolito Brochier.
 1º batalhão de artilharia de posição
 Estado-maior—Capitão ajudante, Fernando Theodosio Gonçalves;
 1º tenente-secretario, Vespasiano Amazonas Florisbal.
 2ª bateria—1º tenente, o 2º tenente Alberto Hartlieb.
 4ª bateria—Capitão, o 1º tenente Lindomberto Silvestro Rache Vitello.
 1º tenente, Augusto Viogas da Silva.
 1º regimento de artilharia de campanha
 Estado-maior—1º tenente-secretario, Leovigildo Vellozo da Silveira Filho.
 3ª bateria — Capitão, Raphael Vieira da Cunha.
 4ª bateria — 1º tenente, Alcides Brum.
 Comarca de Santa Victoria do Palmar
 63ª brigada de cavallaria
 Coronel-commandante, Heliodoro Nathalio de Oliveira.
 Comarca de Jaguarão
 66ª brigada de cavallaria
 Coronel-commandante, o capitão José Floribolito Nunes.

—Por outros da mesma data foram aggregados na Guarda Nacional do Estado de S. Paulo:
 Ao estado maior da 1ª brigada de cavallaria da comarca da capital o respectivo commandante coronel Arthur Barbosa;
 Ao estado maior da 63ª brigada de infantaria da comarca de Barretos o respectivo commandante, coronel Antonio Garcia de Oliveira.
 — Por outros de 14 do corrente:
 Foram promovidos no Corpo de Bombeiros desta capital:
 Ao posto de major inspector da contadoria, por merecimento, o major graduado Domingos José Rodrigues Monteiro;
 Ao posto de capitão da 1ª companhia, por antiguidade, o capitão graduado Carlos Augusto Bueno Ormerol e a igual posto da 3ª companhia, por merecimento, o tenente Leonardo Antonio de Menezes;
 Ao de tenente da 3ª companhia, por merecimento, o alferes Adelmo Corrêa da Costa e a igual posto da 4ª companhia, tambem por merecimento, o alferes Martiniano Bezerra;
 Ao de alferes os 2ºs sargentos Frederico da Costa Nogueira e Manoel Gonçalves dos Santos.
 Foram graduados no mesmo corpo:
 No posto de tenente-coronel o major Francisco de Paula Costa e no de capitão o tenente Alfredo Carneiro.
 Foi reformado com soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.563 de 26 de junho de 1905, o cido ordenança da Força Policial desta capital Jeremias Alexandre de Oliveira.
 Foi declarado sem effeito o decreto de 30 de janeiro de 1908, que nomeou o major Diogo Manuel Goulart para o logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Pirajú, na secção de S. Paulo, visto não ter sido solicitado o respectivo titulo no prazo legal.
 Foi exonerado, a pedido, o capitão José Gomes Corrêa do logar de 1º suppleto do substituto de juiz federal no municipio de Januaria, na secção de Minas Geraes.
 Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, pelo tempo de quatro annos, na forma da lei:
 SECÇÃO DA PARAHYBA
 Municipio de Misericordia
 Primeiro suppleto — Honorio Pereira Alves.
 Segundo suppleto — José Herculano dos Santos.
 Terceiro suppleto — João Severino da Silva.
 SECÇÃO DE MINAS GERAES
 Municipio de Arassuaçu
 Primeiro suppleto — Domingos da Cunha Mello.
 Segundo suppleto — Epaminondas Falcão Alves da Cunha.
 Terceiro suppleto — Hilario Pinheiro Jardim.
 Municipio de Januaria
 Primeiro suppleto — Floriano Jacintho de Carvalho.
 SECÇÃO DE PAULO
 Municipio de Pirajú
 Segundo suppleto — Beacdicto da Silveira Camargo.
 Municipio de S. Pedro Piracicaba
 Primeiro suppleto — Cornelio Frota.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Dr. Belisario Tavera, chefe de Policia.

Ao Congresso Nacional o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca vae dirigir uma mensagem solicitando a abertura de um credito de 80:000\$, supplementar á verba — Aposentados — do exercício de 1911, por ser insufficiente a verba votada.

O Exm. Sr. Presidente da Republica receberá no dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde, em audiencia especial, o ministro de Portugal, Sr. Dr. Antonio Luiz Gomes, que vae agradecer as attensões do Governo para com a missão especial que representou o seu paiz nas festas da posse de S. Ex.

O Sr. ministro da Hespanha apresentará segunda-feira proxima ao Ex. Sr. Presidente da Republica o commandante e officialidade da corveta *Nautilus*.

A representação do Estado de Alagoas no Congresso Nacional foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica a assinatura do decreto approvando os estudos sobre o porto de Jaraguá.

Em nome da representação de Alagoas fallou o senador Araujo Góes.

Respondendo, o Exm. Sr. marechal Hermes da Fonseca disse que as obras daquelle porto eram de ha muito a preocupação do Governo que as vae executar tanto em beneficio da União como no do Estado de Alagoas.

Foi recebido, hontem, no Palacio Guanabara, pelo Exm. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Rodrigo Octavio, que entregou a S. Ex. as obras de que é autor, relativas a assumptos tratados na Conferencia de Haya.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

« Belio Horizonte, 15 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que se installou, hoje,

o Congresso Mineiro, em sessão ordinaria da sua 6ª legislatura. Affectuosas saudações.
— *Bueno Brandão.* »

De Nitheroy o Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu este telegramma :

« Tenho a honra de communicar a V. Ex. que recomendei fossem transcriptos nos assentamentos dos officiaes e praças do Corpo Militar deste Estado, que tomaram parte na parada do dia 11 do corrente, as elogiosas referencias com que V. Ex. os distinguuiu. Agradecendo penhorado a V. Ex. bondosas expressões, asseguro, secundando patrióticos intentos de V. Ex., todo meu empenho a tornar o Corpo Militar uma força sufficiente na defesa das instituições e da ordem publica. Respeitosas saudações. — *Oliveira Botelho.* »

Apresentou-se, hontem, ao Exm. Sr. Presidente da Republica, o Sr. capitão de fragata Pedro Velloso Rabello, que chegou de Londres, onde exerceu o logar de addido naval á legação brasileira.

O Sr. Dr. Julio Ottoni foi, hontem, ao palacio do Catete, agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez á fabrica de Luz Stearica.

O Sr. barão de Pedro Affonso foi hontem ao palacio do Catete levar as suas despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir para a Europa.

O Exm. Sr. Presidente da Republica assistirá amanhã ao festival que se realizará no Jardim Zoologico, em benefício do Asylo Isabel.

O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, far-se-ha representar amanhã na festa religiosa que se realizará na igreja da Candelaria e para a qual foi convidado.

O Sr. Bethencourt da Silva, director do Lyceu de Artes e Officios, offereceu ao Exm. Sr. Presidente da Republica um volume encadernado do *Brasil Artistico*.

Por intermedio do Sr. barão do Rio Branco, o conde Gonzaga Baurogard solicitou ao Exm. Sr. Presidente da Republica uma audiencia especial.

O Sr. conde Baurogard partirá para a Europa no dia 21 do corrente.

O expediente da sessão de hontem do Senado constou de um officio do Sr. ministro

do Exterior, enviando a mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica submete á apreciação dessa Casa do Congresso as ultimas nomeações para o Corpo Diplomatico, e de um telegramma do Sr. presidente de Minas Geraes, communicando a abertura do Congresso estadual.

Na hora destinada ao expediente da sessão de hontem do Senado occupou a tribuna o Sr. Quintino Bocayuva.

O expediente da sessão de hontem na Camara dos Deputados constou de officio do Ministerio da Marinha transmittindo a mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica relativa ás alterações feitas nos vencimentos de cargos existentes na Escola Naval, na virencia do regulamento de 10 de março de 1910; de telegramma do Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, communicando a installação do Congresso Mineiro; de pareceres da Comissão de Marinha e Guerra e de redacções finais.

Na primeira hora da sessão de hontem da Camara dos Deputados orou o Sr. Monteiro de Souza.

Na sessão de hontem da Camara dos Deputados o Sr. Juvenal Lamarine renunciou o logar de membro da Comissão de Saude Publica dessa casa de Congresso.

A Camara dos Deputados votou hontem todas as materias constantes da sua ordem do dia. Durante as votações usaram da palavra os Srs. Augusto de Freitas, Felisbello Freire, Paula Ramos, Augusto de Lima, Aurelio Amorim e Carlos Garcia.

Na sessão de hontem da Camara foi reannunciado deputado pelo Estado do Pará o Sr. Dr. Aarão Reis.

A requerimento do Sr. Passos de Miranda, o novo representante paraense foi introduzido no recinto, prestando o compromisso regimental.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justica os Sr. senador Coelho e Campos, deputados Manoel Fulgencio, Alvaro Botelho, Diogo Fortuna, Pereira Baza, Graccho Cardoso, José Murinho, Erico Coelho e Aurelio Amorim, Drs. Belisario Tavora, Gastão da Cunha, Costa Machado, Pacheco Leão, Coelho Rodrigues, Juliano Moreira, Deodeteo de Campos, mareschaes Olympio da Silveira e Mezezes Drummond e coronel Silva Pessoa.

O Sr. ministro da Justica solicitou do seu collega da pasta da Guerra que seja elo-

giado, pelos bons serviços prestados na Força Policial, o coronel Eurico de Andrade Neves.

Na directoria de Contabilidade do Ministerio da Justica foram assignados contractos com A. J. Pereira de Barbedo, para fornecimento de fazendas e artigos de armarinho, e com Fontes Garcia & Comp., para o de louças e porcelananas ás repartições subordinadas ao ministerio.

Ao juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital o Sr. ministro da Justica solicitou providencias afim de que sejam remetidos ao Archivo Publico todos os autos findos cuja antiguidade exceder de 39 annos.

Igual solicitação foi feita aos juizes de direito da 3ª vara cível, das 1ª, 2ª e 3ª varas commerciaes, das 1ª e 2ª varas de orphãos, ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal e ao da proctoria e residuos.

O Sr. ministro da Justica solicitou do seu collega da Fazenda providencias, no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal na Parahyba o credito de 2:400\$, para pagamento de ordenados, durante o anno corrente, ao juiz de direito em disponibilidade bacharel José Antonio Maria da Cunha Lima.

O engenheiro de obras do Ministerio da Justica foi autorizado pelo Sr. ministro a contractar com Barnabé Moreira Lopes os diversos reparos de que necessita o edificio do Supremo Tribunal Federal, pela quantia de 11.250\$, conforme a proposta accepta na concorrência publica aberta para esse fim.

O commandante da Força Policial foi autorizado a conceder baixa aos soldados Francisco Mesquita C. Junior e Dionisio Armando Moreira.

Em resposta a um officio do chefe da Policia do Distrito Federal, em que solicita providencias no sentido de continuarem a ser registados na 5ª pretoria os obitos de individuos fallecidos fora da zona da mesma pretoria e recolhidos ao necrotério policial, o Sr. ministro da Justica acclaraou que o assumpto já se achia resolvido pelo juiz competente, a requerimento do promotor adjunto e de accordo com o art. 74 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, não sendo por isso licito ao Ministerio da Justica providenciar de outro modo a respeito.

Estiveram hontem em conferencia, no gabinete do Sr. ministro da Fazenda, com S. Ex., os Srs. senadores Arthur Lemos e Coelho Campes, deputados Alair Prata, Rodolpho Paixão, Alvaro Botelho, Christiano Brazil, Anthero Botelho, Honorato Alves, Augusto de Lima, Francisco Bressane e Euzebio de Andrade, Drs. Nuno de Andrade, Vergue de Abreu, Honorio Hermeto, Manoel Reis e Norberto Ferreira.

O Sr. Von Biel, encarregado de negocios da Alemanha, foi hontem, ás 2 horas da tarde, recebido em audiencia particular pelo Sr. ministro da Fazenda.

A audiencia publica do Sr. ministro da Fazenda foi hontem muito concorrida. Ouvi as pessoas que procuraram S. Ex.

O Sr. Djalma W. da Fonseca Hermes, seu official de gabinete.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem a seguinte circular, dirigida aos chefes das repartições de Fazenda :

«Tendo sido resolvida, a bem dos interesses do fisco, a substituição dos sellos da taxa judiciaria, ora em circulação, recomendo aos senhores chefes das repartições de Fazenda que, desde já, suspendam a venda dos sellos e enviem á Casa da Moeda os respectivos stocks, effectuando-se a cobrança daquella taxa por meio dos guias, enquanto não forem emitidos os novos sellos.»

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem as cartas patentes de J. C. Guimarães e Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Central, para clubs de pianos, e de F. de Orvil Ferreira, estabelecidos com alfaiataria, á mesma Avenida, para clubs de roupas.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 5:310\$ ou 354 libras.

Sahiram, na mesma data, 96:390\$725 ou ouro nacional 2:630\$; libras 5.582, francos 10.080, dollars 300 e marcos 1.660.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de réis 3:30\$000.

Existiam hontem em ouro, na Caixa de Conversão, 277.912:789\$985, equivalentes a £18.527.519-6-7.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 212:923\$000.

O cruzador *Barroso*, do commando do capitão de fragata Thedim Costa, partiu ante-hontem do porto do Recife, com destino ao norte da Republica.

O cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, do commando do capitão de fragata Alfredo Pinto de Vasconcellos, chegou hontem ao porto desta Capital, de regresso de sua viagem ao norte, aonde fôra em comissão da Superintendencia de Navegação.

O seu commandante apresentou-se ás autoridades navaes.

O couraçado *S. Paulo* irá, hoje, fóra da barra fazer exercicios.

O capitão de fragata, medico, Dr. Feliciano Teixeira Bacellar foi nomeado para exercer interinamente o cargo de vice-director do Hospital Central de Marinha.

O capitão-tenente Leodegardo Heleodoro da Luz foi nomeado para servir no Commando Geral de Torpedeiras.

Foi declarada sem effeito a nomeação do fôl de 2ª classe Augusto José Durind para servir na flotilha do Amazonas.

As altas autoridades da Armada apresentaram-se, hontem, o capitão de fragata

Pepero Velloso Rebello, por ter regressado da Europa, e o capitão de corveta, medico, Dr. Casillo Maria da Silva Leal, por ter deixado o cargo de medico auxiliar do Hospital Central de Marinha.

Devem reunir-se na auditoria geral da Marinha, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe João Mauricio, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Alberto Alvaro da Silva e juizes o capitão de corveta graduado, commissario, Edmundo Victor Maciel e os seguintes officiaes reformados: capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, capitães tenentes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, José Joaquim Guimarães e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos e 1º tenente Constante Gomes Sodré, devendo comparecer o réo; no dia 21, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Nedino José de Almeida, do qual é presidente o contralmirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e juizes: capitão-tenente José Siqueira Villa Forte, 1º tenente José Lindemberg Porto Rocha e Elisário Pereira Pinto, 2º tenentes Plinio da Fonseca Mendonça Cabral e Luiz Arca Galvão, devendo comparecer o réo; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe José Franco, do qual é presidente o capitão tenente reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort e juizes: capitães-tenentes reformados José Joaquim Guimarães e Luiz Carlos de Carvalho e da activa, engenheiro machinista Arthur Alves Portillo Bastos, 1º tenentes pharmaceutico Joaquim Meirelles Coelho Netto e reformado Constante Gomes Sodré e 2º tenente engenheiro machinista Luiz Alberto de Faria.

Vae ser posto em liberdade o 1º tenente João Paiva de Novaes, visto ter sido absolvido pelo Supremo Tribunal Militar, em sessão de 14 do corrente mez.

Foram determinadas as passagens dos 2ºs tenentes: Sebastião Fernandes de Souza, do encouraçado *Deodoro* para o encouraçado *Minas Geraes* e Flavio de Figueiredo Medeiros, do vapor *Andrada* para o encouraçado *S. Paulo*; do engenheiro machinista Flavio de Oliveira Machado, do contra-torpedeiro *Malto Grosso* para o contra-torpedeiro *Paraná* e do 1º sargento auxiliar de fôl Francisco Teixeira Mendes do contra-torpedeiro *Malto Grosso* para o encouraçado *Minas Geraes*.

Tivera n ordem de embarque os 1ºs tenentes Evandro dos Santos e Luiz Monteiro de Barros no encouraçado *Minas Geraes* e o fôl de 2ª classe Augusto José Durind no contra-torpedeiro *Malto Grosso*; e de desembarques o capitão-tenente Leodegardo Heleodoro da Luz do vapor *Andrada*, e o 2º tenente engenheiro machinista Lafayette dos Santos Pinto do contra-torpedeiro *Santa Catharina* e o fôl de 2ª classe Viriato Antonio dos Santos do contra-torpedeiro *Malto Grosso*, deois que tiver feito a entrega de suas incumbencias a seu substituto.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 3ª classe Adelino Lopes da Silva, embarcado no couraçado *S. Paulo*, em vista do seu mau comportamento, não podendo ser mais contratado para o serviço da Armada.

Foram determin dos os desligamentos dos primeiros tenentes Evandro dos Santos, do

Commando Geral das Torpedeiras, e Luiz Monteiro de Barros, do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Falleceu no quartel do Corao de Marinheiros Nacionais o grumeto Pedro Braz.

Sob a presidencia do Sr. general Olympio Carvalho da Fonseca, reuniu-se hontem a comissão de promoções do Exercito, que apre-entou as seguintes propostas para o preenchimento das vagas existentes nas armas de infantaria e artilharia e no corpo de saude:

Infantaria — A major, por antiguidade, o graduado Horacio Caelano dos Santos; a capitão, por antiguidade, o 1º tenente Manoel Ribeiro da Fonseca; a 1º tenente, por estudos, o 1º tenente aggregado Lauriano Constancio Pereira, sem vencer antiguidade e devendo ser incluído no quadro da arma.

Artilharia — A coronel, por antiguidade o graduado Alfredo Joaquim Puget; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado José Gonçalves de Almeida; a major, por antiguidade, o graduado João Baptista Martins; a capitão, o graduado Raymundo Borges; a 1º tenente, o 2º tenente Euclides Espindola do Nascimento.

Corpo de Saude — A 1º tenente pharmaceutico, o 2º tenente Affonso Garcez Paranhos Montenegro.

A comissão propoz que fossem graduados:

Na arma de infantaria — Em major, o capitão Arthur Eduardo Pereira.

Na arma de artilharia — Em coronel, o tenente-coronel Alfredo de Simas Elias; em tenente-coronel, o major Pedro Alexandrino de Souza e Silva; em major, o capitão Alfredo Vidal; e em capitão, o 1º tenente João de Avila Garcez.

O Departamento da Guerra mandou incorporar a Confederação do Tiro Brasileiro as seguintes sociedades de tiro, sob os ns. 153 Tiro Caxiense, Maranhão; 156 S. Paulo, Sergipe; 157 Madre de Deus do Turvo, Minas Geraes; 158 S. Cactano da Raposa, Pernambuco; 159 Taquary, Rio Grande do Sul; 160 Sallesopolis, S. Paulo; 164 Alfenas, Minas Geraes; 165 Goyana, Pernambuco.

Solicitou reforma do serviço activo do Exercito o Sr. coronel Joaquim Flesbão dos Reis.

Assumiu o cargo de inspector permanente da 2ª região, no Estado do Pará, o Sr. tenente-coronel Mello Nunes.

Aos generaes commandantes das brigadas estrategica e mixta solicitaram-se providencias no sentido de serem remetidas ao quartel general da 9ª região as observações feitas pelos commandantes de unidades de infantaria no regulamento para essa arma, mandado adoptar provisoriamente.

Ao ser desligado do quartel general da 9ª região, o Sr. major Innocencio Velloso Pederneiras foi, pelo Sr. general inspector,

da região, louvado pelo zelo e coadjuvação que prestou no desempenho de suas funções.

O Sr. general inspector da 9ª região mandou pôr em liberdade e se apresentar ao chefe do estabelecimento da Armada o 1º tenente da Armada João de Paiva Novaes, que se achava preso em um dos corpos sob a sua jurisdição, visto ter sido absolvido pelo Supremo Tribunal Militar.

Foram nomeados o capitão Oscar Cavalcante Capistrano, 1º tenente José Firmo Pereira do Lago e 2º tenente Miguel Ney de Carvalho, todos da arma de infantaria, para em comissão examinarem uma turma de aspirantes da Sociedade de Tiro do Leme, candidatos a reservistas do Exército.

Em inspecção de saúde a que foram submettidos o major Innocencio Velliso Pederneras e o capitão Faustino Lourenço Bastos, foram julgados, o primeiro prompto para o serviço e o segundo precisar de dois mezes para seu tratamento.

Em inspecção de saúde a que foi submettido, o aspirante a official Jorge Americo de Gouvêa, foi julgado precisar de um mez de licença, para tratamento de saúde.

Em Mandos falleceu o 1º tenente Frederico Guilherme do Amaral Savaget, do 10º grupo de artilharia.

O juiz da 4ª vara criminal solicitou a apresentação dos tenentes Jayme de Souza Mendes e João Fernandes Jansen Tavares, para deporem no dia 20 do corrente.

Solicitaram troca de corpos os 2ºs tenentes João Baptista Corrêa Reinhardt, do 2º regimento de cavallaria, e João da Silva Dias Negrão, do 14º.

O Sr. ministro da Viação recebeu os seguintes telegrammas:

«Ribeirão Bonito, 14—Congratulo-me altamente chefe amigo acertada escolha seu nome governador nossa terra natal. Saudações.—Dr. Marques Ferreira.»

«Bello Horizonte, 15—Tenho a honra de communicar a V. Ex. se installou hoje o Congresso Mineiro em sessão ordinaria de sua sexta legislatura. Affectuosas saudações.—Bueno Brandão.»

O Sr. senador Alencar Guimarães, em nome do governo e da representação federal paraense, agradeceu pessoalmente ao Dr. J. J. Seabra o decreto que approvou os estudos e orçamento das obras do porto de Paraguaná.

O Sr. ministro da Viação mandou que seu official de gabinete Lyrio de Siqueira attendesse as pessoas que o procurassem hontem por occasião da audiecia publica.

A Inspectoria do Navegação pediu ao Lloyd Brasileiro informações sobre o facto de se conservarem depositadas em Montevideo e Buenos Ayres, por falta de meios de transporte, varias cargas destinadas á Matto Grosso.

Em resposta declarou a directoria do Lloyd que tendo um de seus vapores subido as aguas do Rio Paraguay, dera as providencias no sentido de ser feito o transporte.

Acerescentou que dentro de 15 dias não haverá mais atrazo algum nessa linha, isto dispõe a empresa de material abundante para attender a este serviço, motivo pelo qual dispensa o auxilio offerecido por aquella inspectoria.

O Sr. Dr. Augusto dos Passos Cardozo, consultor juridico das Obras do Porto, offereceu parecer sobre a divergencia suscitada entre a comissão fiscal das Obras do Porto do Rio Grande do Sul e a Compagnie Française du Port de Rio Grande.

Terminou o mesmo opinando que em face do contracto não é permitido á companhia outro modo de aquisição dos terrenos particulares precisos ás obras contractadas, que não a prévia desapropriação sem cuja comprovação não lhe é permitido aterral-os.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo communicou o Sr. Dr. Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas Geraes, a installação do Congresso Mineiro, em sessão ordinaria de sua 6ª legislatura, tendo o titular da pasta da Agricultura agradecido a honrosa communicação, congratulando-se com aquelle presidente.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do seu collega da pasta da Marinha um exemplar do relatório por S. Ex. apresentado ao Sr. Presidente da Republica.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo communicou o director do Jardim Botânico terem terminado os trabalhos de organização do herbario do mesmo estabelecimento, a cargo do naturalista viajante Felix Arminio de Moraes Frazão, e pediu permissão para fazer seguir esse funcionario para o Estado da Bahia, afim de fazer herborização, collecta e mais estudos intercurrentes da flora bahiana.

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte dirigiu hontem o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

Tenho a satisfação de comunicar-vos que foi expedido pelo Sr. Presidente da Republica o decreto n. 8.786, de 14 do corrente, creando um campo de demonstração no municipio de Macahyba, nesse Estado. Apresento-vos sinceras congratulações por tão significativa resolução do Governo, da qual resultará, como espero, grandes benefícios para as culturas locais, promovendo seu desenvolvimento mediante a applicação das modernas praticas agronomicas. Peço-vos providencias no sentido de serem transferidas para o Governo Federal as terras e installações offerecidas pelo vosso Governo, para que seja fundado no mais curto prazo possivel o alludido estabelecimento de instrucção pratica de agricultura. O Governo já tem á sua disposição o pessoal tecnico que seguirá após a providencia solicitada. Cordiaes saudações.—Pedro de Toledo.

O Dr. Miguel Vicente Calmon Vianna, proprietario do estabelecimento avicola «Basse-cour», nesta Capital, offereceu ao Sr. ministro da Agricultura duas gallinhas Orpington branca e Hamburgueza dourada, para inicio da criação na fazenda de Santa Monica, declarando ao mesmo tempo aceitar no seu estabelecimento pessoa que desi-

gnasse o titular da pasta da Agricultura, para aprender o modo pratico da criação dessas aves e os modernos processos de incubação e criação artificiaes por meio de incubadoras e criadoras.

A Sociedade Protectora dos Animaes, por seu presidente, o Sr. Dr. Carlos Costa, offeceu ao Sr. Dr. Pedro de Toledo communicando a criação do Conselho Superior, ao qual caberá estudar e propor as medidas tendentes a pôr em pratica o programma da mesma associação e, ao mesmo tempo, ter sido o titular da pasta da Agricultura escolhido para membro do referido Conselho.

A bordo do vapor *Kooning Frederick August*, segue hoje para a Europa o Sr. Dr. José Francisco Soares Filho, director geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, que vai á Europa em comissão de estudos relativos á propriedade industrial.

Por portaria de hontem o Sr. ministro da Agricultura designou o director da 1ª Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, Dr. Raimundo de Araujo Castro, para substituir o director geral, durante o tempo em que estiver ausente, em comissão do Governo.

Para director da 1ª Secção foi, por acto da mesma data, designado o director da 2ª, Dr. Gonçalo Marinho.

Assumirá a direcção da 2ª Secção, de accordo com o regulamento da Secretaria, o 1º official José Pinto de Azeredo Coutinho.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Povoamento do Sôlo que pelo vapor austriaco *Columbia* chegaram ao porto do Rio de Janeiro 850 imigrantes, dos quaes 633, constituindo 168 familias, acceitaram hospedagem na ilha das Flores.

Esses imigrantes trouxeram os seguintes recursos pecuniarios: 48 libras, 9.830 coroas e 15.009 rublos.

Para o Estado do Espirito Santo seguirão 74 imigrantes, que se vão localizar no campo colonial em fundação no valle do rio Guandú.

Ao Sr. ministro da Agricultura offeceu o Dr. F. Ferreira Ramos, presidente em exercicio da Sociedade Paulista de Agricultura, Industria e Commercio, agradecendo, em nome da mesma associação, a attenção dispensada por S. Ex. ao pedido que lhe fora endereçado, no sentido de intervir junto ao seu collega da Viação, para que os transportes de plantas e sementes requisitadas pela alludida associação fossem concedidos a titulo gratuito.

Ao Ministerio da Agricultura requereu Miguel Paula Erse, com fabrica de lacteicos na cidade de Rio Novo, Estado de Minas, a ida ao mesmo estabelecimento de um professor ambulante de lacteicos, afim de que o oriente n.s melhores processos a seguir na industria á que se dedica.

As municipalidades de Matão, Jaboticabal, Anhemby e Bariry, no Estado de S. Paulo, communicaram ao Ministerio da Agricultura não possuir registro de marcas a fogo para assignalar animaes.

Requereram inscrição no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura os Srs.:

Julio Cesar Lutterbach, proprietario das fazendas Umbaubas, no municipio de São

Paulo de Muriaé, Estado de Minas, e Santa Catharina, Bom Socego e Gloria no município do Carmo, no Estado do Rio, informando: que a primeira das fazendas mencionadas tem a área total de 428 alqueires de terras, dos quaes 40 cultivados com café e cereaes, cuja produção média annual é de 3.500 arrobas, 368 inculcos e 20 em pastos naturais; a segunda e a terceira, que são limitrophes, a área de 124 alqueires, dos quaes cerca de 26 de terras cultivadas com canna e cereaes, 8 de terras incultas, 6 em matas e 90 em pastagens artificiaes de capim gordura roxo, onde conta com 170 bovinos zebús, creoulos e holandezes; e a quarta, a área total de 1.274 alqueires, sendo 114 cultivados com café, canna e cereaes, produzindo o café a média annual de 5.000 arrobas, 350 alqueires em pastos artificiaes de capim gordura roxo, jaraguá, etc., onde existem 550 cabeças de bovinos zebús, schwiz, caracús e creoulos e de cavallares de raças exóticas, conservando-se em matas e incultas a área restante; Tito Livio Barbosa, criador na estancia Carumbé, em Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, com a área total de 21.780.000 metros quadrados, em pastos naturais, onde cria bovinos e ovinos, sendo a existencia actual de 300 bovinos e 5.000 ovinos, que dão a produção média annual de 75 bezerros e 1.500 cordeiros; Amantino Fagundes, criador na estancia Suspiro, em Uruguayana, Rio Grande do Sul, com a área total de 6.098.400 metros quadrados, em pastos naturais, onde se encontram actualmente 200 bovinos e 1.000 ovinos, sendo a produção média annual de 50 bezerros e 3.000 cordeiros; Manoel Villar, criador na estancia Boa Vista, município do Uruguayana, Rio Grande do Sul, com a área de 18.948.600 metros quadrados em pastos naturais, onde possui a criação de 700 bovinos e 2.000 ovinos, que produzem a média annual de 175 bezerros e 600 cordeiros; Pedro Ranquetat, criador em Uruguayana, Rio Grande do Sul, cuja propriedade tem a área de cerca de 8.000.000 metros quadrados, sendo 250.000.000 com culturas do milho, feijão e batatas, cuja produção média annual é, respectivamente, de 2.000 e 1.500 kilos, e os restantes 7.750.000 em pastos naturais, onde conta com a existencia de 500 bovinos; José Maria Belleza, criador na estancia São Pedro, em Uruguayana, Rio Grande do Sul, com 261.360.000 metros quadrados de área, dos quaes 43.560.000 em matas e os restantes em pastos naturais, com a criação de 14.000 bovinos, 20.000 ovinos e 500 equinos, sendo obtida a produção média annual de 2.800 bezerros, 4.000 cordeiros e 100 poltros, e João Paulino Ribeiro, criador nas estancias Pindaby-Mirim e Palmeiras, município de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, com a área total de 52.705.603,50 metros quadrados em pastos naturais, onde existem actualmente 1.000 bovinos e 1.400 ovinos, obtendo o mesmo criador a produção média annual de 500 bezerros e 420 cordeiros.

Entre diversas ordens mandadas publicar no detalhe de hontem pelo Sr. marechal commandante superior da Guarda Nacional desta Capital encontra-se a seguinte:

«O Sr. marechal commandante superior, no intuito de diffundir, tanto quanto possível, a instrução militar entre os seus commandados, não só na parte theorica, mas tambem na pratica, reconhecida a conveniencia de serem os respectivos officiaes perfeitamente orientados dos conhecimentos dos principios militares, principalmente no que se relaciona com a disciplina, pelos effectos que della decorrem; procurando deste modo elevar a milicia civil cada vez

mais no conceito publico, a quo tem incontestavel direito, á vista das suas gloriosas tradições historicas, resolveu, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Justica, estabelecer neste quartel general uma serie de conferencias mensaes, para cuja realizacão aceitou o gentil offerecimento de diversos e distinctos officiaes desta milicia e de outras corporações armadas, que se prestam a auxiliá-lo com a sua reconhecida competencia no assumpto, devendo a primeira effectuar-se no proximo domingo, 18 do corrente, á 1 hora da tarde, da qual se encarregará o Exmo. Sr. senador Dr. Fernando Mendes de Almeida, coronel chefe do estado-maior da mesma milicia, e que será honrada com a presença dos Exmos. Srs. marechal Presidente da Republica, ministro da Justica e outras altas autoridades.

Nesse sentido o mesmo Sr. marechal mandou expedir os competentes avisos á respectiva officialidade, cujo comparecimento, em 3º uniforme, dispensa especial recommendação, em se tratando de a sumpto que pela sua natureza se impõe.

Para as conferencias seguintes será previamente determinado o dia da sua realizacão.

Essas conferencias serão publicas.»

O Sr. Dr. Didimo Agapito da Veiga, presidente do Tribunal de Contas, receberá hoje em sua residencia o contracto da rede de viação bahiana, afim de dar o respectivo despacho fundamentado.

O Tribunal de Contas, em sessão extraordinaria, realizada a 13 do corrente, ordenou o registro dos creditos: de 3:948\$191, 46:327\$016, 181\$400 e 12:639\$552, ao Ministerio da Fazenda, para pagamento ao Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, aos herdeiros de D. Francisca Dantas da Silveira Carvalho, a Domingos Tamunqueira e ao marechal Francisco José Cardoso Junior; de 18.000:000\$ e 150:000\$, ao Ministerio da Guerra, para attender ás despesas com a substituição do armamento do Exército e para auxilio á construcção de uma ponte metallica sobre o canal de S. Vicente, no Estado de S. Paulo; de 1:42\$ ao Ministerio da Justica, para pagamento de subsidios atrasados ao deputado Dr. João Baptista de Sá Andrade, e de 1:42\$ ao mesmo ministerio, para pagamento de subsidio ao deputado José Joaquim Ferreira Rabello.

Julgou legal a concessão de montepio civil a DD. Clelia de Castro e Silva e Alice de Castro e Oliveira e ao menor Benedicto Mariano de Siqueira; de meio soldo e montepio a DD. Umbellina das Dores Andrade e Hermida das Dores Andrade Costa e de aposentadoria ao carteiro dos Correios do Pará Joaquim Caetano de Aquino e Silva.

Julgou processos de tomada de contas dos seguintes responsaveis: do 2º tenente da Armada Sylvio de Noronha, dos secretarios de Capitancias dos Portos Jayme Aranha e Eloy João Pierre, do pagador do Thesouro Antonio Cesarino do Figueiredo; do auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Dr. João Baptista de Moraes Régio; do chefe da Commissão Constructora da Villa Militar, Dr. Ignacio Alencastro Guimarães; do pagador do Serviço de Povoaemento, Fidelis Lengruber; do pagador da Delegacia Fiscal na Bahia, Benedicto Flodaldo Tavares de Macedo; do ex-collector Manoel José Marques da Silva e dos ex-agentes do Correio DD. Maria Carolina de Pauli, Leonor Alves da Fonseca, Maria Helena Fernandes de Carvalho e Leontina de Lima Ribeiro, e Manoel Abrantes da Silva; e do

prestação de fiança dos collectores federaes Manoel Laert Ibiapina, Faustino dos Santos Cardoso, Josué Quirino de Moraes, José Gomes de Lima e Sá e Felipe de Macedo Lopes, do encarregado da arrecadação das rendas federaes Raymundo José de Neiva, dos escriptaes de collectorias Alipio Delphino dos Santos, Lourenço Dias Baptista Netto, José Martins Leite Cavalcanti e Fernando Pereira Garcia e dos agentes do Correio Plinio Pause, Ambrosio Machado, Estanislão Juliani e Luiz Porfírio de Souza.

Por despacho de hontem, o Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos pagamentos: de 403.248,73 francos á Societé de Construction du Port de Pernambuco, pela Delegacia Fiscal em Londres, dos trabalhos executados no porto do Recife em abril ultimo; de 2:000\$ a Alberto Level e outro, de ajudas de custo; de 4:527\$200 das folhas dos empregados do serviço administrativo e do pessoal jornalheiro fixo do Lazareto da Ilha Grande em maio ultimo, e de 2:728\$ ao jornal *A Republica*, de publicações do editaes, por ordem do Ministerio da Viacão, em outubro do anno proximo passado.

Na sessão de hontem do Tribunal de Contas foram registrados os pagamentos: de 45:000\$ á Delegacia em Londres, para aquisição de tres lanchas para a Alfandega do Rio de Janeiro; de 10:526\$793 á Societé Anonyme du Gas, com o abatimento de 135\$934; de 3:025\$750, para restituição a Carreresi & Comp., e de 2:000\$ para despesas da Defesa Agricola no Rio Grande do Sul, com a extincção de gafanhotos.

A thesauraria da Casa da Moeda remetter, por intermedio do Correio Geral, 400\$ em sellos para o imposto de consumo nacional e 248\$500 em sellos adhesivos para a Collectoria das Rendas Federaes da Santa Maria Magdalena, S. Francisco da Paula e S. Sebastião do Alto. Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 3.380.000 formulas para o imposto de consumo nacional, na importancia de 93:800\$; de de estamparia, 300.000 sellos adhesivos no valor de 90:000\$. Trocou para esta praça 1:605\$ em nickel por papel e 120\$ em bronze por papel. Recebeu ainda 1:200\$ de quatro cações para concurrencia.

No concurso que se realiza na ilha Fiscal para guarda da Alfandega desta Capital, serão chamados hoje, a prova oral de portuguez os candidaños seguintes, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guarda Moria, afim de embarcaram para aquella ilha: Accacio de Faria, Armando Silva, Agenor Guilherme Meyer, Alvaro R. de Souza, Ambrosio da Fonseca, Arlindo da S. Cunha, Alberto Souza, Alfredo de O. Freitas, Annibal F. Viegas, Arlindo F. Carvalho, Abelardo de Almeida, Aleixo Vieira Filho, Arthur de Azevedo Maia, Augusto P. Gomes, Alvaro da Cunha, Alvaro J. Gomes, Arlindo S. Ponte, Ascendino Ferreira, Augusto B. da Araujo, Alfredo Lemos Junior, Americo F. A. Costa, Antonio G. Campos, Alberto H. Boudeux, Antonio A. Pedrosa Junior e Amaury Bustamante F. Ferry.

Na 2ª secção da alfandega desta Capital serão pagas as seguintes resituições de direitos: Costa Pereira & Comp., 95\$480 e Carvalho Silva & Comp., 59\$530.

A renda arrecadada hontem pela alfandega desta Capital importou em 259:579\$756, ouro, e 395:698\$747, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 5.097:028\$770, ao passo que, em igual periodo do anno findo 3.877:284\$083, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.199:744\$687.

Ao Ministerio da Viação foram enviadas, para serem registradas no Tribunal de Contas, as cópias dos contractos celebrados entre o administrador dos Correios de Pernambuco e os Srs. J. W. de Medeiros & Comp. e Eduardo Layme & Comp., para fornecimento de material áquella administração durante o corrente anno.

Foi supprimi-la a linha postal de S. Luiz a Tury-Assú, no Estado do Maranhão, conforme propoz o respectivo administrador.

Do cargo de estafeta do Correio entre as cidades de Viçosa e Palmeira, no Estado de Alagoas, foi exonerado a pedido Honorio Luiz de Freitas.

Foi creada uma linha postal entre Tury-Assú e Santa Helena, no Estado do Maranhão, com 40 kilometros de extensão e tres viagens mensaes, á razão de 10\$ cada uma.

Ao Ministerio da Viação foi enviada a representação feita pela Sub-administração dos Correios da Campanha contra a Estrada do Ferro Sapucahy, rode sul-mineira, que fornece pessimos carros para o serviço do Correio e que, além da absoluta falta de hygiene, não tem accomodações sufficientes para o elevado numero de malas que diariamente são transportadas, nem offerecem segurança alguma para a guarda das malas postaes.

Foi supprimi-la a linha do Correio de Varginha a Pontal, no Estado de Minas Geraes.

Foi nomeado Ezequiel Corrêa de Almeida para o lugar de estafeta entre Viçosa e Palmeira, no Estado de Alagoas.

Declarou-se á Administração dos Correios de S. Paulo que, por falta de verba na sub-consignação «Condução de malas, etc.», não pôde ser creado o lugar de estafeta para a linha de villa Braz á estação, naquella Estado.

Entre Estação Fluvial e Pontal, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha do Correio com 12 kilometros de extensão, servida por viagens diarias, sendo custeada por 1:100\$ annuaes.

As administrações postaes da Republica foi expedida a seguinte circular:

«Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911—Circular n. 16/3*.—Contendo o regulamento vigente disposições que habilitam o Correio a reprimir quaesquer irregularidades commettidas pelos paquetes do Lloyd Brasileiro no serviço postal marítimo, declaro-vos que, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 96, de 13 de março ultimo, cabe ás autoridades postaes impôr as multas prescriptas no dito regulamento para as respectivas infracções, levando ao conhecimento da Inspectoria Geral de Navegação toda a transgressão do seu contracto ou não cumprimento do horario em vigor, afim de que esta proceda como lhe incumba.

Declaro-vos, ainda, que o horario apresentado e approved pelo Governo em consequencia da estipulação constante da clausula XII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909, indicando para a demora dos vapores nos portos o prazo minimo de duas horas e o maximo de 24 horas, deve ser observado no sentido de demorar o vapor, além do prazo minimo marcado nesse horario, o tempo que for julgado sufficiente para completo desempenho dos serviços postaes.

Todavia, cumpre-vos providenciar com solicitude afim de evitar protelações desnecessarias em prejuizo dos interesses daquella empresa. Saude e fraternidade.—O director geral interino, B. Araújo de Faria Rocha.»

Pela manhã de hontem declararam-se em greve os foguistas e graxeiros do deposito de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Os grevistas, em attitudo hostil dirigiram-se ao escriptorio daquelle departamento e ali travaram ligeiro conflicto com os funcionarios, que oppuzeram resistencia. Ficaram feridas quatro pessoas e damnificadas as vidraças e moveis que guardavam o escriptorio.

Varios estragos foram ainda feitos na linha, com o fim de impossibilitar o trafego.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central teve immediatamente conhecimento do facto, dando todas as providencias para a repressão do movimento; o mesmo succedendo com o Sr. Dr. Belisario Tavora, chefe de policia, que compareceu a S. Diogo, entendendo-se pessoalmente com alguns dos paredistas mais exaltados.

Desde cedo ordens foram dadas para que uma força de policia, commandada pelo Sr. major Tertuliano Potiguara, patrulhasse o local, o que foi immediatamente cumprido, tendo antes o respectivo commandante conferenciado com o Sr. Dr. Paulo de Frontin.

Os Srs. delegados auxiliares e o do 14º districto tambem compareceram em S. Diogo, tendo o ultimo dirigido o serviço de policia.

O trafego de trens soffreu pequenas interrupções, estando completamente restabelecido ás 12 e 45 da tarde.

A causa principal da tentativa de greve foi a remoção do ajudante da escala do deposito de S. Diogo para o de S. Paulo, determinação esta que obedeceu ás necessidades do serviço.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, que esteve na Central desde as 6 horas da manhã, ás 10 horas dirigiu-se ao Ministerio da Viação, conferenciando longamente com o Sr. Dr. J. J. Seabra.

Do Ministerio da Viação o Sr. director da Central dirigiu-se para o Palacio do Catete, onde foi recebido pelo Exm. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, tendo tido conhecimento, por intermedio do Dr. chefe de Policia, do movimento grevista, dirigiu-se immediatamente, em companhia do seu assistente militar, para a estação de S. Diogo, onde se entendeu com o delegado dr. Edgar Pahl, informando-se das providencias tomadas para o restabelecimento da ordem.

O Sr. dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e os srs. generaes Menna Barreto, inspector da 9ª região militar e Olympio da Fonseca, commandante da 1ª brigada estrategica, estiveram, á 1 hora da tarde, no gabinete do dr. Paulo de Frontin, d'ahi seguindo para o deposito de S. Diogo, afim de

conferenciar com o director da Central que alli se achava.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem aos Srs. sub-directores e chefes de serviço, a seguinte circular telegraphica:

«Para os devidos effeitos levo ao vosso conhecimento que nenhuma medida ou determinação de serviço poderá ser dada — De ordem do Director — sem ser assignada ou visa-la por elle.

O Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil designou hontem para servir em Entre Rios, o telegraphista Alvaro José Mendes; em Mariano, o telegraphista Antonio Pecanha dos Santos; em Mathias, o telegraphista Ezequiel de Oliveira Cherem; em Palmyra, o praticante Carlos Clemente Pinto e em Lafayette, o praticante Antonio Olyntho Ronda.

A Sub-directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil doram parte de doente os telegraphistas Alberto Fernando Gomes e Ezequiel de Oliveira Cherem e o praticante Alexandre Ferreira da Silva.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas Theodoro Teixeira Cardoso, em Sapucaia e João de Albuquerque Bello, de Entre Rios.

Inaugura-se hoje, ás 7 horas da noite, a escola de sciencias e artes Orsina Fonseca, installada em um predio da rua General Camara. Essa escola, que deve a sua fundação ás senhoras que constituem o Partido Republicano Feminino, tem como programma principal a instrução da mulher, preparando-a para os principaes misteres da vida através da sciencia e da arte. A esola Orsina Fonseca, cuja frequencia será inteiramente livre e gratuita, apresenta um curso variado.

As aulas constarão de dous cursos, denominados — geral e especial, os quaes se subordinam ás seguintes materias e professores:

Portuguez (1º anno) — Lydia Simonin Leal;

Portuguez (2º anno) — Amelia de Albuquerque Mello;

Francês—Delphina Pinto Lopes;

Allemão e bandolim — Fernanda Vitallo Palazzo;

Esperanto—Dr. Alvares Continho;

Guaraní—Deolinda Daltro;

Arithmetica, algebra, geometria e trigonometria — Dr. Roberto Nunes Lindsay;

Desenho linear — Rosa Amelia Soares;

Geographia — Amelia de Albuquerque Mello;

Historia do Brazil e educação civica — Dr. Toledo de Loyola;

Hygiene — Dra. Ermelinda de Sá;

Historia Natural — Alexandre Dias;

Calligraphia, stenographia e confecção do flores — Ida Marques Soares;

Educação physica — Tenente João Arnoso;

Dactylographia — Aurea Daltro;

Musica (theoria), philosophia e esthetica — Dr. Carlos de Abreu;

Musica (solfejo e canto) — Stella Bornmann Borges;

Piano (teclado) — Celeste Brazil e Maria Antonietta Fontes;

Confecção de chapéus — Mathilde Alves Quintaes e Belmira Candida Fonseca;
Costuras brancas — Henriqueta Marques;
Costuras em geral — Maria José Machado;
Bardados brancos — Maria Augusta Chaves Pacca;
Bordados a machina — Alcina Amazonas;
Trabalhos manuaes — Etelvina B. da Silva;
Litteratura — Dr. Leoncio Corrêa;
Historia das Artes — Rodolpho Machado;
Desenho de ornato — Eudoxia S. Rebelo;
A escola Orsina Fonseca dará começo aos seus trabalhos no dia immediato ao da inauguração.

Para esse acto fez a directoria do Partido Republicano Feminino convidar as altas autoridades do Governo, inclusive representante dos principaes estabelecimentos publicos e particulares, havendo organizado o seguinte programma para o festival:
1ª parte — Prothomia da opera *Guaraní* pela banda, Carlos Gomes; allocação, pela directora; discurso pela oradora official do partido, D. Gyika da Costa Machado; leitura do manifesto, pela senhorita Stella Bormann Borges; trecho musical pela banda; inauguração dos retratos, precedida de uma allocação pelo Dr. Leoncio Corrêa; hymno do Partido Republicano Feminino *Mulher Redemptora*, pelo Dr. Carlos Abreu.

2ª parte — Concerto organizado sob a direcção da igne virtuose e colocoia Exma. Sra. D. Hylda Dias de Pinho:

a) Melodia para violoncello, Rubenstein;
b) preludio, Papiá; sonata para piano, Grieg; a) *Kant d'Altillo*, em esperanto, Quirino Vieira; b) *Jara*, preghiera da opera, soprano, Dr. Carlos Abreu; fantasia da opera *Fausto*, para violino, Aillard; *Sogno de Libertá*, episodio da guerra dos Farrapos, 1835, Dr. Carlos Abreu; *Sognac*, romance para soprano, Benza; setimo concerto para violino, Beriot; setima poloneze para piano, Chopin; solos, DD. Hylda Dias de Pinho e Maria Paulina Lopes e Sr. Heitor Villas Lobo; canto, senhorita Stella Bormann Borges; acompanhamentos, D. Hylda Monteiro, Gurgulino de Souza e Dr. Carlos Abreu.

3ª parte — Baile.
Para essa festa foram convidados o Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua Ex. na. esposi.

Adquiriram immoveis:

Coronel Zacharias Borba dos Santos, o predio á rua Oito de Dezembro n. 62, por 15:000\$ e um terreno á rua S. Francisco Xavier, por 8:000\$;

João José Baptista, um terreno á estrada do Itaroce e outro á rua Matta, por 700\$ ambos;

José Dias Conceição, um lote de terreno á rua Almerindo Freitas, por 1:000\$000;

Maria Ramos da Cunha, um terreno á rua Galdina Horta, por 400\$000;

José Figueiredo de Moraes, um terreno á rua Padre Telemaco, Irajá, por 600\$000;

Dario José da Silva, um terreno á rua 28 de agosto, por 1:000\$000;

João Baptista, um terreno á estrada de Santa Cruz, por 500\$000;

Domingos Camello Teixeira e outro, o predio da travessa Matto Grosso n. 3, por 1:550\$000;

João Baptista do Almeida Ferreira, um terreno á travessa do Cabugi, por 1:400\$000;

Oscar Pinto Lobo, dous lotes de terreno á rua do Lobo e um á rua das Flores, por 1:500\$000;

Manoel de Almeida Costa, um terreno á rua Coronel Agostinho, por 300\$000;

Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves, o predio e terreno á rua D. Silvana n. 61, por 3:000\$000;

Graciana Nunes de Oliveira, um terreno á rua dos Artistas por 2:900\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Antonio Firmo Britto Sanches Junior e José Ribeiro de Castro. — Pague-se.

Rita Souza. — Cumpra-se o alvará.

Marcilio Martins Franco. — Idem.

Adalberto Campos Pinheiro. — Idem.

Fernando José Medeiros. — Idem.

Alfrêdo G. V. do Amaral. — Idem.

O mesmo. — Idem.

Antonio F. de Britto Sanches. — Cumpra-se o alvará.

Carlos de Oliveira. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Barão de Oliveira Castro. — Attenda-se.

Carlos Bastos & Comp. — A' junta.

J. Pedroza. — Idem.

Sotto Maior & Comp. — Idem.

Carolina de Araujo Silva. — Pague-se.

Afonso Carvalho e outros. — Reconheça a firma do signatario do alvará de fl. 8.

Sociedade Operaria de M. S. Umberto Primo. — A' junta.

Irneu de Sá Oliveira Carvalho. — Verificado o que al ega, certifique-se.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De seis mezes, ao Dr. Asterio de Castro Jobim, medico auxiliar da Directoria de Saude Publica; de 30 dias a Newton Ferreira Pires, auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella; de 60 dias, aos

catos da Força Policial Ezequiel Antonio Appolinio, José Gomes Mendes e José Gomes Leal e de 45 dias ao soldado da mesma força João Elias da Silva.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 60 dias, com metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Agenor Belmiro Nogueira, para tratar de sua saude.

Foram sepultadas, no dia 29 de maio de 1911, 38 pessoas, sendo:

Nacionais..... 30

Estrangeiras..... 8

Do sexo masculino..... 38

Do sexo feminino..... 25

Do sexo feminino..... 13

Do sexo masculino..... 33

Do sexo feminino..... 13

Do sexo masculino..... 20

Do sexo feminino..... 33

Do sexo masculino..... 10

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior do dia, capitão Annibal Suetonio de Menezes Dias.

O 1º regimento de artilharia dá o official para ronda de visita.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Waldomiro.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição da cidade.

O 13º regimento de cavallaria dá o serviço de extraordinarios.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior do dia, major João Lino.

Official de dia á Força, capitão Badaró.

Medico de dia, Dr. Ayres.

Medico de promptidão, capitão Dr. Goulart.

Interno de dia, alferes honorario Cassio.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Augusto.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Costa.

Rondam ás ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Daniel e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas na Casa da Moeda, alferes Barros; na Caixa de Conversão, tenente Sá Peixoto; ambos do 1º regimento; no Thesouro, alferes Marques; na Caixa de Amortização, tenente Barbosa e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Souto Mayor e no 2º regimento, tenente Saturnino.

Estado-maior no regimento de cavallaria, capitão Arlindo; no 1º regimento de infantaria, tenente Olorico e no 2º regimento de infantaria, alferes Coutinho.

A' disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 praças promptas, duas ordenanças para o commando geral, o serviço á pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do porto

ENTRADAS DO DIA 16

Cumcim e escalas — Paquete Natal, commandante José Guedes dos Reis.

Santos — Hiate de recreio Osprey, mestre, Henrique Wright.

SANIDAS DO DIA 16

Nova York e escalas — Paquete ingloz Verdi, commandante, Byrne; passageiros, J. W. Anderson e senhora, Dr. Hugo Caminha, M. Sevilla, Dr. Henninger, Dr. José Ayres de Souza, R. L. Craycroft, Dr. A. Lincoln Götter, Mifton Wittel, João Brasil Silvado Junior, L. F. G. Faussig, M. Eliogen, A. Ellgen, Alexandre Cazzani, W. C. Wadell e senhora, John A. Campbell, qua'ro em 2ª classe e o to em 3ª classe.

Cabo-Frio — Hiate Activo 2º, mestre, Euripedes José de Nello.

VAPORES ESPERADOS

Genova e eses., *Sarilegna*..... 17

Rio da Prata, *K. F. August*..... 17

Portos do sul, *Itaperuna*..... 17

Portos do norte, *Alagoas*..... 17

Rio da Prata, *Italia*..... 18

Santos, *Asiatic Prince*..... 18

Bordéas e eses., *Magellan*..... 19

Portos do norte, *Manoás*..... 19

Nova York e eses., *Tocantins*..... 20

Rio da Prata, *P. Mafalda*..... 20

Liverpool e eses., *Orissa*..... 20

Rio da Prata, *Atlantique*..... 20

Nova York e eses., *Rio de Janeiro*..... 21

Genova e eses., *Argentina*..... 21

Santos, *Aachen*..... 22

Callão e eses., *Oravia*..... 22

Nova York e eses., *Tennison*..... 23

Liverpool e eses., *Calderon*..... 23

Fiume e eses., <i>Allanta</i>	22
Santos, <i>Bahia</i>	22
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	22
Antuerpia e eses., <i>Bellasco</i>	22
Portos do sul, <i>Sirio</i>	22
Amsterdan e eses., <i>Zeelandia</i>	25
Southampton e eses., <i>Araguaya</i>	25
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	26
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	27
Genova e eses., <i>Florida</i>	28
Santos, <i>Pernambuco</i>	28
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	29
Trieste e eses., <i>Sofia Hohenberg</i>	29

Rio da Prata, <i>Jupiter</i> (1 h.).....	22
Bremen e eses., <i>Aachen</i>	23
Portos do norte, <i>Ataguas</i> (10 hs.).....	24
Villa Nova e eses., <i>Solentile</i>	25
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	25
Portos do sul, <i>Borborema</i>	25
Rio da Prata, <i>Florida</i>	26
Rio da Prata, por Santos, <i>Araguaya</i>	26
Southampton e eses., <i>Aragon</i>	26
Genova e eses., <i>Umbria</i>	29
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	29
Hamburgo e eses., <i>Pernambuco</i>	29
Portos do norte, <i>Montes</i> (10 hs.).....	30

tarde, ditas com porte duplo até 1 hora e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Piratininga*, para Santos, Paraná, Antonina e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 hora e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 horas e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 8 horas da manhã cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Italia*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaipava*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Konig Friedrich August*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Maivland*, para Santos, Rio da Prata, Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2 da tarde.

Pelo *Emilie*, (barca) para Itajahy, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da

Directoria. de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Dia 11 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	757.5	20.5	13.3	75	2.5	NW	10	CK. SK	
2 a. m.....	757.3	20.5	15.0	83	2.0	NNE			
3 a. m.....	757.1	19.8	15.1	88	2.0	NNE			
4 a. m.....	757.0	19.7	14.8	87	1.8	NW	10	KN. CK	
5 a. m.....	757.5	20.5	14.6	82	2.5	NW			
6 a. m.....	757.5	20.4	14.5	81	0.0	Calmo			
7 a. m.....	758.1	20.2	15.3	87	1.8	SSE	10	CK. SK. S	Nevoeiro baixo
8 a. m.....	759.2	20.8	14.3	78	3.5	SSW			
9 a. m.....	760.0	19.8	13.6	80	5.5	SW	10	N. KN	
10 a. m.....	760.8	20.8	13.6	75	4.0	SSW	10	N. KN. CS	Ameaçador
11 a. m.....	760.8	20.5	13.3	75	1.0	SW			
1/2 dia.....	760.6	21.0	13.5	73	1.6	SW	10	N. KN. CS	
1 p. m.....	760.3	20.9	13.1	72	1.0	SSW	10	N. KN. CS	
2 p. m.....	760.3	19.6	12.8	76	4.3	SSW			
3 p. m.....	760.3	20.0	13.2	76	1.4	SSW	10	N. KN. CS	Chuviseos
4 p. m.....	760.6	19.7	13.5	80	2.9	SW	10	N. KN	
5 p. m.....	761.0	19.8	13.6	80	0.0	Calmo			
6 p. m.....	761.1	19.5	12.2	72	3.6	SW			
7 p. m.....	761.5	19.4	12.7	76	0.0	Calmo	10	Nevoeiro alto	
8 p. m.....	761.6	19.1	12.6	76	0.0	Calmo			
9 p. m.....	761.9	19.0	12.1	74	3.4	SW			
10 p. m.....	762.5	18.5	12.2	77	5.0	SW	10	KN. CK	
11 p. m.....	762.4	18.5	11.6	73	5.6	SE			
1/2 noite.....	762.5	18.5	11.6	73	2.6	SSW			
Médias....	759.68	19.68	13.42	77.9	2.4		10.0		

Temperatura: maxima, 21.4 a 1 h. e 30 m. p. m.; minima, 18.1 às 10 hs. e 20 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 3.0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, chuviseos; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas: inapreciavel. Horas de insolação: 0 h., 0 m.

Chuviseou pela manhã e chuviseou às 3 hs., 26 m. p. m.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a G^{ma} de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Paratyba.....										
Recife.....	765.3	24.4	26.8	21.4	19.7	S	3	Nublado		Incerto
Aracaju.....	766.2	24.0	29.2	21.3	19.0	SE	4	Meio nublado		Incerto
S. Salvador.....										
Ondina.....	766.4	22.4	25.2	21.2	18.4	S	3	Nublado		Mão
Caculé.....	761.9	15.8	24.6	12.0	12.5	E	3	Nublado		Mão
Ilhéus.....										
Cuyabá.....	767.5	24.2	30.7	21.7	15.8	N	1	Quasi nublado		Mão
Montes Claros.....										
Franca.....	766.6	16.7	21.0	7.7	12.4	NE	3	Meio nublado		
Ribeirão Preto.....	765.1	18.6	27.7	8.3	11.1	NE	1	Meio nublado		
Barbacena.....	767.5	13.8	14.9	7.2	9.1	Calmo		Limpo		Bom
Juiz de Fora.....	770.4	10.2	18.2	8.3	8.8	N	8	Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal.....	766.8	17.4	24.0	9.2	8.7	N	3	Quasi limpo		Incerto
Rio Claro.....	765.5	17.2	26.5	5.5	10.5	NW	3	Quasi limpo		
S. Paulo dos Agudos.....	764.8	13.8	25.0	8.0	10.7	Calmo		Limpo		Bom
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	765.9	17.5	21.4	15.4	11.1	NW	1	Quasi limpo		Bom, nev. tenue
Campinas.....	765.1	13.8	22.5	8.0	10.7	N	1	Limpo		
Taubaté.....	767.3	11.6	20.2	8.0	9.0	N	1	Meio nublado		
Tatuhy.....	765.1	14.0	22.2	6.6	10.6	Calmo		Meio nublado		
S. Paulo.....	765.7	11.4	21.5	9.2	8.6	NE	1	Meio nublado		
Lavra.....	768.0	9.8	21.4	7.0	9.0	Calmo		Limpo		
Theophil. Ottom.....	767.9	13.8	22.4	5.8	6.0	Calmo		Nublado		
Goyaz.....	763.9	26.4	32.4	16.7	12.5	Calmo		Meio nublado		
Meiões.....	765.0	15.4	10.2	9.6	10.1	N	8	Limpo		Bom
Pinheiro.....	768.4	9.9	21.6	8.1	8.8	NE	1	Nublado		
Ouro Preto.....	771.1	13.8	18.2	9.7	8.5	ESE	2	Limpo		Bom
Muzambinho.....	770.6	9.7	20.5	8.3	8.4	Calmo		Nublado		Incerto
Guaraniranga.....	757.8	19.4	21.4	18.4	14.5	SW	3	Meio nublado	3.0	
Fernando Noronha.....	763.2	25.9	26.7	24.4	15.6	E	7	Quasi limpo		Bom
Palmyra.....	768.2	11.6	17.4	3.8	10.2	E	1	Nublado	0.3	Incerto, nevociro
Iguatú.....	744.0	25.4	32.4	18.4	13.5	SE	5	Quasi limpo		
Santos.....	763.6	16.8	20.3	14.7	13.0	NW	1	Quasi limpo		Bom
Faxina.....	761.4	14.6	24.4	8.5	10.7	Calmo		Quasi nublado		
Iguape.....										
Guarapuava.....	760.2	18.6	21.2	6.2	13.4	N	9	Nublado		
Curityba.....	763.2	14.7	19.1	2.1	10.1	N	1	Nublado		Mão
Paranaguá.....	763.9	15.7	18.9	12.3	12.7	Calmo		Meio nublado		
Florianopolis.....	761.5	17.2	19.0	12.7	11.4	N	4	Quasi nublado		
Posadas.....										
Corrientes.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	767.3	14.1	22.5	11.2	9.1	S	4	Nublado		Incerto, nev. tenue
Cordoba.....										
Bagé.....	753.0	14.4	17.2	12.3	11.1	N	5	Nublado		Mão
Rio Grande.....										
Brusque.....	760.9	10.4	21.4	9.5	9.2	Calmo		Meio nublado		Incerto
Blumenau.....	761.9	13.3	17.7	10.0	10.4	NE	2	Nublado		Nevoeiro denso
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	757.2	11.6	12.1	11.0	9.9	SE	4	Nublado		Incerto
Buenos Aires.....										

OCCURENCIAS

Em Pinheiro, Muzambinho, Ouro Preto, Agudos, Ribeirão Preto, Campinas, Santos e S. Paulo orvalhou esta madrugada. Em Montevideo chuveitou esta manhã. Em S. Carlos chuveitou esta manhã. Em Bagé choveu, trovejou e relampejou desde as 2 horas da tarde até a madrugada de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Curityba com 2,1 e em Palmyra com 3,8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro).—Rio de Janeiro, 15 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Natal.....										
Recife.....										
Aracajú.....	767.1	23.4	29.0	23.9	18.8	W	3	Meio nublado	4.2	Incerto
S. Salvador.....										
Ordina.....	766.6	26.0	28.2	22.0	19.4	SW	1	Meio nublado	0.1	Incerto
Caetité.....	765.1	16.7	25.2	12.4	12.1	SE	3	Nublado		
Cuyabá.....										
Montes Claros.....	770.1	17.2	27.0	10.3	10.5	Calmo				
Uberaba.....							0	Meio nublado		
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	769.0	12.2	13.4	10.9	8.3	E	2	Nublado		
Juiz de Fôra.....	771.8	10.0	18.4	10.6	8.6	N	1	Meio nublado		Nevoeiro denso
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	769.4	16.6	20.3	14.9	12.1	N	1	Quasi nublado		Bom, nevoeiro
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatubá.....										
S. Paulo.....										
Goyaz.....	763.7	26.8	32.3	16.7	11.9	E	6	Limpo		Bom
Muzambinho.....	771.1	9.1	19.2	8.5	7.9	SE	2	Meio nublado		Nevoeiro tenue
Guaramiranga.....	756.5	18.4	24.6	19.6	15.4	NW	3	Nublado	17.8	Mão
Fernando Noronha.....	764.1	25.1	26.7	23.8	18.4	E	6	Limpo		Bom
Pinheiro.....	770.5	11.2	20.8	8.8	9.7	Calmo	0	Nublado		Nevoeiro tenue
Iguatú.....	764.4	27.2	33.4	21.0	15.4	SE	3	Quasi limpo	0.3	
Theophilo Ottoni.....	767.5	17.8	22.2	18.0	11.3	Calmo	0	Meio nublado		
Ouro Preto.....	772.4	12.6	13.7	9.4	9.9	SE	2	Quasi nublado		Nevoeiro tenue
Palmyra.....	769.7	9.6	15.0	8.4	8.7	Calmo	0	Nublado	0.2	Nevoeiro tenue
Rezende.....	769.2	14.1	19.3	9.9	9.6	E	2	Nublado		Incerto
Santos.....	768.0	17.0	19.6	14.9	12.2	N	1	Limpo		Bom
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	764.7	15.5	20.6	2.5	6.4	N	6	Quasi nublado		Nevoeiro secco
Curytiba.....	770.4	5.7	16.0	2.1	6.5	NE	1	Nublado		
Paranaguá.....	769.4	16.0	18.4	12.4	11.4	ENE	3	Quasi limpo		
Florianopolis.....										
Posadas.....										
Corrientes.....	765.9	15.0	19.0	13.0	11.3	E	2	Nublado		
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	763.6	10.3	9.7	6.7	6.5	N	1	Quasi nublado		
Cordoba.....	762.0	12.0	19.0	11.0	9.2	NE	2	Quasi limpo		
Bagé.....	762.2	13.3	17.2	11.0	6.3	W	4	Nublado		Ameaçador
Rio Grande.....										
Lavras.....	770.4	11.6	19.6	10.2	8.2	E	2	Meio nublado		
Jaguarão.....										
S. Luiz.....										
Uruguayana.....										
Pelotas.....										
Blumenau.....										
Brusque.....										
Mendoza.....	763.7	8.0	0.0	0.2	5.8	S	2	Nublado		
Rosario.....	766.0	12.0	19.0	6.0	8.0	S	2	Nublado		
Montevideo.....										
Buenos-Aires.....	765.2	11.0	15.0	8.0	6.2	NE	2	Quasi limpo		

OCCURRENCIAS

Na Capital, Santos e Pinheiro orvalhou esta madrugada. Em Aracajú caiu aguaceiro esta manhã. Em Iguatú chuveitou esta manhã. Em Guaramiranga choveu hontem a. m. Em Muzambinho orvalhou esta madrugada.
As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Curytiba com 2º.1 e em Guarapuava com 2º.5.
As observações com este signal + são de hontem.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 12 de junho de 1911.

Hcras	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomeos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	762.5	18.3	11.4	73	3.8	SW	10	KN. CK	
2 a. m.	762.5	18.5	12.0	76	2.0	N			
3 a. m.	762.5	18.5	12.3	78	2.0	NE			
4 a. m.	762.7	18.2	12.3	79	0.0	Calmo	10	CK. KN	
5 a. m.	762.6	18.2	12.8	82	1.3	NE			
6 a. m.	763.0	17.5	12.6	85	2.6	WNW			
7 a. m.	763.4	17.4	12.5	85	2.1	WNW	9	CK. SK. K	Nevoeiro tenue baixo
8 a. m.	763.6	17.6	12.2	82	2.4	WNW			
9 a. m.	764.2	18.2	12.5	80	2.2	WNW	9	CK. K. C	
10 a. m.	764.1	19.5	12.6	74	3.4	NW	10	CK. KN	
11 a. m.	763.7	20.2	12.2	69	2.2	NW			
1/2 dia.	763.5	20.4	11.6	68	3.6	SE	9	KN. N. CK	
1 p. m.	762.5	19.8	10.9	64	7.7	SSE	9	CK. R. KN	
2 p. m.	761.8	20.0	10.2	58	4.8	SE			
3 p. m.	762.1	19.7	10.0	58	4.2	S	9	CC. N. KN	
4 p. m.	762.0	19.0	10.5	64	5.3	SSE	10	CN. S	
5 p. m.	762.5	18.8	10.7	66	3.8	SSE			
6 p. m.	762.6	18.5	10.7	67	3.8	SSE			
7 p. m.	763.2	18.6	10.7	67	3.4	SSE	10	N. KN	
8 p. m.	763.7	19.0	10.0	61	3.0	SSE			
9 p. m.	763.8	19.0	9.9	60	1.9	WSW			
10 p. m.	764.0	18.7	10.7	67	0.0	Calmo	10	N. KN. CK	
11 p. m.	763.8	19.4	10.3	61	1.4	ESE			
1/2 noite	763.7	19.0	11.0	67	2.2	ESE			
Médias.	763.08	18.83	11.36	70.5	2.9		9.5		

Temperatura: maxima, 20.5 ás 11 hs. e 25 m. a. m.; minima, 17.1 ás 7 hs. e 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.8. Ozona: 2 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 2 hs., 63=2 hs. 38 m.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedem-se a Nicolio Miguel Majdolany, dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente de maior-fiscal do 89º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De seis meses, para tratamento de saúde, ao curador geral dos orphãos do Districto Federal, bacharel Noemio Xavier da Silveira;

De 90 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Manoel Olindo da Nobrega, para tratamento do sua saúde.

—Declinou-se, por portaria de 13 do corrente mez, que o escrivão do Juizo dos Feitos da Saude Publica, Francisco Manoel de Moraes, fica provido vitaliciamente no referido officio, de accordo com o decreto n. 7.803 de 6 de janeiro de 1910 e art. 4º do de n. 2.389 de 4 de janeiro do corrente anno.

—Foram autorizados:

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a capital daquello Estado ao capitão-cirurgião do

81º regimento de cavallaria da referida milicia, na comarca de Campestre, Josias Joaquim de Oliveira;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança para a capital daquello Estado ao tenente quartel-mestre da referida milicia, em Theresopolis Alberto Joaquim de Oliveira, e para a Capital Federal ao capitão da 2ª companhia do 181º batalhão de infantaria da mesma milicia, em Cabo Frio, Job Garcia da Rosa Terra, ficando sem effeito a que lhe foi concedida para a comarca de Bello Horizonte, em Minas Geraes;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de S. Manoel do Paraíso ao capitão-ajudante do 390º batalhão de infantaria da referida milicia, na de Batataes, José Polycarpo de Araujo;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança para a comarca de S. Miguel de Manhães ao capitão da 2ª companhia do 83º batalhão de infantaria da referida milicia, na de Itabira, ambas no mesmo Estado, Gabriel da Silva Lott.

O coronel commandante da Força Policial, a conceder baixa, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, ao soldado Francisco Mesquita Crislowick Junior.

—Prorogou-se por mais tres mezes, com um terço dos respectivos vencimentos, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Joaquim Pereira da Costa Lima, para tratamento de sua saúde.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911.

Em nome do Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, elogio-vos e bem assim ás forças que sob vosso commando tomarão parte na parada de 11 de junho corrente, pelo garto, asseio, correcção, disciplina, brilhantismo e apurada instrucção militar, que mostraram; o que vos communico com viva satisfação para os devidos fins.—Saúde e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.—Sr. coronel commandante da Força Policial do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — Segunda Secção — Rio de Janeiro 13 de junho de 1911.

—Sr. ministro da Guerra—Tendo sido designado do estado maior da Força Policial do Districto Federal o coronel do Exército Eurico de Andrade Neves, que se achava a disposição deste ministerio, exercendo ali o cargo de inspector da Contadoria, rogo-vos providenciéis afim de que o referido official seja elogiado pelos bons serviços que prestou áquella corporação.—Reiteiro os meus protestos de elevada estima e consideração.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Expediente de 14 de julho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Força Policial a conceder baixa do serviço ao soldado Dionysio Armando Moreira, de con-

formidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

—Concedeu-se a Manoel da Silva Tavares dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente de major-fiscal do 44º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Gerais.

—Foram concedidas as seguintes licenças: De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao alferes do 44º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Saquarema no Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Vieira, para tratar de negocios do seu interesse, onde lhe convier;

De tres mezes, com o ordenado a que tiver direito na forma da lei, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Saint Clair Baptista Rebello, para tratamento de sua saúde;

De 180 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Francisco Alves Pereira, para tratamento de sua saúde.

—Declarou-se ao chefe de Policia desta Capital, em resposta ao officio n. 365, de 31 de maio findo, no qual solicitou providencias no sentido de continuarem a ser registrados na 5ª pretoria os obitos de individuos fallecidos fora da zona da mesma pretoria e recolhidos ao necroterio policial, que o assumpto já se acha resolvido pelo juiz competente, a requerimento do promotor adjunto e de accordo com o art. 74 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, não sendo por isso, licito ao Ministerio da Justiça providenciar de outro modo, a respeito.

—Transmittiram-se para os fins convenientes:

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Pará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Paranense*, *Rio Purús*, *Rio Jatahy*, *Tocantins* e *Damubio*, referentes aos passageiros Raymundo dos Santos Barbosa, Victorino Peixoto, Abel Antonio da Costa, Raymundo dos Santos, Manoel dos Santos Costa e Americo Brito da Silva;

Do Maranhão, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Republicano*, *Rio Jatahy* e *Montevideo*, referentes aos passageiros Mathews Rodrigues Sampaio, Julio Constancio dos Santos e José Domingos de Barros;

Do Ceará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Jurubá* e *Rio Purús*, referentes aos passageiros José Ricardo, José Vieira da Silva, Manoel Thomaz Carneiro e Luiz da Silva Coxite;

—Aos juizes federaes nas seções:

Da Bahia, 14 decretos de 31 de maio findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Amargosa, Bom Jesus dos Meiras, Camisão, Coração de Maria, Jequiricá, Porto Seguro, Santa Sé e São Miguel

Do Ceará, cinco decretos de 31 de maio findo, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Aurora e Umay;

Do Piahy, tres decretos de 31 de maio findo, nomeando os supplentes do juiz substituto do municipio de Paraahyba;

Do juiz de direito da comarca do Alto Acre, no Territorio do Acre, o decreto de 31 de maio findo, devidamente apostillado, nomeando Horacio Amorim para o lugar de 3º supplente do substituto do referido juiz.

Requerimentos despachados

Francisco de Assis Lima e Antonio Wanderley Lamenha Lins, cabo de esquadra e soldado da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferidos.

Expediente de 16 de junho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes declara-se qua a 14 do corrente mez de junho foi assignado contracto com A. J. Pereira de Barbedo, para o fornecimento no corrente anno do grupo 19 — Fazendas e artigos de armario, e a 16 do indicado mez foi tambem assignado contracto com Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento, no corrente anno, do grupo 21 — Louças e porcellanas, pelos preços seguintes:

Grupo 19

FAZENDAS E ARTIGOS DE ARMARIO

A. J. Pereira de Barbedo, rua Chile n. 9

1. Alfinetes, groza	\$200
2. Agulhas para machina, duzia..	1\$700
3. Agulhas para costura a mão, papel	\$360
4. Auiagem, metro	\$500
5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,40 de largura, metro	3\$300
6. Atoalhado de algodão de cor, de 1,40 de largura, metro..	3\$200
7. Algodão branco, alvejado, enfiado, 1,40 de largura, metro	2\$150
8. Algodão branco, enfiado, de 1,30 de largura, metro....	1\$800
9. Algodão cru, trançado, de 0,70 de largura, metro....	1\$150
10. Algodão azul, trançado, metro..	1\$200
11. Botões brancos, de osso, sortidos, groza.....	1\$000
12. Botões de massa, para capa, groza.....	4\$200
13. Botões de madreperola, polidos, grandes, groza.....	17\$900
14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, groza.....	3\$500
15. Botões de osso, para camisas, groza.....	1\$000
16. Botões pretos, para blusas, groza.....	3\$500
17. Botões de osso, para collarinhos, groza.....	5\$000
18. Botões de madreperola, para camisas, groza.....	3\$000
19. Botões de madreperola, para collarinhos, groza.....	36\$000
20. Brim branco de algodão, metro	3\$400
21. Brim branco de linho, metro..	4\$000
22. Brim pardo, de algodão, metro	1\$080
23. Brim pardo, de linho, metro..	3\$350
24. Baeta azul de 1ª qualidade, metro	2\$850
25. Cadarço branco de linho de 0m,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	9\$000
26. Cadarço branco de algodão de 0m,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	8\$000
27. Cadarço encarnado de 0m,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	9\$000
28. Colchas brancas de 1m,50 x 2m,00, para solteiro, uma	9\$000
29. Colchas de cor de 1m,50 x 2m,00, para solteiro, uma	9\$000
30. Colchete, groza.....	1\$200
31. Cobertores solferinos, de lã, para solteiro, um	9\$400
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um	9\$400
33. Cretone enfiado de 1m,40 de largura, metro.....	2\$300
34. Chinellós de liga, duzia.....	24\$000
35. Chapéus de palha nacionaes (feito cubano), duzia.....	6\$000
36. Chapéus de palha nacionaes communs, duzia.....	5\$000

37. Chinellós do Iona e sola de corda, duzia.....	18\$000
38. Capim para colchão, arroba..	3\$800
39. Crina animal, arroba.....	72\$000
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	9\$000
41. Calças de algodão riscado, para homem, uma.....	4\$000
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	3\$300
43. Calças de algodão riscado fino, para homens, uma.....	6\$500
44. Calças de algodão riscado fino, para menores, uma.....	5\$000
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0,90, uma....	2\$500
46. Camisas de algodão branco, para senhoras, 1,20, uma....	3\$600
47. Camisas de algodão branco, para homens, 1,20, uma....	4\$000
48. Camisas de cretone branco, para senhoras, 1,20, uma....	6\$000
49. Camisas de cretone branco, para homens, 1,20, uma....	5\$500
50. Camisas de cretone branco, para menores, 0,90, uma....	4\$500
51. Capachos de côco, grandes, de 1,10 x 0,50, um.....	15\$000
52. Capachos de côco, pequenos, um.....	8\$000
53. Colchões de capim, de 1,90 x 0,90 x 0,13 (capa de riscado), um.....	12\$500
54. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de riscado), um.....	9\$000
55. Colchões de crina vegetal, 1,90 x 0,90 x 0,13 (capa de linho), um.....	26\$000
56. Colchões de crina vegetal, 1,70 x 0,70 x 0,13 (capa de linho), um.....	22\$000
57. Dedaes de aço, um.....	\$200
58. Escovas para dentes, duzia...	12\$000
59. Escovas para unhas, duzia...	15\$000
60. Filó para cortinados, metro..	6\$700
61. Fronhas de algodão, 0,83 x 0,45, uma.....	1\$200
62. Fronhas de algodão, 0,41 x 0,35, uma.....	\$800
63. Fronhas de cretone, 0,83 x 0,45, uma.....	1\$800
64. Fronhas de cretone, 0,41 x 0,35, uma.....	1\$200
65. Fustão branco, 0,70 de largura, metro.....	1\$700
66. Ganga de cor, metro.....	1\$900
67. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,30, duzia.....	11\$600
68. Guardanapos brancos de linho, 0,65 x 0,50, duzia.....	18\$000
69. Guardanapos brancos de linho, 0,55 x 0,50, duzia.....	17\$000
70. Giz para alfaiate (em caixas de 50), caixa.....	5\$500
71. Linha branca ou preta, Clark, sortida, grossa.....	25\$000
72. Linho branco enfiado, 1,30 de largura, metro.....	4\$200
73. Lã para trabalhos de agulha, kilo	30\$000
74. Lençóis de algodão branco, 2,20 x 1,55, duzia.....	43\$600
75. Lençóis de cretone branco, 2,20 x 1,75, duzia.....	70\$200
76. Lençóis de algodão branco, 2,20 x 1,75, duzia.....	48\$000
77. Lençóis de cretone branco, 2,20 x 1,55, duzia.....	66\$000
78. Lona branca, nacional, de 1,00 de largura, metro.....	3\$800
79. Lona branca, nacional, de 1,15 de largura, metro.....	4\$200
80. Lona branca, nacional, de 1,20 de largura, metro.....	5\$000
81. Morim (peça de 20 metros), peça.....	19\$500

82. Mosquiteiros «Dixie», um.....	78\$000
83. Mosquiteiros com capitel, um.....	80\$000
84. Mosquiteiros sem capitel, um.....	70\$000
85. Panno de algodão americano, 0,70 de largura, metro.....	1\$150
86. Panno de algodão nacional, enfiado, 1,60 de largura, metro.....	1\$800
87. Panno de algodão americano, enfiado, 1,05 de largura, metro.....	2\$000
88. Panno de algodão nacional, riscado, 1,60 de largura, metro.....	2\$200
89. Panno de algodão cru, ordinario, 0 60 de largura, metro.....	\$500
90. Panno felpudo para lençóis de banho, metro.....	6\$000
91. Pains de canna ou de flexa para travesseiros, kilo.....	1\$500
92. Pentes de chifre, grandes, para alisar duzias.....	15\$000
93. Pentes de chifre, pequenos, para caspa, duzia.....	12\$000
94. Oleados para mesas, brancos, 1,30 de largura, metro.....	8\$000
95. Oleados para mesas, de côres, 1,30 de largura, metro.....	8\$000
96. Riscado para colchão de 0,37 de largura, metro.....	\$790
97. Riscado para roupa, de 0,60 de largura, metro.....	1\$300
98. Saias de chita, algodão de cor, para senhora, uma.....	5\$500
99. Saias de chita, algodão de cor, para menores, uma.....	5\$000
100. Saias de cratone, branco, para senhora, uma.....	5\$500
101. Saias de cratone branco, para menores, uma.....	5\$000
102. Sarja de lã azul para camisetadas, metro.....	7\$500
103. Toalhas de algodão, felpudas, para banho, 1,90 de largura, duzia.....	55\$000
104. Toalhas felpudas, para rosto, 1,00 de largura, duzia.....	23\$000
105. Toalhas de algodão, lisas, 1,20 de largura, duzia.....	29\$000
106. Toalhas de algodão para mesas, 1,30 de largura, metro.....	3\$800
107. Toalhas de linho para mesas, 1,80 de largura, metro.....	7\$800
108. Travesseiros de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um.....	7\$000
109. Travesseiros de paina de flexa, com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um.....	3\$500
110. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um.....	2\$000
111. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,34, um.....	1\$200
112. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	16\$000
113. Tapetes de lã, para sala, um.....	55\$000
114. Zuarte nacional, metro.....	1\$200

Grupo 21

LOUÇAS E PORCELLANAS

Fontes Garcia & Comp. — Avenida Passos ns. 105 e 107

1. Assucareiros de granito para 1/2 litro, um.....	1\$800
2. Assucareiros de granito para 1 litro, um.....	2\$400
3. Assucareiros de 1/2 porcellana para 1/2 litro, um.....	2\$200
4. Assucareiros de 1/2 porcellana para 1 litro, um.....	3\$500
5. Assucareiros de porcellana para 1/2 litro, um.....	3\$000
6. Assucareiros de porcellana para 1 litro, um.....	4\$000

7. Bacias de granito de 33 c/m de bocca, um.....	3\$000
8. Bacias de 1/2 porcellana de 35 c/m de bocca, uma.....	6\$500
9. Bacias de porcellana de 35 c/m de bocca, uma.....	7\$500
10. Bules de granito para 1 litro, um.....	2\$200
11. Bules de granito para 1/2 litro, um.....	1\$800
12. Bules de 1/2 porcellana para 1 litro, um.....	3\$500
13. Bules de 1/2 porcellana para 1/2 litro, um.....	2\$500
14. Bules de porcellana para 1 litro, um.....	5\$500
15. Bules de porcellana para 1/2 litro, um.....	5\$000
16. Calices de vidro para vinho do Porto, duzia.....	4\$500
17. Calices de 1/2 crystal para vinho do Porto, duzia.....	7\$000
18. Chicaras e pires de granito para café, duzia.....	4\$500
19. Chicaras e pires de granito para chá, duzia.....	6\$500
20. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para café, duzia.....	4\$500
21. Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia.....	7\$500
22. Chicaras e pires de porcellana para café, duzia.....	5\$500
23. Chicaras e pires de porcellana para chá, duzia.....	9\$500
24. Jarros de granito de 20 c/m de altura, um.....	2\$900
25. Jarros de granito de 25 c/m de altura, um.....	4\$000
26. Jarros de 1/2 porcellana de 20 c/m de altura, um.....	6\$500
27. Jarros de 1/2 porcellana de 25 c/m de altura, um.....	7\$500
28. Jarros de porcellana de 20 c/m de altura, um.....	8\$000
29. Jarros de porcellana de 25 c/m de altura, um.....	9\$000
30. Moringues de barro para 1 litro, um.....	\$850
31. Manteigueiras de granito de 8 c/m, u na.....	2\$000
32. Manteigueiras de granito de 10 c/m, uma.....	2\$500
33. Manteigueiras de granito de 12 c/m, uma.....	2\$800
34. Manteigueiras de 1/2 porcellana de 8 c/m, uma.....	2\$000
35. Manteigueiras de 1/2 porcellana de 10 c/m, uma.....	2\$800
36. Manteigueiras de 1/2 porcellana de 12 c/m, uma.....	3\$500
37. Manteigueiras de porcellana de 8 c/m, uma.....	3\$320
38. Manteigueiras de porcellana de 10 c/m, uma.....	4\$500
39. Manteigueiras de porcellana de 12 c/m, uma.....	5\$000
40. Pratos de granito, fundos ou rasos, duzia.....	4\$000
41. Pratos cobertos de granito, ovas de 10 c/m, um.....	3\$200
42. Pratos cobertos de granito, ovas de 12 c/m, um.....	3\$500
43. Pratos cobertos de granito, ovas de 14 c/m, um.....	4\$500
44. Pratos cobertos de 1/2 porcellana, ovas de 10 c/m, um.....	3\$500
45. Pratos cobertos de 1/2 porcellana, ovas de 12 c/m, um.....	4\$500
46. Pratos cobertos de 1/2 porcellana, ovas de 14 c/m, um.....	5\$500
47. Pratos cobertos de porcellana de 10 c/m, um.....	3\$500
48. Pratos cobertos de porcellana de 12 c/m, um.....	4\$500
49. Pratos cobertos de porcellana de 14 c/m, um.....	6\$500

50. Terrinas de granito, ovas, de 10 c/m, uma.....	6\$800
51. Terrinas de granito, ovas, de 12 c/m, uma.....	7\$800
52. Terrinas de granito, ovas, de 14 c/m, uma.....	9\$500
53. Terrinas de 1/2 porcellana, ovas, de 10 c/m, uma.....	6\$500
54. Terrinas de 1/2 porcellana, ovas, de 12 c/m, uma.....	8\$500
55. Terrinas de 1/2 porcellana, ovas, de 14 c/m, uma.....	11\$000
56. Terrinas de porcellana, ovas, de 10 c/m, uma.....	8\$800
57. Terrinas de 1/2 porcellana, ovas, de 12 c/m, uma.....	9\$500
58. Terrinas de 1/2 porcellana, ovas, de 14 c/m, uma.....	14\$500
59. Tijellas de granito de 10 c/m, uma.....	\$500
60. Tijellas de granito, de 12 c/m, uma.....	\$900
61. Tijellas de granito, de 14 c/m, uma.....	1\$000
62. Urinões de granito de 34 c/m, um.....	3\$200
63. Urinões de 1/2 porcellana de 24 c/m, um.....	4\$500
64. Urinões de porcellana de 24 c/m, um.....	5\$500

Expediente de 15 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores dos Recados-Officiaes ns. 18 A, 20, 21, 22 e 23, de 7 de maio proximo findo 7 e 12 do corrente;

Ao juiz dos Feitos da Saude Publica do officio n. 229, de 13 do corrente;

Ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo do officio n. 121, de 27 de maio ultimo;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará do officio n. 167, de 5 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Maranhão do officio n. 84, de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Mathias Augusto Tavares Ferreira (2º districto).—Deferido.

Francisco Cabral Soares Botelho (8º districto).—Deferido.

Arthur Loureiro Ferreira Chaves (8º districto).—Deferido.

Bento Augusto de Barros Ribeiro (8º districto).—Deferido.

Victorino Vaz Pinto do Amaral (8º districto).—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 16 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, ao inspector de alumnos da Escola Premunitora Quinze de Novembro, Francisco José do Costa, para tratamento de saude, com o vencimento que lhe competir.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Dia 1º de junho de 1911

Ao director da Escola Premunitora Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquelle estabelecimento do alumno Alfredo José Prudente da Costa, afim de ser entregue a sua irmã Julia Prudente da Costa.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, solicitando autorização para desligar da Escola Premunitora Quinze de Novembro, os menores Antonio Gomes da Silva e Ma-

noel Gastão, afim de serem entregues as suas progenitoras.

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística, remetendo o requerimento em que Henrique Manoel dos Santos pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao mesmo, communicando que o Sr. Dr. chefe de Policia deferiu o requerimento de Manoel Antonio, em virtude de haver recebido informações do inspector do Corpo de Investigação e de Segurança Publica.

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Octaviano Francisco da Costa Oliveira, que se acha incurso nas penas do art. 330, § 4º, do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquella autoridade.

Ao chefe de Policia do Estado de Pernambuco, transmittindo os autos de inquerito iniciado na 2ª delegacia auxiliar, por queixa do capitão Emilio Pessoa de Oliveira, residente naquelle Estado.

Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, communicando haver sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, João Francisco Ramos de Carvalho, que se acha incurso nas penas dos arts. 268 e 272 do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquella autoridade.

Ao juiz da 11ª Pretoria, communicando haver fallecido no dia 3 do corrente, Almor Marcondes de Queiroz, conforme informação do secretario da justiça o segurança publica do Estado de S. Paulo, visto existir nesta repartição, mandados de prisão, contra o mesmo, expedidos por aquelle juizo.

Ao delegado do 10º districto policial, fazendo apresentar a menor Maria José, afim de ser encaminhada a sua residencia.

Ao chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar o menor Ademar Campos, afim de ser encaminhado á residencia de sua familia, na cidade de Campos.

Ao mesmo, remetendo o inquerito aberto pelo delegado do 25º districto policial, relativamente ao desforamento de uma menor residente naquelle Estado, afim de que providencie como julgar de direito.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Antonio Soares Dias, pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar quatro indigentes afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

EXPEDIENTE DA 4ª SECÇÃO

Dia 16 de junho de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça remetteu-se as contas do material da Colonia Correccional de Dous Rios, relativas aos mezes de fevereiro, abril e maio ultimo;

Ao Sr. ministro da Justiça remetteu-se a conta, para pagamento a E. de Moraes, do fornecimento de dous automoveis transportes feito a Guarda Civil no mez findo;

Ao Dr. director da Imprensa Nacional, encomendou-se, para o serviço do Gabinete de Identificação e de Estatística, cinco livros iguaes ao modelo n. 3.219, existente naquelle estabelecimento;

Ao mesmo no sentido de serem devolvidas devidamente encadeadas, as minutas dos officios expedidos pela 1ª secção nos annos de 1907 e 1908;

Ao delegado do 5º districto policial, recomendou-se para que preste informações sobre os saizes de aquella delegacia;

Ao delegado do 20º districto policial recomendou-se para que preste informações a respeito do auto apprehensão de uma machina «caça-nickels», arrecadada no botiquim do largo de Cascadura n. 2;

Ao inspector geral da Guarda Civil remetteu-se, para ser informado, o requerimento de Stassin & Loucan.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao porteiro da Alfandega do Estado da Bahia Francisco de Borja Monteiro.

— Por outra de 15 do mesmo mez, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao collecto das rondas federaes em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Dr. Ambrosio Vieira Braga, para tratamento de saude.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado Joaquim Ferraz de Oliveira para exercer interinamente o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Silveiras, no Estado de S. Paulo.

CARTAS PATENTES

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Ministerio da Fazenda — Carta Patente N. 2.

Faço saber que havendo Vieira de Andrade & Comp., negociantes de fazendas, molas, armarinho, chapellaria, perfumarias, confecções e alfaiataria, com sede na Avenida Rio Branco n. 217 Niteroi, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente n. dois são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda, mediante sorteios (clubs) de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598 de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—O ministro da fazenda, Francisco Salles.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Ministerio da Fazenda—Carta Patente n. 3.

Faço saber que havendo Figueiredo & Comp., negociantes de relojoaria e joalheria com sede á rua dos Ourives n. 70, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente n. 3, são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sorteios (Clubs) de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598 de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1911.—O ministro da Fazenda, Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Côronel Constantino Xavier, reclamando contra a pretensão de Julio Conceição, relativa ao aforamento de terrenos de marinha da praia do Embaré, em Santos.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Carlos De Servy, propondo-se a fazer decorações no edificio da Caixa de Conversão.—Dirija-se á Caixa de Conversão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 74—Em resposta ao vosso aviso n. 297, de 23 de março proximo findo, em que solicitaes informações sobre os limites do terreno occupado pelo quartel do destacamento federal no Curato de Santa Cruz, remette-vos a inclusa cópia da planta cadastral, onde se acham assignalados o dito imovel e os terrenos limitrophes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 93—Declarando o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no incluso officio, de 2 de maio ultimo, ceder ao Dr. Gustavo Edmundo Haselmann, nomeado preparador interino da cadeira de microbiologia, pela portaria de 10 de abril proximo findo, também inclusa, a gratificação e mais metade do ordenado que pe de o funcionario effectivo Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho, que se acha com seis mezes de licença para tratar de seus interesses, o dispondo o art. 127 do decreto n. 8.659, de 5 do referido mez, que os nomeados na vigencia da Lei Organica de Ensino perceberão os seus vencimentos na thesouraria do instituto a que pertencerem, rogo vos digneis prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 99—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 1.514, de 3 de abril ultimo, e relativo á divida de exercicios finlos na importância de 137\$800, de que é credor o jornal *A Tribuna*, proveniente de publicações eleitoraes em 1909, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem annexados ao mesmo processo os numeros do jornal que faltam para complementação da conta apresentada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 100—Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional pelo officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 185 A, de 5 de maio ultimo, e relativo ao pedido que faz Luiz Antonio dos Santos, director do Instituto de Sciencias e Letras, daquelle Esta'o, no sentido de cessar, á vista da recente lei organica do ensino, o pagamento do fiscal do governo junto áquella instituto, rogo vos digneis emitir o vosso parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 101.—Respondendo ao vosso aviso n. 904, de 25 de abril proximo findo, em que pedis sejam recolhidos ao Archivo Publico Nacional os documentos antigos existentes na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, entre os quaes autos de sesmarias de terras, cabe-me levar ao vosso conhecimento que taes documentos só poderão ser fornecidos por cópia, visto que, consoante ás disposições do art. 18 do regulamento annexo ao decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, que reorganizou as delegacias fiscaes do Thesouro, devem ser depositados e classificados no cartorio das mesmas todos os papeis finlos, não só dessas repartições, como das que lhes estão subordinadas, e não convém que dalli sejam retirados por isso que constituem títulos comprobativos do direito da União, no caso das possíveis questões.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 102—Communico-vos, para os fins convenientes, que Joaquim José de Oliveira Alves, nomeado thesoureiro do Collegio Pedro II, conforme declarastes em aviso numero 2.055, de 9 de maio ultimo, prestou

finança no valor de 5:000\$, constituída por cinco apólices da dívida pública, do emprestimo de 1909, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 39.465 a 39.469, de que é proprietário, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 47—Transmittindo o incluso processo em que D. Virgolina Elba de Siqueira, viuva do fadado porteiio do Arsenal de Marinha desta Capital José Antonio de Siqueira, pede se faça em folha a declaração de que seu filho Domingos attingirá a maioridade em janeiro de 1915 e não em setembro de 1911, como está consignado na folha de montepio, rogo vos digneis prestar esclarecimentos a respeito, á vista da divergencia que se nota entre a citação de maioridade no título de fls. 2 e a data de nascimento do pensionista, constante da certidão de fls. 3.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 154—Tendo sido feito por Laport, Irmão & Comp., Carl Kjalmar Ohlberg e Eduardo Schmidt o deposito de 5:000\$ para garantia da proposta apresentada em concorrência pública, para a concessão de uma rede telephonica entre o Rio de Janeiro e S. Paulo e solicitando esse ministerio em aviso n. 1.143, de 20 de maio ultimo, a substituição do alludido deposito unicamente á primeira das citadas firmas, rogo vos digneis prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 124—Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.783, de 14 do corrente mez, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 555\$200, para ocorrer ao pagamento devido a Flcristino de Paula, de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 9.—Acusando o recebimento do vosso officio n. 11, de 1 de maio proximo findo, communico-vos que, nesta data, fica autorizado o delegado fiscal, nesse Estado, a mandar lavar a escriptura de doação, a esse mesmo Estado dos barracões e terrenos que a União possui nessa capital, no lugar denominado «Campinho», de accordo com o art. 82, n. XXX, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, devendo ser declarado na alludida escriptura não só que a cessão é feita exclusivamente para logradouro publico e embelezamento da capital do Estado, como também que fica reservado á União o direito de reivindicar os terrenos, caso se verifique que elles tiveram destino diverso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. contra almirante José Porfirio de Souza Lobo :

N. 72—Acusando o recebimento do vosso officio de 25 do mez findo, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido, no dia anterior, o exercicio do cargo de chefe do Estado Maior da Armada, para o qual fostes nomeado por decreto de 23 do mesmo mez.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 7—Afim de satisfazer a requisição feita pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 1.157, de 22 de abril ultimo, peço providencias para que seja remettida á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a respectiva

conta, uma cambial de francos 3.007,50, pagavel em Londres a tres dias do vista.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 23—Devolvendo-vos o incluso processo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro aos ns. 203 e 205 antigos, hoje 229 e 231 da rua Coronel Pedro Alves, pretendido por Joaquim Soares Vieira, assumpto a que se refere o vosso officio n. 81, de 27 de abril ultimo, peço vos digneis providenciar no sentido de ser exhibida pelo interessado prova de haver sido feito por elle, ou á sua conta, o aterro do dito terreno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 14 de junho de 1911

Sr. director da Receita Publica :

N. 52—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de maio proximo findo, que Antonio Baptista Lopes Chaves, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, prestou fiança no valor de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 355.742, 3ª série, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

— Sr. engenheiro Miguel Detzi :

N. 211—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu designar-vos para certificar, na forma da lei, sobre os materiaes constantes da relação annexa ao processo que incluso vos remetto e para os quaes pede isenção de direitos a Companhia Alliança Agricola, devendo quaesquer despesas correr por conta da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 89—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias, concedendo licenças aos seguintes empregados da Alfandega desse Estado: de seis mezes ao conferente Encas Ferreira Valle e ao 2º escriptuario Manoel Vieira da Silva; de 90 dias ao 4º escriptuario João de Albuquerque Maranhão a aos guardas Americo Cesar Paes Barreto, Vicente de Souza Salazar e Pedro Gomes, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 42—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Loureiro & Guimarães na petição transmittida com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 37, de 31 de maio proximo findo e a que se refere o vosso officio n. 33, de 15 de fevereiro ultimo, em teração á Directoria de Receita, resolveu, por acto de 9 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á montagem de uma fabrica para o beneficiamento de fibras textis vegetaes e de algodão.

Additamento ao do dia 15 de julho de 1911

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 12 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 8, da mesma data, autorizar-vos a providenciar para que desde já seja suspensa a venda dos sellos da taxa judiciaria e feita a respectiva cobrança por meio de guias até que sejam postos em circulação os novos sellos que vão ser emitidos em substituição daquelles.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 482—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 142, de 31 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de tres caixas, vindas de Nova York no vapor Terence, contendo machinas destinadas á Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes.

N. 484—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 425, de 29 de maio proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um volume contendo munição «Mausers» vindo da Europa no vapor Cap Rocca.

N. 485—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, por seu procurador Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, em petição de 25 de abril ultimo, resolveu, por acto de 19 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa Alfandega, nos termos da letra b da clausula XVII, do contracto annexo ao decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1910, do material referido na inclusa relação e destinado á construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, de Nilo Peçanha a Iguaçu Grande.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 211—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de maio proximo findo, o incluso processo relativo á fiança no valor de 1:200\$, prestada por Antonio Baptista Lopes Chaves, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 355.742, 3ª série, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar da escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 212—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de maio proximo findo, que se acha cancelada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento n. 355.742, 3ª série, com o deposito de 1:200\$, de propriedade de Antonio Baptista Lopes Chaves, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 32—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 38, de 31 de março ultimo, interposto pela Companhia Industrial de Cellulose, nesta capital, do vosso acto imposto-lhe a revalidação do dez vezes o valor do sello correspondente a 21:000\$, 50 % do seu capital, pelo facto de ter deixado de entrar com a referida quota no prazo legal, resolveu, por despacho de 20 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por isso que a recorrente nada allegou que possa justificar o seu pedido.

— Sr. Dr. Honorio Hermeto Corrêa da Costa, director da Casa da Moeda:

N. 42—Acusando o recebimento da vossa circular de 29 de maio proximo findo, agradeço-vos a communicação que fazeis de haverdes assumido o exercicio do cargo de

director da Casa da Moeda, para o qual fosse nomeado por decreto de 27 do mesmo mez.

— Sr. coronel chefe do Departamento da Administração do Ministerio da Guerra:

N. 213—Em solução ao assumpto de vosso officio n. 1.443, de 30 de maio proximo findo, cabe-me comunicar-vos que, de accordo com o disposto no art. 28 da vigente lei orçamentaria da receita, deverá ser dirigida directamente á Alfandega do Rio de Janeiro a solicitação constante do mesmo officio e relativa á isenção de direitos para o material destinado á Comissão Constructora da Villa Militar.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 66—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição desse Estado, João Silvestro Vianna de Aguiar Torres.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 de maio proximo findo, resolveu approvar o quadro da nova lotação das fianças dos collectores e escriptores das Collectorias das Rendas Federaes, nesse Estado, transmittido com o vosso officio n. 39, de 15 de março ultimo, e a que se refere o telegramma, dessa delegacia, de 23 do mez seguinte.

N. 127 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, prorogando, por quatro mezes, a licença em cujo gozo se achava o sargento da força dos guardas da Alfandega desse Estado Antonio Rodrigues Collet, para tratamento de saude.

N. 128 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de maio proximo findo, que não pôde ser attendido o pedido feito pela Intendencia Municipal dessa cidade, transmittido com o vosso officio n. 56, de 15 de abril ultimo, e relativo á isenção de direitos para artigos destinados ao Orphanato Antonio Lemos e Asylo da Mendicidade, em face do disposto no art. 433 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 372—De lar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Ararense de Leitearia na petição transmittida com o vosso officio n. 352, de 23 de agosto do anno passado, resolveu, por acto de 17 de abril ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 4, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á industria de lacticinios; devendo, porém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra «não», a tinta vermelha.

N. 373 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo seis mezes de licença ao escripta da Collectoria das Rendas Federaes em Silveiras, nesse Estado, Generoso Alves Ferreira, para tratamento de saude.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Guilhermino Fernandes dos Santos para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 40ª circumscrição desse Estado.

Dia 16 de junho de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 212—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do mez corrente, o incluso processo relativo á fiança no valor de 5:000\$, prestada por Joaquim José Oliveira

Alves, nomeado thesoureiro do Collegio Pedro II, constituida por cinco apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1909, sob ns. 39.465 a 39.469, de que é proprietario, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio do referido cargo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 114 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional, as cinco apolices da divida publica do emprestimo de 1909, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 39.465 a 39.469, de propriedade de Joaquim José de Oliveira Alves, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de thesoureiro do Collegio de Pedro II.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 67 — Tendo sido o Governo autorizado pelo art. 82, n. XXX, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, a ceder a esse Estado, sem indemnização, os barracões e terrenos que a União pos-ue nossa cidade, no lugar denominado Campinho, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de maio proximo findo, exarado no processo a que se refere o vosso officio n. 44, de 6 do alludido mez, que ficas autorizado a mandar lavrar a respectiva escriptura de doação, na qual se inclua a clausula de que a cessão é feita, exclusivamente para logradouro publico e embelezamento da Capital do Estado, reservando-se para a União o direito de, a todo o tempo, reivindicar os terrenos, caso se verifique que elles tiveram destino diverso.

Directoria do Património Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1911

Sr. Dr. sub-director da Segunda Sub-Directoria:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o desenhista Julião de Sá Freire Pecanha para catalogar, por ordem chronologica, as plantas existentes no archivo desta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3 — Em solução ao vosso officio n. 25, de 12 de maio ultimo, recomendo-vos que envieis a esta directoria cópia do termo de aforamento do terreno de marinhãs sito á rua da Praia dos Mestros, districto da Penha, na capital desse Estado, ao qual se refere aquelle vosso officio.

— Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 59—Na conformidade dos termos do n. 12, do art. 112, do regulamento annexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, transmitto-vos, para os devidos fins, as 63 inclusas certidões de dividas do fóros de terrenos de marinhãs, em Nietheroy, na importancia total de 535\$100, relativas ao exercicio de 1910.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1911

Manoel Roque Ferreira. — Transfira-se. Companhia Transportes Carruagens. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Alves da Cruz. — Restitua-se a quantia de 184\$800, solicitando-se credito pela verba—Restituições e reposições.

Miguel Luiz Boyes. — Averbese a mudança.

Benedicto Geraldino de Sant'Anna. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Bandeira & Gomes. — Na forma do parecer inscreva-se J. Bandeira, a partir de março de 1910. Imponho á dita firma a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Benjamin Joaquim de Azevedo. — Transfira-se.

Antonio Rizzo. — Satisfaca a exigencia do despacho de 15 de maio, dentro de 15 dias, findo os quacs, relacione-se a divida para cobrança executiva.

B. Souza & Oliveira. — Já tendo sido julgado a reveia, não pôde mais esta directoria attender a qualquer devesa apresentada findo o prazo.

Leopoldina da Cruz Carregal. — Pague o debito accusado no parecer.

Luiz Brandão. — Satisfaca a exigencia.

Paulo Baptista da Silva. — Annule-se a divida que trata, oficiando-se ao procurador da Fazenda.

Heloiza Neves de Mello. — Annule-se a divida constante da contra-fé junta, oficiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda, nos termos do parecer.

João Alves Pinta. — Transfira-se.

V. Teixeira da Cunha & Comp. — Averbese a mudança.

Felicidade Rosa. — Transfira-se.

Auto de infracção n. 36

Contra Antonio Augusto Doutel, estabelecido á rua dos Ourives n. 124, foi lavrado auto por falta de registro. Allega o autoado que não ponde mostrar o registro por estar ausente, mas está registrado pela patente n. 4.874, de 24 de março do corrente anno. Informa o fiscal autoante que visitou o estabelecimento pedindo o registro innumeras vezes e seguramente por mais de dez vezes intimou o autoado para mostrar o e finalmente desanimado de alcançar o seu objectivo, autoou-o.

Não se trata de infracção por falta de registro, mas pela recusa de exhibição ao agente fiscal. Este recurso por parte de muitos commerciantes é constante e só depois de autoados é que exhibem o registro, accrescendo ainda que o autoado no acto de ser intimado mostrou má vontade em attender á autoridade fiscal.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto e provada a infracção do art. 60, para impôr a Antonio Augusto Doutel a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, a letra c do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 34

Contra José Machado da Silva, estabelecido á rua Conde de Bonfim n. 759, foi lavrado auto por se haver recusado a exhibir ao agente-fiscal a patente de registro, afim de ser visada, como determina o regulamento.

Allega o autoado que o seu registro foi pago pela patente n. 3.437, e que si a não apresentou ao agente fiscal é porque estava ausente e não saberem os impugnados onde a tinha guardado.

Diz o agente fiscal que depois de pedir diversas vezes o registro, o autoado não exhibiu e no dia 16 de maio, tendo ainda voltado, pediu a esposa do autoado o registro e esta tratou-o grosseiramente, declarando que tinha o registro, mas não lhe mostrava e rompendo em improperios, a ponto de ser retirada para o interior do estabelecimento por um senhor de idade.

A' vista da attitude assumida lavrou o auto por infracção do art. 60, sendo obrigado a comprar a mercadoria para provar

a venda de artigos sujeitos ao imposto de consumo, a fim de evitar qualquer medida violenta.

Julgo, por isso, procedente o auto e provada a infração do art. 60 e imponho a José Machado da Silva a multa de 200\$, mínimo do art. 122, letra c, n. II, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infração n. 108

Contra N. Machado & Comp., estabelecidos á rua Jorge Rudge n. 55, foi lavrado auto por haverem se recusado a exhibir a patente de registro. Allegam os autoados que ao apresentar as collectas para o pagamento do imposto de industrias e pro'ss es, entregaram a guia para o pagamento do registro para o respectivo processo e que até hoje não teve andamento, ap'sar de procural-a, como pode informar o encarregado do lançamento; portanto, não é por culpa sua que não pagaram o registro. O agente fiscal informa que visitou diversas vezes o estabelecimento dos autoados e os avisou para pagar o registro, e só quando estava para terminar o auto e á vista da reluctancia dos autoados, que sempre diziam estar o registro com o despachante, lavrou o auto.

Ouvindo o julgador, informa que, recebendo as collectas do imp'sto de industria, e pro'ss es e as guias de registro, immediatamente as processou. O processo da collecta, apresentada em 10 de agosto, foi ultimado a 13 do mesmo mez, sendo, inscripto na mesma data, não havendo os autoados pago o imposto, quer do anno passado, quer deste anno. Do exposto se evidencia que não houve infração do art. 60, mas as dos artigos 3º e 6º de regulamento e que as allegações dos autoados não são verdadeiras e o seu procedimento em relação ao fisco deixa demonstrada a sua incorrecção.

Julgo, por isso, procedente o auto e provada a infração, imponho aos autoados N. Machado & Comp. a multa de 100\$, mínimo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 16 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.120, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no Sr. Gregorio Chagas.

N. 2.130, ao mesmo, idem, idem, Marçal Rangel Fernandes.

N. 2.131, ao Sr. chefe da 2ª secção da Sub-directoria do Tráfego dos Correios, communicando haver-se feito a remessa dos seis exemplares do *Diario Official* que deixaram de seguir no maço enviado a 10 do corrente, com destino á Directoria Geral dessa repartição.

Requerimentos despachados

Benedicto dos Santos. — Aguarde a época regulamentar.

Aida Torres Fontoura. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de junho de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 153 — Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a «Caixa Previdencia» Caixa Paulista de Pensões solicita approvação dos seus novos estatutos.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 154 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a «Caixa Matua de Pensões Vitaeas» pede approvação da reforma feita nos seus estatutos.

N. 155 — Encaminhando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Companhia de seguros «Tranquilidade» pede reconsideração do despacho de 22 de outubro proximo passado, com relação ao seu plano de seguro «mixto dotol».

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente, foi nomeado o capitão Theotônio Toscano de Brito auxiliar da 5ª divisão do Departamento da Guerra e dispensado do mesmo lugar o capitão Arthur Xavier Moreira.

— Por outras de 16 do corrente foram nomeados para o Collegio Militar:

Escripturario, o amanuense do mesmo collegio Joaquim Antonio Pinto de Miranda;

Amanuense, o auxiliar de escripta Carlos Alberto da Costa Maia.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1911

João Severino da Luz Netto. — Dirija-se ao Supremo Tribunal Militar.

Antonio Caetano da Silva Junior, tenente-coronel. — Concedo a licença arbitrada pela junta. Ao D. G.

Ignacio Lopes da Cunha, Manoel Cypriano Nazareth Campos. — Certificue-se o que consta em termos. Ao D. G.

Adolpho José de Carvalho, major. — Como pede. A' Contabilidade.

Alvaro Nunes da Costa, 2º tenente dentista. — Sim; correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao D. G.

José da Silva Braga, tenente-coronel. — Seja inspecionado. Ao D. G.

Olympio Luiz Gonçalves de Noronha. — Junte-se a cópia da acta moderna. A' Contabilidade.

Custodio dos Reis Principe Junior, 2º tenente. — Deferido. A' Contabilidade.

R. Reyduer do Amiral. — Não convém a proposta em vista das informações.

Alfido Philon Bernardes. — Requeira si quizer, juntando-se então a fé de officio pedida.

José Pereira de Miranda, 1º tenente. — A vaga de que se trata já foi preenchida.

José Apparecio de Araujo. — A medalha requerida só é concedida aos officiaes effectivos.

José Bonifacio do Nascimento, sargento-ajudante. — Prove que tem interesses em Mandões.

Rubens do Monte Lima, major; Dr. José Antonio Cajazeira, capitão medico. — Indeferidos.

Herminio Lyra do Séva, 1º tenente. — Deferido. Ao D. G.

José Maria Franco Ferreira, 1º tenente. — Não lia que deferir.

João M. Almeida Barbosa. — Não convém a proposta.

Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda Filho, 2º tenente. — Dirija-se á Delegacia de Porto Alegre, a qual compete organizar o respectivo processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 15 do corrente:

Foi promovido, por merecimento, a 2º officio da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo o 3º de mesma administração Dario Marcondes dos Reis, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi removido o chefe de secção da Administração dos Correios do territorio do Acre Alipio Moreira Guimarães, para 3º officio da Administração dos Correios de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1911

Mario Vicente Vianna, pedindo nomeação de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios da Bahia. — Indeferido.

Mercedes Fernandes, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Sergio Freire de Carvalho, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando entrega de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1911

Engenheiro de 1ª classe da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, Antonio Baptista Ramos Bittencourt, pedindo restituição de diferença de vencimentos. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1911

Antonio Benedicto, aposentado, por decreto de 7 do corrente, no lugar de factor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão da diaria que percebia no referido lugar, na qual tambem se declare que a invalidez foi adquirida em serviço da mesma estrada.

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 31 de maio ultimo, foram declaradas de nenhum effecto as portarias abaixo, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 29 de abril, nomeando Victor de Freitas para o lugar de auxiliar de escripta da 5ª divisão;

De 31 de março, nomeando o conferente de 3ª classe Francisco Berrini Junior para conferente de 2ª classe, por não ter tomado posse no prazo legal;

De 31 de maio, nomeando Alcides Rodrigues para conferente de 3ª classe, idem, idem;

De 31 de março, nomeando Nicanor Dimas da Costa para conferente de 2ª classe, idem, idem.

— Por outra de 8 do corrente, foram declaradas sem effecto, as portarias que nomearam para a Estrada de Ferro Central do Brazil, os seguintes barbaeiros de 3ª classe:

Tertuliano de Souza Leal, Manoel Nogueira, Francisco José de Souza, Joaquim Soares Passos, José Garcia Bueno, Raul de Macedo Campos, Heitor Pires Campos, Leão de Al-

meida, Armando de Araujo Andrade, Virtu-
lino, Paula Ribeiro, Manoel Pedro Machado,
José da Silva Jorge, Sylvio Alves Vêo, Ma-
noel Gomes dos Anjos, José Augusto de
Campos, Octavio da Costa Telles, Oscar As-
cendino Dias dos Santos, Izaltino José Tei-
xeira, Joaquim Julio de Oliveira, Marcellino
Moreira Ramos, Gilberto Mendes, Mario
Bourbon, Germano de Amorim Barbosa, Fer-
nando Palhares, Mario de Castro Moreira,
Julio Geraldo da Costa, Fausto Moniz, David
Galdino da Veiga, João Baptista Augusto
Pereira e Mario Fiusa da Cunha.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 16 do corrente :

Foram concedidos seis mezes de licença,
com dous terços da respectiva diaria, de
conformidade com o art. 38 da lei n. 2.221,
de 30 de dezembro de 1909, para tratamento
de saúde, a João Duklá de Lima, auxiliar de
escripta da Comissão Fiscal e Administra-
tiva das Obras do Porto do Rio de Janeiro ;
Foi prorogada por tres mezes, sem venci-
mentos, para tratar de seus interesses, na
forma do § 2º, art. 2º do decreto n. 4.484,
de 7 de março de 1870, a licença em cujo
curso se acha Gervys Ferreira, encarregado
geral da tracção da Estrada de Ferro do Rio
do Ouro.

Expediente de 16 de junho de 1911

Remetteram-se :

Ao director tecnico da comissão fiscal
e administrativa das Obras do Porto do Rio
de Janeiro a certidão requerida por Arthur
Alfredo Corrêa de Menezes, administrador
de 1ª classe da 2ª divisão dessa comissão,
para o fim de lhe ser contado o tempo em
que serviu como guarda da Alfandega desta
cidade (officio n. 102) ;

Ao engenheiro chefe da Comissão Fiscal
das Obras do Porto da Bahia, cópia do pa-
recer prestado pela Inspectoria de Portos e
Costas a respeito da permanencia de em-
barcações particulares na zona e alinhame-
nto do cães (officio n. 101).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
2ª Secção — Directoria Geral de Viação e
Obras Publicas — Aviso n. 211. Rio de Jan-
eiro, 16 de junho de 1911.

Sr. ministro da Agricultura, Indus-
tria e Commercio.

Respondendo vosso aviso n. 99, de 18 de
maio ultimo, em que pedis o lote n. 14 dos
terrenos do cães do porto desta cidade para
um embarcadouro e posto de observação e
desinfecção do gado, um serviço de polycli-
nica e pharmacia, cabe-me declarar-vos que
existindo, divididos em lotes, diversos quar-
teirões com o n. 14, como dignar-vos heis
de ver na planta que junto vos envio, torna-
se indispensavel saber a que quarterão per-
tence o lote pretendido.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
2ª Secção — Directoria Geral de Viação e
Obras Publicas — Aviso n. 212 — Rio de Jan-
eiro, 16 de junho de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Depu-
tados:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos,
para que sejam tomadas na devida conside-
ração, as inclusas representações que acabam
de ser remetidas a este ministerio pelas
populações de Bom Jesus da Lapa, Casa
Nova, Joazeiro, Remorso, Pilão Arcado e
Urubú, no Estado da Bahia; Boa Vista e
Petrolina, no de Pernambuco, sobre a con-
veniencia de ser realizado o projecto do
serviço de barragem e aproveitamento dos
rios do Brazil, apresentado a esta commis-

são em 1908 pelo engenheiro Joaquim Sil-
verio de Castro Barbosa, e que depois do
competentemente informado por este minist-
erio vos foi devolvido por officio n. 267, de
29 de setembro de 1909.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
2ª Secção — Directoria Geral de Obras Pub-
licas — Aviso n. 213 — Rio de Janeiro, 16
de junho de 1911:

Em solução ao vosso officio n. 225, de 2 de
maio ultimo, communicando o resultado da
concorrência para aquisição de uma lancha
a vapor destinada ao serviço da Comissão
a vosso cargo, e não convido ao Governo
aceitar nenhum dos projectos apresentados,
autorizo-vos a mandar abrir nova concurren-
cia, a prazo curto, para o fornecimento
de uma lancha. A vista, porém, da neces-
sidade que tem essa comissão de ser sup-
prida de uma embarcação adequada aos
seus serviços, autorizei a C mmissão Fiscal
e Administrativa das Obras do Porto do Rio
de Janeiro a ceder-vos, provisoriamente,
uma das suas lanchas.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. engenheiro-chefe da baixada dos rios
que desagüam na bahia do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Haupt & Comp., constructores da mon-
tagem do elevador nesta secretaria, pedindo
uma pequena prorrogação de prazo para a
entrega definitiva do aparelho. — Concedo
15 dias, improrogaveis.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1911

Antonio Ozorio de Almeida, solicitando os
favores do decreto n. 8.537, de 25 de janeiro,
para importar um touro de raça Schwitz. —
Deferido.

Sidney Machado Silveira, pedindo que o
governo se incumba da importação de qua-
tro bovinos da raça Guazout. — Indeferido,
pedindo, entretanto, o supplicante requerer
a importação com os favores do decreto
n. 8.537, de 25 de janeiro, caso em que será
atendido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente mez, foi
concedida garantia provisoria, pelo prazo de
tres annos, a Mario Carneiro Ramos de Aze-
vedo, brasileiro, industrial, domiciliado
nesta Capital, sobre a propriedade da inven-
ção de «uma placa illuminativa para desi-
gnação de ruas, denominada—Placa Ideal—»,
a contar de 26 de abril do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1911

Ary Coelho Barbosa, pedindo garantia pro-
visoria para «um systema de motor, movido
a ar comprimido ou a ar comprimido e a
vacuo», de sua invenção. — Compareça nesta
directoria geral, afim de receber guia para
pagamento do sello.

Alfredo de Araujo Neves, pedindo privi-
legio para a sua invenção de «um novo re-
logio, denominado—Relogio Neves—, desti-

nado a marcar horas e minutos». — Compa-
reça nesta directoria, afim de receber guia
para pagamento do sello e da primeira an-
nuidade da patente.

Arthur Godinho de Campos, pedindo pri-
vilegio para a sua invenção de «um prepa-
rado denominado — Agua Chantecler — des-
tinado á lavagem de roupas, crystaes, wa-
ter-closet, mottaes e casas». — Idem.

Joaquim de Amorim Rodrigues, pedindo
privilegio para a sua invenção de «um novo
systema de annuncios, denominado — Se-
culo XX. — Idem.

Dr. Bento Dinard de Araujo, Wilhelm
Hipp e Benedicto Vieira Lima, pedindo pri-
vilegio para a sua invenção de «um syste-
ma de tracção electrica sem trilhos, por
meios de fios aereos». — Idem.

Wilhelm Hipp e Pedro Thomas Herr, pe-
dindo privilegio para a sua invenção de «um
processo de fabricação de chloruro (coloru-
reto) de cal e hydrato sodico. — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores do
Dr. Antonio Felicio dos Santos, Antonio
Borges de Castro e coronel Antonio Ferreira
Monteiro da Silva, pedindo privilegio, em
favor destes, para a invenção de «um pro-
cesso novo de tratamento do leite des-
tado, para convertelo em peptona e caseina inso-
lúvel». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores do
M. J. Martins de Castro, pedindo privilegio,
em favor deste, para a invenção de «um
apparelho e processo para fabricação de im-
permeaveis para calçado e outros fins a que
possam servir». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alfredo
da Silva Mael, pedindo privilegio, em
favor deste, para a invenção de «uma ma-
china bateadeira para refinação de assucar,
denominada—Bateadeira Campista». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Leon
Deves, Alfred Adelberg e Nico Salomon, pe-
dindo privilegio, em favor deste, para a
invenção de «um preparado e processo
apercegoes para limpar prata, electro-
plate, joias e semelhante», que estejam em-
baciados ou manchados». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Affonso
Segreto, pedindo desistencia do privilegio
para a invenção deste, de «um aparelho de
segurança e protecção, denominado —Prote-
ctor Segreto» e restituição do memorial e
desenho respectivos. — Indeferidos, visto
como a procuração não lhes dá direito para
a referida desistencia.

Os mesmos, como procuradores de Lusto-
sa, Faria & Rodrigues, concessouarios da
patente n. 4.463, pedindo seja esta transfe-
rida a Lustosa & Rodrigues, successores
daquelles. — Indeferidos, visto o documento
comprobativo da transferencia da patente
não estar assignado por duas testemunhas,
co mo é de lei.

Benjamin Soares de Azevedo, como pro-
curador de Maria Augusta de Siqueira, pe-
dindo privilegio, em favor desta, para a
invenção de «um xarope denominado—Xa-
rope Vegetal minimo — extrahido de plan-
tas do Estado de Minas Geraes e com ap-
plicação a certas e determinadas enfermida-
des». — Preste, em termos, os esclareci-
mentos neces-arios, para que a Directoria
Geral de Saude Publica possa aujizar da in-
venção.

Arlindo Leal, 3º official da Directoria Ge-
ral de Estatistica, pedindo sua promoção ao
cargo de 2º official, para preenchimento da
vaga aberta pelo fallecimento do funciona-
rio da mesma categoria, Joaquim José Fer-
reira de Mendonça. — Aguarde opportuni-
dade.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de junho de 1911

Ao Sr. director do Jardim Botânico, solicitou-se urgentes providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria, devidamente informado, o processo D. A. 31 de março de 1911, que para aquelle fim foi encaminhado, em 22 de maio ultimo a essa directoria (officio n. 289).

— Ao Sr. presidente do Syndicato Agricola e Pastor il de Floresta, agradeceu-se a comunicação da instação do Syndicato Agricola e Pastor il no Estado de Pernambuco, felicitando essa importante sociedade por tão auspicioso facto (officio n. 290).

— Ao Sr. presidente do Syndicato Agricola e Pastoril de Garanhuns, Estado de Pernambuco, agradeceu-se a comunicação de se ter instalado o Aprendizado Agricola «Dr. Samuel Hardmann», congratulando-se com a directoria daquelle syndicato por tão auspicioso acontecimento (officio n. 291).

— Ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, autorizou-se a despachar na Alfandega desta Capital, um volume, contendo photographias, vindo de Nova York pelo vapor *Vassa*, destinado a este ministerio, conforme conhecimento junto (officio n. 292).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitou-se providencias no sentido de ser despachado livre de qualquer direito, um volume, contendo photographias, destinado a este ministerio. (Officio n. 293);

— Ao Sr. Vicente de Miranda Nogueira, convidou-se a comparecer nesta Directoria Geral, afim de conferenciar sobre a venda da propriedade agricola, denominada Angra. (Officio n. 294).

Dia 13

Ao Sr. coronel João de Julião Ribeiro de Castro, convidou-se a comparecer nesta Directoria Geral, afim de conferenciar sobre a venda da propriedade agricola denominada *Queimado*. (Officio n. 295);

— Ao Sr. Joaquim P. Leite, informou-se que a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria só será inaugurada no anno proximo vindouro. (Officio n. 296);

— Ao Sr. director do Museu Nacional, solicitou-se providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, pelo prazo maximo de 30 dias, para servir no gabinete do Dr. consultor tecnico, Dr. Alfredo de Andrade, chimico da 3ª secção daquelle museu. (Officio n. 297);

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1911

Ribeiro Bastos & Comp., pedindo sementes de sorgo.—Deferidos.

Victor Alberto Mario Webering, pedindo titulo definitivo de um lote rustico na Colonia de Ijuhy.—Indefido.

Sani Olvira, pedindo lhe seja concedido o direito de crear, em Campos, uma estação agricola.—Não pôde ser attendido.

J. Aguiar & Comp., offerecendo á venda camas de ferro e colchões.—Indefido.

João Zolino, propondo fundar uma colonia na margem do Rio Parahyba.—Indefido.

Manoel Fernandes Barcellos, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se mediante recibo.

Horacio Barreto, requerendo equiparação de vencimentos.—Em vista das informações, não pôde ser attendido.

Art. Nahum, offerecendo seus serviços como professor ambulante.—Em occasião opportuna.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 13 de junho de 1911

PREZIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO;
SR. DR. ALFREDO VALLADÃO; SECRETARIO,
SR. COUTO NEVES.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:
—Ministerio da Fazenda;

Avisos:

N. 118, de 31 de maio deste anno, consultando sobre a abertura do credito de 485\$500, para pagamento a Daniel Pereira Bastos, em virtude de sentença judicial.

— O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta;
Sem numero, de 5 do corrente, solicitando a distribuição do credito de 20:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas, á conta da verba «Obras», com obras de adaptação e outras no palacio Guanabara, que serve de residencia ao Sr. Presidente da Republica.

— O tribunal deliberou que seja registrada a distribuição do credito;
Ns. 121, 122, 123 e 124, de 9, remetendo os decretos ns. 8.773, 8.771, 8.772 e 8.774, de 7, que abriu os creditos de 3:94 \$191, 46:327\$016, 181\$400 e 12:669\$552, para pagamento ao Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, aos herdeiros de D. Francisca Dantas da Silveira Carvalho, a Domingos Tamanguera e ao marechal Francisco José Cardoso Junior, em virtude de sentenças judiciais.—O tribunal fez registrar os creditos.

Processos de distribuição dos creditos:

De 300:000\$, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 2ª;

De 6:64 \$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 18ª;

De 400\$, á no Estado do Piahy, idem da verba 7ª;

De 533\$, á no Estado do Pará, idem da verba 5ª;

De 800\$, á no de Santa Catharina, idem, idem;

De 2:000\$, á no de S. Paulo, idem, idem, idem;

De 560\$, á no Estado do Pará, de 800\$ á no de Santa Catharina;

De 2:000\$ á no de S. Paulo, idem da verba 5ª;

De 1:500\$ á no Estado de Alagoas, idem da verba 18ª;

De 3:624\$096, á no Estado de S. Paulo, idem da mesma verba;

De 720\$, á no Estado do Piahy, idem da verba 5ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A DD. Clelia de Castro e Silva e Alice de Castro Oliveira, filhas euidas do finado escrivo do almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur de Castro, na importancia annual de 550\$, a cada uma;

Apóstilla exarada no titulo do menor Benedicto Marianno de Siqueira, filho do fallecido ajudante do agente do correio de S. Carlos do Pinhal, Joaquim Mariano de Siqueira, para a percepção de mais 262\$500 annuaes, pela reversão da pensão que era abonada á sua mãe, D. Anna Maria das Dóres, que passou a novo matrimonio.

Do meio soldo e montepio:

A DD. Umbellina das Dóres Andrade e Herminia das Dóres Andrade Costa, filhas

do fallecido 1º tenente machinista, reformado, da Armada Antonio J sé do Andrade, na importancia mensal de 35\$ em cada titulo a cada um.

De aposentadoria:

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, Joaquim Cae mo de Aquino e Silva, com o vencimento annual de 2.400\$, visto contar mais de 25 anno de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e devidamente feita a supradita apostilla, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

Requerimento de D. Maria Augusta Henriques de Souza, pedindo a revisão de processo de sua habilitação á pensão deixada por sua fallecida mãe D. Custodia Carolina Augusta de Souza, viuva do lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, afim de lhe ser reconhecido o direito á mesma pensão, a contar de 16 de março de 1901.

— O tribunal resolveu deferir a petição de que se trata, julgar legal a reversão da alludida pensão, a partir da data do obito da referida viuva.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 2 319,

de 20 de maio proximo passado, sobre a concessão do credito de 2.429\$600, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 2ª, com o pagamento do correctos do rebocador *Albatroz*.—O tribunal deu registro á distribuição do credito.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 21, de 8 de maio findo, consultando sobre a abertura do credito de 327:3 0\$302, suplementar á verba 6ª, para pagamento, no periodo de 10 de março a 30 de dezembro deste anno, de acrescimo de despesa com o pessoal da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, em virtude da reorganização da mesma fabrica.—O tribunal foi de parecer, que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 22, de 10, consultando sobre a abertura do credito de 201:693\$45, suplementar á verba 7ª, e destinada ao acrescimo de despesa proveniente da reorganização do Hospital Central do Exercito.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar que lhe seja presente uma cópia do projecto de reforma do alludido hospital, organizando pelo respectivo director, o a que se refere o art. 22, n. XIV, da loi n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Ns. 26 e 27, de 26 de maio e 12 de junho deste anno, com as cópias dos decretos ns. 8.735 e 8.752, de 23 e 31 de maio, que abrem os creditos de 18.000:000\$, para attender a despesas, com a substituição do armamento do Exercito e a compra de outros petrechos bellicos, e de 1:0:000\$, para auxilio da construção de uma ponte metallica sobre o canal do S. Vicente, na comarca de Santos, Estado de S. Paulo.—O tribunal autorizou o registro dos creditos.

Ns. 410, 415, 416, 417, 422, 423 e 424, do 25, 27 e 29 do mez passado, sobre a concessão dos creditos:

De 2:400\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas de que trata o decreto n. 8.580, de 1 de março deste anno;

De 200:000\$, á no Estado do Paraná, idem da verba 14ª, n. 21;

De 576\$700 á mesma delegacia, idem, a que se refere o decreto n. 8.580;

De 394\$200 á no Estado de Pernambuco, idem a que se refere o supracitado decreto n. 8.580;

De 3:078\$900 á no Estado do Ceará idem, idem;

De 131\$400 á no Estado de Minas Geraes, idem, idem;

De 496\$400 á no do Parahyba, idem, idem.
O tribunal mandou registrar a distribuição dos créditos, feitas as devidas anulações.

Officio n. 364, de 9 de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade da Guerra, remetendo cópia do contracto celebrado pela Divisão de Engenharia com Pedro Richar¹, para a execução de obras no quartel do 52º batalhão de caçadores, no prazo de 90 dias. — O tribunal deu registro ao contracto.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministério da Viação e Viação Obras Públicas:

Aviso n. 651, de 21 de março ultimo, requisitando o pagamento mensal de 700\$, a D. Sizinia Fragoso de Lima Campos, de consignação feita pelo seu marido, o engenheiro Arthur de Lima Campos, chefe da fiscalização das obras de melhoramento do porto da Victoria, a partir de abril proximo passado. — O tribunal ordenou o registro da transferencia do credito de 6:300\$, para o Thesouro Nacional, feita a anulação indistincta de cada processo.

— Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.469, de 30 de maio findo, solicitando que do credito de 40:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 18ª, seja annullada a quantia de 1:000\$000. — O tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 1.508, de 31, requisitando o pagamento á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, de 423\$961, ouro, a Carlo Pareto & Comp., agente da Companhia de Navegação Lloyd Sabaud, de uma passagem concedida ao auxiliar da Comissão Brasileira na Exposição de Turin-Roma, Georgino Avelico, no corrente anno. — O tribunal autorizou o respectivo registro.

N. 1.519, também de 31, sobre a concessão do credito de 10:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas a que se referê o decreto n. 8.608 de 8 de março deste anno. — O tribunal mandou dar registro á distribuição do credito.

— Ministério da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 1.774 e 2.105, de 20 de abril e 11 de maio do corrente anno, relativos á indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major Henrique Loureiro, da quantia de 5:162\$388 em que importaram as folhas das praças reformadas do mesmo corpo, por elle pagas no mez de março findo. — O tribunal negou registro á despesa, por não se poder autorizar o pagamento de praças reformadas em 1910, pela verba que a lei expressamente destinou ao das que se reformarem durante o corrente anno.

N. 2.014, de 6 do mez passado, relativo ao pagamento do soldo annual de 10:500\$, ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros, Zoroastro Cunha, reformado por decreto de 26 de abril anterior, visto contar 30 annos de serviço. — O tribunal recusou registro á despesa, por insufficiencia do saldo da consignação—Para officios e praças que se reformarem—da verba 35ª, em que foi ella computada;

Ns. 2.161 e 2.164, de 17, requisitando o pagamento dos soldos annuaes de 9:119\$986 ao major da Força Policial, Domingos Martins de Oliveira Paranhos, reformado por decreto de 4 desse mez, visto contar 35 annos de serviço, e de 6:000\$, ao capitão da mesma Força, Francisco Raymundo da Silva, reformado por decreto de 10, por contar 25 annos de serviço;

N. 2.251, de 23, em resposta ao officio n. 126 deste tribunal, de 29 de abril proximo findo, pedindo esclarecimentos sobre

o pagamento a que se refere o aviso n. 1.443, de 30 de março anterior, do soldo mensal na razão de 2\$ diários ao aspeçada da Força Policial, Luiz Joaquim Raymundo, reformado por decreto de 23 do dito mez de março.

O tribunal fez registrar as importancias de 6:000\$434, 3:854\$833 e 570\$, como créditos distribuidos ao Thesouro Nacional.

Ns. 2.231 e 2.448, de 20 de maio e de 3 junho do corrente anno, pedindo que, pelas verbas 13ª e 10ª, seja indemnizada a Casa de Correção, das quantias de 44\$500 e 16\$000, de encardenações feitas para o Forum, e para a Secretaria de Estado do ministério, no citado mez de maio. — O tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 2.234, de 20 do mez passado, solicitando a annullação da quantia de 1:000\$, do credito de 2:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas de ajuda de custo a membros do Congresso Nacional, destinada ao pagamento ao deputado Manoel Tavares de Mello Cavalcanti;

N. 2.319, de 27, solicitando a annullação da quantia de 1:000\$, do credito de 4:000\$, destinado á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para pagamento da ajuda de custo que compete, na 3ª sessão da 7ª legislatura do Congresso Nacional, ao deputado Christiano Cruz.

— O tribunal determinou que se façam as annullações.

N. 2.327, de 29, pelindo que, pela consignação — Impressões, publicações, despesas miudas e eventuaes — da verba 10ª, se a paga a quantia de 31\$200 em que importam duas contas de encardenações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos e Mudos, para Secretaria de Estado do ministério, em abril proximo passado. — O tribunal negou registro á despesa, por impropriedade da sua classificação.

Ns. 2.488 e 2.489, de 7 do corrente mez, com as cópias dos decretos ns. 8.778 e 8.779, da mesma data, que abrem os créditos de 1:425\$ e de igual importancia, destinados ao pagamento de subsídios que deixaram de receber em 1891, os deputados federaes Drs. João Baptista de Sá Andrade e José Joaquim Ferreira Rabello;

N. 2.490, de 7, com a cópia dos decretos ns. 2.413 e 8.777, da mesma data, referentes á abertura do credito de 4:200\$, ouro, afim de occorrer á despesa com o premio de viagem conferido pela Congregação da Faculdade de Direito do Recife ao bacharel Frederico Castello Branco Clark. — O tribunal autorizou o registro dos créditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do 2º tenente da Armada, Sylvio de Noronha, de 16 de junho a 5 de julho de 1910, em que serviu de commissario a bordo do contra-torpedeiro *Santa Catharina*;

Dos secretarios de capitancias de portos: Jayme Aranha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no Estado do Rio Grande do Norte;

Eloy João Pierri, de 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1911, interino, no Estado de Santa Catharina.

Do pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, Antonio Cesario de Figueiredo, relativas ao adeantamento de 850\$, que recebeu para despesas a seu cargo nos mezes de agosto a novembro de 1910, em virtude da portaria do Ministerio da Fazenda n. 19, de 11 de julho do mesmo anno;

Do auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. João Baptista de Moraes Rego, referentes ao adeantamento de 25:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.167, do mesmo mi-

nisterio, de 31 de maio do anno passado;

Do chefe da comissão construtora da Villa Militar, Dr. Ignacio Alencastro Guimarães, attinentes ao adeantamento de 40:000\$, que recebera em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 277, de 26 de abril de 1910;

Do pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Fidelis Lengruher, relativas ao adeantamento de 250:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 2.831 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 26 de novembro de 1910;

Do pagador da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Benedicto Flodoaldo Tavares de Macedo, de 10 de maio de 1905 a 30 de junho de 1909;

Do ex-collector das rendas federaes em Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel José Marques da Silva, no periodo de 6 de fevereiro de 1903 a 31 de dezembro de 1910, exercicios de 1903 a 1910;

Dos agentes do Correio:

D. Maria Carolina de Paula, de Porto das Flores, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de abril de 1903 a 25 de maio de 1906;

D. Leonor Alves da Fonseca, de Areia Branca, no Districto Federal, de 10 de novembro de 1907 a 29 de março de 1910;

D. Maria Helena Fernandes do Carvalho, de Jacarepaguá, no Districto Federal, de 8 de março de 1909 a 30 de abril de 1910;

Manoel Abrantes da Silva, de Valqueiro, idem, de 10 de setembro de 1907 a 18 de novembro de 1908;

D. Leontina de Lima Ribeiro, de S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de julho de 1900 a 12 de novembro de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-pagador da comissão encarregada das obras da Estrada de Ferro do Timbó a Propriet, José Francisco dos Reis, nos exercicios de 1908 e 1909. — O tribunal mandou lavar accordãos fixando em 816\$ o alcance apurado nas contas do mesmo ex-pagador, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-almojarife do ramal ferreo da Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Augusto de Salles Guerra, de janeiro a dezembro de 1895. — O tribunal reconhecendo o caso de força maior, que tornou impossivel a apuração das contas do responsavel, ordenou o trancamento das mesmas, lavrando-se neste sentido o competente accordão.

Do commissario da Armada Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, relativas aos periodos de 1 de janeiro a 10 de agosto e de 3 a 15 de outubro de 1866, em que serviu no encouraçado *Bahia*; de 13 de julho a 19 de novembro de 1893, na canhoneira *Carioca*; de 20 de setembro de 1899 a 5 de outubro de 1900, no cruzador *Parnahyba*; de 14 de abril a 31 de dezembro de 1903, no aviso *Vidal de Negreiros* e de 1 de fevereiro a 1 de outubro de 1901, no encouraçado *Deodoro*;

Do ex-agente do Correio de Jatahy, no Estado de Goyaz, Joaquim Wenceslão de Faria Albernaz, de 10 de setembro de 1906 a 3 de março de 1908.

Havendo sido recolhidos, com os juros da móra, os alcances fixados por accordãos de 13 de julho de 1900, 20 de novembro de 1901, 5 de dezembro de 1902, 9 de dezembro de 1904, 13 de agosto de 1909 e 1 de julho de 1910, deliberou o tribunal expedir quitação aos alludidos responsaveis.

Officio n. 12, da Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, de 4 de abril de 1911, remetendo uma petição em que D. Maria Rosa Pombo Loyres, requer que sejam tô-

mandas por terra as declarações que faz relativamente ao alcance verificado nas contas de seu finado marido Manoel Francisco Loyras, ex-telegraphista da 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, referentes ao período de 2 de agosto a 23 de novembro de 1900. — O tribunal indeferiu a petição e ordenou que se proceda nos termos do art. 240, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Da prestação de fianças :

Das collectorias das rendas federais :

Manoel Laert Ibiapuiraz, em Apuraz, no Estado do Ceará, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Faustino dos Santos Cardoso, em Mogy das Cruzes, no Estado de S. Paulo, de 2.500\$, em identico titulo com o deposito de 2.500\$917;

José Quirino de Moraes, em Pedras, no dito Estado de S. Paulo, de 600\$, em moeda corrente;

José Gomes de Lima e Sá, em Tacaritú, no Estado de Pernambuco, de 200\$, também em moeda corrente;

Filipe de Macedo Lopes, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, de 4.900\$, em 5 apolices da divida publica, de 1.000\$, cada uma, pertencentes a Luiz Alves de Macedo, como refoço da anterior;

Da encarregado da arrecadação das rendas federais em Rezenorção, no Estado do Piahy, Raymundo José de Neiva, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Das escripturas de collectorias das Rendas Federais :

Alípio Delahino dos Santos, em Monte Carmello, Estado de Minas Geraes, de 228\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Lourenço Dias Baptista Netto, em Caritybanos, Estado de Santa Catharina, de 190\$, em identico titulo;

José Martins Leite Cavalcante, em Jardim, Estado do Ceará, de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Fernando Pereira Garcia, em Franca, no Estado de S. Paulo, de 2.800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Virgínio Pereira dos Santos, com o deposito daquela quantia;

Das agentes do Correio :

Plínio Pause, do S. Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Geraes, de 1.200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Ambrosio Machado, de Cravinhos, Estado de S. Paulo, de 1.800\$, em identico titulo, pertencente a Antonio de Azevedo Souza;

Estanislau Juliani, de Bicas, Estado de Minas Geraes, de 1.200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Luiz Porteiro de Souza, em Ipu, Estado do Ceará, de 600\$, em identico titulo, pertencente ao padre Francisco Maximo Feitosa e Castro.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludados responsaveis e de seus prepostos, julgou as fianças idoneas e sufficientes.

Do levantamento da fiança :

Officio n. 6, da Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, de 23 de março deste anno, remettendo o requerimento em que Oscar Cox pede a entrega de uma apolice da divida publica, de 1.000\$, caucionada em garantia da gestão de João Januario dos Santos, já fallecido, no cargo de agente da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — O tribunal determinou que se requisite o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 6 do corrente, e relativos ás contas do fiel de armazem da Alfandega do Pará, Narciso Ferreira Borges; do ex-collector federal em Salto do Itú, no Estado de S. Paulo,

Dr. Gastão Meirelles Franca, e do ex-agente do Correio de Eugenio de Mello, no mesmo Estado, Augusto de Almeida Loureiro, mandando expellir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelos referidos ex-collectores federal e ex-agente do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 191\$300, pelo escriptivo do Externato Pedro II, com despesas a seu cargo, nos mezes de janeiro a abril ultimos;

De 1.000\$200, pelo porteiro do Theatro Nacional, idem, no mez de março deste anno;

De 253\$, pelo da Recebedoria do Rio de Janeiro, idem idem;

De 128\$ 10, pelo secretario da Escola Polytechnica, idem no mez de maio;

De 300\$, pelo porteiro da alfandega desta Capital, idem, no mez de abril;

De 388\$300, pelo agente-thesoureiro do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, com o recolhimento aos cofres publicos de igual quantia, saldo da que recebeu em virtude do aviso n. 582, de 6 de fevereiro ultimo;

De 150\$, pelo porteiro da Casa da Moeda, com despesas a seu cargo, no mez de abril proximo pasado;

De 900\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem, nos mezes de março a maio ultimos.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes produzidos o recibo de registro, em 16 do corrente mez, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.258, de 14 do corrente, pagamento de 1.75\$, da fêria do pessoal empregado, em maio ultimo, nas obras do edificio da repartição de Aguas, Esgos e Obras Publicas.

N. 1.257, de 14 do corrente, idem de 6.917\$, idem, idem, nos serviços de conservação das represas, aqueductos e reservatórios.

Ns. 1.255, 1.256 e 1.259, de 14 do corrente, idem de 341\$, 5.185\$750 e 493\$ da fêria do pessoal empregado, em maio ultimo, nos serviços concernentes a revisão da rede, na conservação das florestas e outros trabalhos complementares de aguas pluvias, a cargo da Repartição de Aguas, Esgos e Obras Publicas.

N. 1.229, de 8 do corrente idem de 2.728\$, ao jornal *A Republica*, de publicação de editaes, por ordem deste ministerio, em outubro do anno passado.

N. 1.261, de 14 do corrente, idem de 3.787\$500, da folha e fêria do pessoal empregado, em maio ultimo, na fiscalização de hydrometros;

N. 1.229, de 9 do corrente, idem de frs. 400.248.73 a Société de Construction du Port de Pernambuco, cessionaria do contracto das obras de melhoramentos do porto do Recife, pela Delegacia Fiscal em Londres, dos trabalhos executados em abril ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 1.641, de 14 do corrente, pagamento de 2.000\$ a Alberto Level e outros, de ajuda de custo, por terem de seguir em comissão do ministerio ás republicas Argentinas e Uruguay.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.558, de 9 do corrente, pagamento de 900\$ ao porteiro da Secretaria de Estado

Luiz Ferreira Maciel, para despesas miudas a seu cargo;

N. 2.540, de 10 do corrente, idem de 4.527\$200, das folhas dos empregadas do serviço administrativo e do pessoal jornalheiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, em maio ultimo;

N. 2.547, de 10. idem de 23.329\$681, idem do Hospicio Nacional de Alienados, no mez de maio findo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 251, de 9 do corrente, pagamento de 1.967\$400 ao porteiro da Secretaria de Estado, Paulino José Soares Pereira, das despesas por elle effectuadas em maio ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 842, appellante, Patrocinio Agostinho de Barros, appellada, a justiça, terá lugar na sessão da Segunda Camara, do dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, em 16 de junho de 1911. — O secretario *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 16 de junho de 1911

Presidencia do Sr. Desembargador *Bullhões Pedreira* — Secretario, o Sr. Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus—N. 110—Relator, o Sr. Desembargador Nestor Meira; paciente, João Carlos Bram.—Julgou-se affirmo prejudicado o pedido em vista da informação do Dr. chefe de Policia, unanimemente;

N. 914—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; impetrante, Adolpho Lourenço Baptista; paciente, Ananias Lorenzo Baptista.—Foi concedida a ordem affirmo de ser apresentado o paciente á 1ª sessão, prestando informações o Dr. chefe de Policia, unanimemente;

N. 916—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Fernando do Faria.—Foi concedida a ordem affirmo de ser apresentado o paciente á 1ª sessão, prestando informações o Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.377 — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravautes, P. L. M. de, Sanson & Comp.; aggravados, Nestor Anglo Swiss Condensed Milk Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 870—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Domingos Theodoro do Azevedo.—Deu-se provimento á appellação, para condemnar o appellado a pagar a multa de 100\$, unanimemente.

N. 873—Relator, Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, José Pereira Ventura.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial n. 1.421 — Relator o Sr. desembargador Gabaglia — 1º appellante, Arthur Ferreira Machado Guimarães; 2º appellante, Americo Ferreira Machado Guimarães; 3º appellante, Delfim Horta de Araújo; appellado, José Fernandes Villela. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de serem revalidados os sellos do documento a fl. 57, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime n. 367 — desembargador Souza Pitanga.

Aggravos de petição n. 2.379, desembargador Nestor Meira — n. 2.381, desembargador Celso Guimarães — n. 2.382, desembargador Raja Gabaglia.

EM MESA

Aggravos de petição ns. 2.385, 2.383 e 2.355.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de instrumento n. 297.

Aggravo de petição n. 2.365,

PASSAGENS DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Souza Pitanga, appellação civil n. 1.514.

Ao Sr. desembargador Lima Drummond, appellação civil n. 1.225 e commercial n. 569.

Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, appellação civil n. 1.173.

Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia, appellações civis ns. 1.045 e 762 e commerciaes ns. 360 e 1.195.

Ao Sr. desembargador Nestor Meira, appellação civil n. 1.480 e commercial n. 1.406.

EM MESA

Appellações crimes sanitarios ns. 877, 878, 880 e 882.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO
Appellação crime n. 842.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação crime n. 757 e civil n. 1.536.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. RODRIGUES DA COSTA—ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Despachos do dia 14 de junho de 1911

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio Gonçalves da Fonte, executado, Pedro Gonçalves Ribeiro Bistos — Lavrado termo de quitação nos autos pela propria parte ou por procurador com poderes sufficientes, sejam sellados e preparados os autos para julgar-se extincta a acção.

Fallencia

Serodio & Comp. — Homologada a concordata proposta pelo fallido Leoncio Alonso Serodio, socio da referida firma fallida Serodio & Comp., aos seus credores para que produza os devidos e legaes efeitos, pagas as custas.

Exhibição de Livros

Supplicante, Paulo Zsigmondy; supplicado, Frederico Krussmann — Cumpra-se o accordão a fls. 47 v.

Impugnação de credito

Supplicantes, Henrique Ferreira & Comp. credores e syndicos da fallencia de Pereira & Brum; supplicado, João Ferreira dos Santos. — Cumpra-se o accordão a fls. 82 v. e appensem-se estes autos aos da fallencia sellada a folha acerescida.

Execução por traslado

Exequente, Antonio Ferreira da Cruz; executado, José Fernandes Pereira Gonçalves. — Condemnado o embargantenas custas.

Summaria

Autor, Antonio Miguel de Azevedo Silva; réos, Lucia Zambelli & Comp. syndicos liquidatarios e credores admitidos da fallencia de Rodrigues & Liberal. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO F. M. DE MORAES

Despacho de sentenças de 16 de junho de 1911

Autora, a justiça sanitaria; réo, Seraphim Joaquim da Silva. — Vistos e

Considerando que o presente processo seria, com a pena imposta em dobro, para o caso e reincidencia; mas

Considerando que o denunciado Seraphim Joaquim da Silva, no primeiro processo instaurado perante este juizo pela infracção do art. 98, § II, em consequencia de não cumprimento da intimação para a execução das determinações constantes do laudo de vistoria n. 47-7-7 relativo ao predio da rua dos Arcos n. 37, foi absolvido pelas razões constantes da respectiva sentença; e assim

Considerando que não se verifica a reincidencia que nos dá a lei penal; somente se dá quanto o delinquente, depois de passada em julgado sentença e indemnatoria, commette outro crime da mesma natureza e como tal se entende para os efeitos da lei penal, o que consiste na violação do mesmo artigo (Codigo, art. 4);

Considerando finalmente que a presente acção criminal só deveria ser intentada depois de sentença condemnatoria proferida contra o denunciado, passada em julgado essa sentença;

Por taes motivos e pelo mais que dos autos consta, julgo a autora carecedora de acção, custas na forma da lei.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Jovino de Carvalho Vieira. — Vistos os presentes autos de denuncia por infracção sanitaria contra Jovino de Carvalho Vieira, por não haver, segundo o auto de fls. 5, dado cumprimento, no prazo de 30 dias da intimação constante do termo de numero 517-5 a fls. 3, do denunciado, feita de conformidade, segundo o mencionado termo, com o art. 98 do regulamento vigente; e

Considerando que, posto no termo de intimação a fls. 3 se declare que a referida intimação do denunciado como arrendatario do predio da rua Torres Homem n. 65, foi destinada a execução dos melhoramentos exigidos no laudo n. 4.546, de vistoria sanitaria; desse laudo que por cópia está a fls. 4 se verifica que esses melhoramentos são consistentes na proposta de demolição de todas as construcções existentes, caso que não é comprehensivo do preceito do invocado art. 98 do regulamento sanitario na expressão *reparos ou melhoramentos necessarios*;

Considerando, pois que, assim sendo, o denunciado não infringiu o citado art. 98 e não é, consequentemente, passivel da pena comminada de multa de 50\$ a 200\$000;

Considerando que a intimação administrativa de n. 4.546, a fls. 3, é, afinal, em substancia para o cumprimento do laudo, de vistoria ou seja, como ficou dito, para demolição de todas as construcções existentes, mas

Considerando que a intimação administrativa para a demolição não pôde ser feita ao arbitrio da autoridade sanitaria, por dependente, como é, de requesito qual é consagrado no § 1º do art. 5º do decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904, onde se determina que essa intervenção seja precedida de uma vistoria gratuita com o orçamento das obras, etc., com citação do proprietario, seu procurador ou responsavel pela conservação do predio para assistir a ella, querendo;

Considerando que a vistoria, de que dá noticia o laudo por cópia das fls. 4 não foi acompanhada do orçamento das obras;

Considerando, além disso, que o denunciado, simples arrendatario, não pôde ser obrigado a demolir todas as construcções, e que objectos são do seu arrendamento feito com José Fernandes Alves, pois á tanto não se podia obrigar, e a escriptura de arrendamento obriga o denunciado antes a trazer os predios ou as construcções existentes em perfeito estado de conservação e asseio, o que é bem o contrario da materia do laudo a demolição dessas construcções.

Nesta circumstancia julgo improcedente a denuncia e absolvo o denunciado da accusação intentada; custas na forma da lei.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim da Cruz Coelho. — Vistos, e estando perdoada a infracção de fls. 6 não procedendo as allegações do réo Joaquim da Cruz Coelho, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; ré, Anna Rosa da Cunha. — Proceda-se ao arbitramento quando pôde a ré saber em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando os dias necessarios de prisão a condemnada para ganhar a importância da multa; para este fim nomeio os Srs. Ignacio Raposo e Hilton Nogueira, dando-se sciencia ao Dr. procurador e á parte.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Jorge Ascari:

Considerando que segundo o termo de intimação de n. 11.323 a fls. 3, o denunciado Jorge Ascari foi intimado na qualidade de morador e de conformidade com o art. 89 do regulamento vigente a retirar a familia por não ter a loja compartimento para abrigar; retirar todos os utensilios de cozinha por não ter a loja condições para cozinhar; retirar todas as divisões de madeira tosca e de panno, suspender todas as armações 25 centimetros; collocar o escarrador de pé com solução antiseptica, na parte frequentada pelo publico e manter asseio; mas

Considerando, segundo o citado art. 89, «uma vez alugada a casa o locatario é o unico responsavel pela conservação, limpeza e asseio do immovel, durante os tres primeiros annos, sobretudo no que se refere ás pinturas e calações, conservação das partes cimentadas ou asphaltadas, canalizações de agua e de esgoto, e conservação do aparelho sanitario» e assim considerando que toda e qualquer intimação feita do mora or com fundamento do art. 89 do regulamento vigente não pôde ir além do expresso dispositivo desse artigo;

Considerando que a intimação a fls. 3, para os fins ali determinados, é exorbitante e consequentemente nulla, por não comprehensivel a materia della constante, em seu conjunto do preceito desse artigo que limita a responsabilidade do inquilino ou morador durante os tres primeiros annos e conservação, limpeza e asseio do immovel; e

Considerando finalmente, segundo dos autos se vê, que o denunciado não é o morador do predio (loja) da rua Frei Caneca n. 8, occupada por um armario que é propriedade da firma Padua & Comp., de que o mesmo denunciado é preposto;

Por estes motivos julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado, custas *ex lege*.

Autor, a mesma; réo, Joaquim José de Magalhães. — Vistos e estando provada a infracção de fls. 2, e não procedendo as allegações verbais do accusado Joaquim José Magalhães, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, parographo unico, letra a do regimento sanitario e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de João Rodrigues Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de João Rodrigues Ferreira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelo syndico, com o parecer deste, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia de classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios fallidos, devedo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado. Oute sim, communico aos Srs. credores da dita fallencia que, á requerimento do syndico, foi a assembleia adialta para o dia 23 do corrente mez, quando terá lugar, á 1 hora da tarde, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Manoel Ribeiro de Azevedo, estabelecido á rua Frei Caneca n. 428.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Francisco Lopes Rodrigues devidamente instruído na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 e depois das respectivas diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1851, por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Manoel Ribeiro de Azevedo, fixando o seu termo, para os efeitos legais, de 20 de abril, ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a 1ª assembleia, que terá lugar no dia 10 de julho proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Rio, 16 de junho de 1911. — José Affonso Lamounier Junior.

Da citação, com o prazo de dez dias, aos interessados da fallencia de Alysio Teixeira de Souza para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelos syndicos daquelle massa, J. L. Barbosa & Comp. as quaes se acham em cartorio, na forma do art. 71 da lei n. 2.024

de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados: Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911. — O escrivão João de Souza Pinto Junior.

Fallencia de M. F. Lopes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de M. F. Lopes & Comp. e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com os seus pareceres e informações dos fallidos, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documento, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Arthur Carlos de Araújo Campos, por si e como socio solidario da firma A. Campos & Comp., foi-me apresentada a petição de queixa do teor seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. Arthur Carlos de Araújo Campos, por si e como unico socio solidario, gerente da sociedade em commandita por acções sob a firma A. Campos & Comp., estabelecida com a Casa Standard, á rua do Ouvidor ns. 93 e 95, vem apresentar queixa crime contra Pedro Borges ou Pedro da Cunha Borges, brasileiro, casado, empregado no commercio, morador á rua Barão de Ipanema n. 76, pelo facto que passa a expôr: Desde algum tempo, no decorrer dos ultimos mezes do anno de 1910, e primeiros do corrente anno; chegara ao conhecimento do supplicante, a distribuição de papeis diffamatorios á sua honra individual e do credito commercial do alludido estabelecimento. Em taes papeis se affirmava positivamente que os sorteios da Casa Standard eram feitos com fraude, sendo illaqueada a boa fé dos prestamistas, locupletando-se o supplicante com o producto do que se dizia ser uma ladroeira. Assim se imputava, em terminos precisos, a pratica do crime de estellionato, previsto no art. 338 n. 5 do Codigo Penal. O supplicante procurou por meios indirectos, saber qual o fabricante e expeditor de taes papeis remetidos pelo Correio aos agentes da Casa Standard e a alguns prestamistas. Por indícios vehementes, veio a saber que quem o diffamava e o seu estabelecimento era o ex-empregado do mesmo, contra quem ora se queixa. Requereu a V. Ex. fundado no art. 189 § 5º do Codigo do Processo Criminal, mandado de busca e apprehensão, que foi realizado com as formalidades legais, sendo encontradas na casa de Pedro Borges, provas evidentes de ser elle o responsavel como autor pela calumnia assacada ao supplicante, attentatoria tambem da boa fama da Casa Standard. Foi assim que os officiaes de Justiça, deante das testemunhas, apprehenderam, entre outros papeis, algumas

folhas do denominado *papel-carbono*, em uma das quaes os peritos puderam ler estas palavras: «Illustrissimo Sr. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1911. Alerta que estamos roubados!!! Ao conhecimento de todos convém ser levado o grande roubo praticado pela Casa Standard, com os seus sorteios, que nunca foram licitos, a ponto dos prestamistas pagarem as suas prestações até ao fim, sem nunca serem sorteados, visto os sorteios serem feitos da seguinte forma: Até 31 de dezembro proximo passado a casa tinha sete urnas, das quaes quatro dellas tinham umas molas que o tal Campos, dono da «Arapuca» nos sabbados collocava as padras, com os numeros que lhe convinha, que depois eram tirados por uma menina instruída por elle para tal fim, no dia seguinte os prestamistas viam os annuncios dos sorteios da casa, em todos os jornaes recheiados de nomes phantasticos e logares aonde não haviam prestamistas, resultando disso os Srs. prestamistas vendedores pagarem tudo e o objecto ficar tres vezes mais caro que o seu custo real.» E assim por diante. Ora, comparando o que os peritos leram no *papel-carbono*, encontrado no domicilio do ex-empregado da Casa Standard, Pedro Borges, com o que consta do circulares apprehendidas tambem na mesma casa e já promptos para expedição, nota-se a perfeita identidade dos dizeres e da imputação do mesmo facto, consistente em serem preparadas as urnas com molas para viciação do resultado dos sorteios. Além dessa circumstancia indiciana de alto valor, outra apparece não menos signiativa: verificou-se pericialmente que o character ou typo das letras dos documentos feitos á machina coincide com o da que foi apprehendida. Assim sendo, torna-se evidente que, desde fevereiro ultimo até á data da busca, 20 de abril, Pedro Borges commetteu (si é que não continui commettendo) contra o supplicante, e a firma que o supplicante representa o crime previsto no art. 315 § 2º do Codigo Penal. E para que seja devidamente processado e punido como incurso nas penas do grão medio d. art. 316 § 2º do mesmo Codigo (por inexistencia de aggravantes e attenuantes,) o supplicante offerece a presente queixa, requerendo se proceda na forma da lei, depois de tomado o compromisso ou juramento na presente queixa, e ouvido o Dr. promotor publico. Assim sendo, o supplicante requer alvará de autorização para ser representado em todos os termos da queixa por seus procuradores. Espera deferimento. Rio, 12 de maio de 1911. Por procuração, Evaristo de Moraes. (Estavam colladas e inutilizadas tres estampilhas no valor total de 900 réis.) Testemunhas: 1º Artindo Nabuco Cirne official de justiça da 5ª Vara Criminal. 2º Alfredo de Souza Lobo official de justiça da 2ª Vara Criminal. 3º Jorge Pereira Lembeck, rua General Canabarro n. 12. — Despacho. Distribuida, autuada e jurada, vista ao Dr. promotor publico. Rio, 12 de maio de 1911. — Carrilho. — Promoção. Estando a presente queixa revestida de seus elementos extrinsecos nada tenho a additar. Rio, 29 de maio de 1911. Honorio Coimbra. Despacho. — Recebo a queixa de fls. 20, prosiga-se. Rio, 29 de maio de 1911. Carrilho. Designação. — Designo o dia 2 de junho, ao meio dia para proseguimento e inicio da formação da culpa. Dou fé. Rio, 30 de maio de 1911. O escrivão, Domingos Yorio. Certidão. — Certifico que designando o dia 2 do proximo mez de junho, ao meio dia, expedi o mandado de intimação de testemunhas, do querelado e dei sciencia ao Dr. 2º promotor publico. Dou fé. Rio, 30 de maio de 1911. O escrivão, Domingos Yorio. Certidão do official. — Certifico e dou fé, que em cumprimento do respeitavel mandado me dirigi á

rua Barão de Ipanema n. 76 e ali deixei de intimar Pedro da Cunha Borges, por não residir mais nesta casa, e por informações sube que o mesmo mudara-se para o Largo dos Leões. Rio, 31 de maio de 1911. O official de Justiça, João Lopes Rosa. *Certidão.* — Certifico e dou fé que me dirigi ao Largo dos Leões e nas ruas proximas ao mesmo Largo e não consegui saber o paradeiro do Sr. Pedro da Cunha Borges, apesar de ter empregado todas as diligencias para tal fim e intimei as testemunhas: Arlindo Nabuco Cirne, Alfredo de Souza Lobo e Jorge Ferreira Lembeck, as quaes bem sciente ficaram do dia o hora e bem assim de que este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152 e dei sciencia ao Dr. promotor publico, Rio, 1 de junho de 1911. — O official de justiça, João Lopes Rosa. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis.) Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, Arthur Carlos de Araujo Campos, nos autos autos de queixa crime que move contra Pedro Borges, não tendo sido este citado para se ver processar, por se achar em lugar incerto e não sabido, devido a ter-se mudado da rua Ipanema n. 76 e não ter sido possível o official da diligencia de cobrir o seu paradeiro, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar cital-o por editaes, no prazo e na forma da lei, para comparecer neste juizo, afim de se ver processar na referida queixa, sob pena de, não comparecendo, se proceder á sua revelia. Assim E. deferimento. Rio, 10 de junho de 1911. — Por procuração, Alvaro da Silva Porto. (Estava devidamente inutilizadas tres estampilhas de \$100 cada uma. Despacho. Sim, em termos. Rio, 13 de junho de 1911. Carrilho. Assim de accordo com o requerido, cito e chamo o referido querelado Pedro Borges ou Pedro da Cunha Borges para, no primeiro dia util, depois do prazo de 30 dias, da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, 2º andar, afim de assistir aos termos do processo de queixa crime, sob pena de revelia, visto como foi portado por fé que não reside no lugar indicado, ficando o mesmo sciente de que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas feiras de cada semana, ao meio dia, e nos dias anteriores, quando aquelles forem feriados. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de junho de 1911. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escreverei juramentado escrevi. E eu, Domingos Yorio, escrevi o subscrevi. Carrilho. Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas no valor total de \$3500, sendo 3\$ do sello de folhas e \$500 de emolumentos.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da Nona Pretoria do Districto Federal.

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida, uma denuncia pela qual o réo Geraldo Evangelista de Lima tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Coligo Penal; o po. que não tenha sido possível citar pessoalmente esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo o ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas; e para constar ao

dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Capital Federal, 16 de junho de 1911. — Eu, Aprigio Caldas, escrevente juramentado o escrevi, no impedimento ocasional do escrevão. — José Jayme de Miranda.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de junho de 1911

Em ouro....	250:579\$756	
Em papel...	3 15:668\$747	646:248\$503

Renda arrecadada de 1 a 16 de junho de 1911.....	5.007:028\$770
Em igual periodo de 1910..	3.897:281\$083
Diferença a maior em 1911	1.109:744\$687

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 16 de junho de 1911

Ordinaria.....	90:386\$166
Consumo:	
Fumo.....	11:283\$500
Bebidas.....	7:31\$600
Phosphoros...	24:000\$000
Calçado.....	2:452\$100
Velas.....	6:250\$000
Perfumarias..	362\$000
E. pharmaceuticas.....	1:400\$000
Vinagre.....	55\$000
Conservas....	1:920\$000
Chapéus.....	1:210\$000
Tecidos.....	14:710\$000
Registro.....	530\$000
	71:535\$100

Rendas patrimoniaes.....	74\$000
Extraordinaria.....	4:655\$838
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	473\$747

Renda de 1 a 15 de junho de 1911....	1.541:451\$250
--------------------------------------	----------------

	1.708:616\$101
Em igual periodo de 1910...	1.654:978\$416

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1911

Presidente, Torres — Director da secretaria, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conesção, Guimarães, Lyra, coronel Goulart, o supplente Prado e o director Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:
Edital (cópia) do juiz de direito da 2ª Vara Commercial, declarando aberta a fallencia de Antonio Lopes Florido, estabelecido á rua da Gambôa n. 57, e rescindindo a concordata anteriormente feita. — Mandou-se annoar e archivar.

De Chas H. Pratt, Capital, pedindo para ser submettido a rubrica o seu livro caixa. — Deferido.

De José Cardoso Martins e Irmão, estabelecidos com commercio de ferragens, para a matricula da sua firma social. — Passe-se carta.

De Henrique de Oliveira, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos. — Passe-se titulo.

Da The Oxygenator Company, Estados Unidos, para o registro de sua marca Oxynaty, que distingue aparelhos oxigenadores de sua fabricação. — Deferido.

Da Columbia Phonographe Company, Estados Unidos, para o registro da sua marca «Columbia», que distingue registros (records) para machinas fallantes e supprimentos para as mesmas. — Deferido.

Da The Mentolatum Company, Estados Unidos, para o registro da sua marca «Mentolatum», que distingue o unguento medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De Penna & Comp., Capital, para o registro de sua marca «Palmyra», que distingue o café moído de sua fabricação. — Deferido.

De Lourenço da Costa & Comp., Capital, para o registro de sua marca «Standard-Alex», que distingue a cerveja de seu commercio. — Deferido.

De Antonio Bernardino Peres Felipe, Capital, para o registro de sua marca «Grandes Armazens do Minho», que distingue o café moído de sua fabricação e diversos artigos de seu commercio, como sejam de charutaria, de papelaria, e servas, doces, etc. — Deferido.

De Chas H. Pratt, Capital, para o registro da sua marca «Casa Pratt» que distingue machinas de escrever e seus accessorios, fitas para as mesmas etc., de seu commercio. — Deferido. Registre-se a marca apresentada á junta na sessão de 22 do corrente e entregue-se o certificado do imposto, mediante recibo no verso desta.

De Antonio Penna Gabriel, Capital, para ser archivado o *Diario Official* em que foi publicada a transferencia de sua marca n. 5.853, para seu nome. — Deferido.

De Homoeopathische Central-Apotheke, Dr. Wilimar Schrabbe, Allemânia, para o deposito da sua marca registrada nesta junta sob o n. 2.836. — Deferido.

De E. Salathé & Comp., Augusto Rodrigues H. rta, G. F. da Silva e Carlos Távora & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob os ns. 7.121, 7.126, 7.127 e 7.125. — Deferidos.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, para o archivamento da reforma de seus estatutos. — Apresente os outros documentos exigidos nos arts. 91 e 99 do decreto n. 434, de 1891.

De Costa Souza & Comp., Loureiro & Figueiredo, Valentim & Comp., Alves & Lazzaro, J. L. Bittencourt & Comp., A. Miranda & Comp., L. da Cunha Magalhães & Comp., A. M. Guimarães & Comp., Rocha, Couto & Comp., Viuva Clemente José Monteiro & Filho, Fernandes Hackradt & Comp., Castro & Souza e Ruglianno Barbosa, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ribeiro Alves & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido, cancellando-se a firma existente para registrar a deste contracto.

De Brunner & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Faça assignar o contracto pelos socios commanditarios.

De A. Assumpção & Comp. para o archivamento de seu contracto social. — Deferido, cancellando-se a firma identica para registrar a nova.

De Ramos & Costa, para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem, annotando-se no registro da firma a mudança do estabelecimento commercial.

De Freitas Dantas & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social. — Como requerem, annotando-se no

GAC: 1 dita idem, com falta.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor *Ceylan*, entrado em maio de 1911:
Armazem n. 5—GCC: 11 rebolles sem nu-
mero, quebrados.
D: 6 ditos, idem, idem.
W: 28 ditos, idem, idem.
FG: 3 ditos idem, idem.
Macedo & C: 1 caixa idem, com falta.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
CC—Conteville: 1 dita n. 5.714, repre-
gada.
L: 1 dita n. 4.181, avariada.
DC: 1 dita n. 4.181, com falta.
Idem: 1 dita n. 4.181, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.181, com falta.
D: 1 dita n. 784.613, repregada.
HMC: 1 dita n. 19, avariada.
JJSC: 1 dita n. 19, com falta.
Michado Junior: 1 dita n. 19, idem.
NOE: 4 dita n. 16.997, repregada.
OSC: 1 dita n. 4.544, avariada.
PC: 1 dita n. 4.541, com falta.
Idem: 1 dita n. 4.544, avariada.
Pichoco: 1 dita n. 86, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 5.155, idem.
FCC: 1 dita n. 5.155, repregada.
SAC: 1 dita n. 2.309, idem.
TBC: 1 dita n. 4.829, idem.
JSC: 1 dita n. 5.529, idem.
JSC: 1 dita n. 6.621, idem.
Vapor inglês *Overdale*, pela cha'a L B C
entrado em maio de 1911:
Armazem n. 3—GC: 1 caixa n. 8.587, re-
pregada.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 8.610, idem.
Idem: 1 dita n. 8.614, idem.
Idem: 1 dita n. 8.616, idem.
Idem: 1 dita n. 8.569, idem.
JS: 1 dita n. 98.334, idem.
JMR: 1 dita n. 1, idem.
MSC: 1 dita n. 86.103, idem.
PDF: 1 dita n. 60.891, idem.
Vapor *Byral*, entrado em maio de 1911:
Armazem n. 3—A—H—L—B: 1 caixa n. 2,
quebrada.
AP: 1 dita n. 163, repregada.
CCC: 1 dita n. 61, quebrada.
HB: 1 dita n. 46, repregada.
AMPC: 1 dita n. 4, idem.
CCC: 1 dita n. 55, quebrada.
Li o: 1 dita n. 48.608, repregada.
MFC—Bromil: 1 dita n. 71, quebrada.
GZ: 1 dita n. 53, idem.
B—5.276: 1 dita n. 1, idem.
Vapor *Ceylan*, entrado em maio de 1911:
Armazem n. 5—RSC: 1 barrica n. 6.525,
repregada.
R&C: 1 dita n. 6.589, idem.
R&C: 1 dita n. 6.581, idem.
R&C: 1 dita n. 6.583, idem.
A—Real: 9 roldos idem, quebrados.
Vapor allemão *Verzburg*, entrado em maio
de 1911:
Armazem n. 1—KFC: 1 caixa n. 3.893,
repregada.
Lino: 1 dita n. 2.93, idem.
Vapor inglês *Overdale*, entrado em maio
de 1911:
Armazem n. 3—A: 1 caixa n. 57, re-
pregada.
CNC: 1 dita n. 7, idem.
CNPRAL: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Dia: 1 dita n. 1.945, idem.
Idem: 1 dita n. 1.980, idem.
Idem: 1 dita n. 1.911, idem.
Idem: 1 dita n. 1.879, idem.
Idem: 1 dita n. 1.895, idem.
Idem: 1 dita n. 1.897, idem.
Idem: 1 dita n. 1.887, idem.

Idem : 1 dita n. 9.900, idem.
Idem : 1 dita n. 1.889, idem.
EC : 1 amarrado n. 2, repregado.
CN : 1 caixa n. 66.208, repregada.
GC : 1 dita n. 828, avariada.
Idem : 1 dita n. 98.502, repregada.
Idem : 1 dita n. 8.585, idem.
Idem : 1 dita n. 8.627, idem.
Idem : 1 dita n. 6.839, idem.
Idem : 1 dita n. 8.571, idem.
Vapor inglez *Overdale*, pela chata *LBC*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 2—GC : 1 caixa n. 8.625, repregada.
Idem : 1 dita n. 8.573, idem.
Vapor allemão *Winslung*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 1—Lino : 1 caixa n. 2.185, repregado.
Idem : 1 dita n. 2.192, idem.
NC : 1 dita n. 18, avariada.
PDF : 1 dita n. 373.247, repregada.
2.632 : 1 dita n. 5.693, idem.
Vianna : 1 barrica n. 440, idem.
WJC : 1 caixa n. 2.022, idem.
Vapor allemão *Winslung*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 1—AM : 1 caixa n. 242, repregada.
ARA : 1 barrica n. 685, idem.
AM : 1 caixa n. 239, idem.
AC : 1 fardo n. 29, avariado.
Idem : 1 dito sem numero, idem.
J—R—C : 1 caixa n. 3.928, repregada.
CC : 1 dita n. 28, idem.
DP : 1 dita n. 448, idem.
ESC : 1 fardo n. 29.243, avariado.
ENC : 1 caixa n. 1.911, repregada.
Fontes : 1 dita n. 6.327, idem.
CN : 1 dita n. 12.903, avariada.
HC : 1 dita n. 5.888, repregada.
HSC : 1 dita n. 6, idem.
Idem : 1 dita n. 39, idem.
Idem : 1 dita n. 942/1, idem.
HSC—SH : 1 dita n. 651, idem.
JAD : 1 dita n. 9.713, avariada.
JCM : 1 dita n. 26, repregada.
Vapor inglez *Aldergos*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 15—AGA : 3 caixas ns. 8, 34 e 10, repregadas.
ALS : 2 ditas ns. 13.008 e 6.502, repregadas e avariadas.
ALS—S : 2 ditas ns. 12.039 e 13.007, avariadas.
GAZ : 2 ditas ns. 86.300 e 86.296, repregadas.
Idem : 2 ditas ns. 86.293 e 86.287, idem.
Idem : 2 ditas ns. 86.303 e 86.289, idem.
Cirestragner : 2 ditas ns. 8.669 e 8.670, avariadas.
Idem : 2 ditas ns. 8.674 e 8.665, repregadas.
Idem : 1 dita n. 8.668/A, idem.
Vapor noruega *Contesburg*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 8—FC : 1 caixa n. 84.817, repregada.
Vapor inglez *Vallar*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 14—GRIVO : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Geronimo : 1 dita idem, idem, idem.
Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 9—MSS : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
OLSC : 1 dita n. 1, idem, idem.
GAC : 1 dita n. 1, repregada.
KDM—W : 2 ditas ns. 3.635 e 3.635/12 idem.
Idem : 1 dita n. 3.636/14, idem.
ASC : 3 saccos ns. 16, 86 e 26, rôtos.
GAC : 2 ditas sem numero, avariadas.
L. Brazileiro : 2 ditas ns. 9 e 12, repregadas.

VGC : 3 ditas sem numero, avariadas.
CMC : 3 ditas idem, vazando.
Colanho : 4 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em maio de 1911 :
RNS : 2 caixas ns. 1.420 e 1.447, avariadas.
Idem : 2 ditas ns. 1.419 e 1.432, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.441 e 1.430, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.413 e 1.449, idem.
Idem : 1 dita n. 1.424, idem.
Idem : 2 ditas sem numero, idem.
AC : 2 ditas sem numero, repregadas.
EA : 2 ditas sem numero, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
Idem : 1 barris ns. 1.427 e 1.445, vazando.
RNS : 2 ditas ns. 1.447 e 1.433, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.444 e 1.425, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.435 e 1.442, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.418 e 1.421, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.411 e 1.443, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.423 e 1.412, idem.
Idem : 2 ditas ns. 15.150 e 1.427, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.436 e 1.438, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.440 e 1.428, idem.
Vapor allemão *Crefeld*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 14—BI : 1 caixa n. 1.682, repregada e avariada.
ESC : 2 ditas ns. 4.186 e 16.289, idem.
Idem : 1 dita n. 4.184, idem.
F—C : 1 dita n. 4.518, idem.
SSCB : 1 dita n. 1.152, idem.
S&C : 3 ditas ns. 405, 400 e 404, idem.
WHC : 1 dita n. 1.418, idem.
Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 9—O—CR—C : 5 caixas sem numero, vazando.
GAC : 3 ditas idem, idem.
CBC : 3 ditas ns. 28, 2 e 89, repregadas e avariadas.
K—M—P—W : 2 ditas ns. 3.635 e 3.634, idem idem.
Idem : 1 dita n. 3.634/7, idem idem.
FAC : 1 dita n. 1, idem idem.
Sem marca : 1 dita sem numero, idem idem.
DC : 2 ditas idem, idem idem.
FIC : 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.
CRC : 2 ditas ns. 6 e 1, idem.
GRC : 1 dita n. 1, idem.
OLSC : 1 dita n. 1, idem.
FC : 1 dita n. 3.291, idem.
NZC : 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.
CBC : 1 dita n. 1, idem.
FC : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
JFC : 1 dita n. 1, idem.
CRC : 18 ditas ns. a 18 R, idem.
Idem : 3 ditas ns. a 10 R, idem.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
Vapor inglez *Jurim*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 1—Contenelli : 1 caixa n. 6.960, repregada.
LRJ—6.026 : 2 barris ns. 16 e 15, vazando.
Idem : 2 ditas ns. 2 e 7, idem.
Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em maio de 1911 :
Despacho sobre agua—OLSC : 5 caixas sem numero, avariadas.
GAC : 3 ditas idem, idem.
GS : 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.
Idem : 1 dita n. 1.576, idem.
Idem : 1 dita n. 1.579, avariada e repregada.
CD&C : 2 ditas ns. 6.084 e 6.083, idem idem.
CG : 1 ditas n. 394, idem idem.
D.A : 1 amarrado, avariado.
LS&C : 1 caixa n. 4.521, avariada e repregada.
FJO&C : 1 fardo n. 235, roto.
AC&C : 2 caixas ns. 339 e 340, repregada.
JRCC : 1 dita n. 22, idem,

III&S : 1 dita n. 14, repregada e avariada.
HCSA—70—C : 2 ditas ns. 319 e 319, avariada.
A—90—SC : 1 dita n. 324, idem.
Vapor allemão *Cop Verdi*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 5—BAC : 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
MPM : 1 dita idem, idem idem.
Rioliclos : 2 ditas idem, idem idem.
Idem : 1 dita idem, vazia.
CPC : 1 dita idem, repregada e avariada.
GA&C : 1 dita idem, idem idem.
Idem : 8 ditas idem, avariada.
Armazem n. 10—MJC : 2 ditas idem, repregada.
Idem : 1 dita idem, idem.
C : 2 ditas idem, idem.
Vapor francez *Chilí*, entrado em maio de 1911 :
Armazem 4—CC : 1 caixa n. 3.430, repregada.
CC—DF : 1 dita n. 2.850, avariada.
DVC : 1 dita n. 5.243, repregada.
FWD : 1 dita n. 954, idem.
IC : 1 dita n. 1, idem.
JMC : 1 dita n. 4.112, idem.
M—C—M : 1 dita n. 6.82, idem.
M—M—MC : 2 ditas ns. 974 e 985, idem.
Portella—A Torre Eiffel : 1 dita n. 572, idem.
Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1911 :
Trapiche da ilha do Cajú — BC : 6 caixas ns. 503/8, avariadas.
33 : 25 barricas ns. 1/25, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911.—O inspector, *M. F. Barros* adjunto.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor oriental *Paratyba*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 10—WFS : 4 fardos sem numero, violados.
Idem : 4 ditas idem, idem.
Idem : 4 ditas idem, idem.
Idem : 4 ditas idem, idem.
Idem : 4 ditas idem, idem.
Idem : 1 dito idem, idem.
Vapor inglez *Englench*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 3—A—RJ : 1 caixa n. 216, repregada.
CC : 1 dita n. 340, idem.
FIC : 1 dita sem numero, avariada.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Vapor *Orvedale*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 3—SC : 1 caixa n. 2.965, repregada.
Vapor inglez *Aldegels*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 15—JCC : 1 caixa sem numero, repregada.
JNS : 3 caixas idem, idem.
Idem : 1 barril idem, vazando.
JJCS : 2 ditas idem, idem.
JM : 1 dito idem idem.
Vapor allemão *Winglang*, entrado em maio de 1911 :
Armazem n. 1—JE : 1 caixa n. 32.952, quebrada.
JRC : 1 dita n. 3.959, idem.

Idem: 1 dita n. 3.979, idem.
Idem: 1 dita n. 3.983, idem.
Idem: 1 dita n. 3.957, idem.
Morono—155: 1 dita n. 15, idem.
Vapor *Cadefete*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 3—Ligulo: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
A: 1 dita n. 73, idem.
Idem: 1 dita n. 75, quebrada.
Idem: 1 dita n. 63, idem.
Idem: 1 dita n. 70, avariada.
CHPratt: 1 dita n. 3.
GC: 1 dita n. 75.003.
Idem: 1 dita n. 75.012, quebrada.
Idem: 1 dita n. 65.815.
Idem: 1 dita n. 65.823.
Idem: 1 dita n. 65.821.
Idem: 1 dita n. 65.815.
HC: 1 dita n. 1.
JAB: 1 dita n. 3.
KC: 1 dita n. 4.
L—C: 1 dita n. 4.420.
PDF: 1 dita n. 60.881, repregada.
SC: 1 dita n. 2.966.
Vapor allemão *Winglang*, entrado em maio de 1911.
Vapor Allemão *Wurzburg*, entrado em maio de 1911:
Armazem n. 1—MORENO: 1 caixa n. 5, avariada.
F—155—221: 1 barrica n. 4.855, idem.
1.166: 1 dita n. 9.263, idem.
1.165: 1 dita n. 8.622, idem.
132: 1 caixa n. 246, repregada.
O—1.132: 1 barrica n. 5.750, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.750, repregada.
SVP: 1 caixa n. 454, idem.
VIANNA: 1 barrica n. 406, avariada.
Idem: 1 dita n. 453, idem.
Vapor *Ceylan*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 5—AM: 1 caixa n. 2.296, avariada.
ETB: 1 dita n. 3.919, idem.
GNC: 1 dita n. 22.140, repregada.
JBC: 1 dita n. 19, idem.
IBC: 1 dita n. 24, idem.
JCC: 1 dita n. 28, idem.
A—41: 1 dita n. 232, idem.
SU: 1 dita n. 102, avariada.
Vapor Ingles *Byron*, entrado em maio de 1911:
Armazem n. 4—AB&C: 1 barrica n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
Idem: 1 caixa n. 53, quebrada.
CCC: 1 quartell n. 30, repregada.
D'ogari Berni: 1 dita n. 31, idem.
Idem: 1 dita n. 51, quebrada.
Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 10—B—CF—C: 1 barrica n. 5.640, repregada.
GAC: 1 caixa sem numero, avariada.
Vapor Ingles *Aldegan*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 15—MCF: 1 barril n. 10, vazando.
1.076—B: 3 engradados ns. 110, 104 102, repregados e avariados.
Idem: 2 ditos ns. 103 e 105, idem, idem.
ID: 1 caixa n. 39, repregada.
SJA: 3 ditos ns. 2, 1 e 3, idem.
P: 3 ditos sem numero, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
GAC: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 2 ditos, idem, idem.
Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em maio de 1911.
Despacho sobre agua—SB: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
Fernandes M.: 2 ditos, idem, idem, idem.
J.C: 2 ditos, idem, idem, idem.
LMC: 1 dita, idem, idem, idem.
Souza Costa: 2 ditos, idem, idem, idem.

C: 2 ditos, idem, idem, idem.
CIC: 2 ditos, idem, idem, idem.
SB: 1 dita, idem, idem.
Souza Costa: 1 dita, idem, idem, idem.
JEP: 2 ditos, idem, idem, idem.
C: 2 ditos, idem, idem, idem.
T. Mouão: 2 ditos, idem, idem, idem.
FMC: 1 dita, idem, idem, idem.
Vapor Ingles *Byron*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 4—DC: 1 caixa n. 86/51, quebrada.
5.148—1: 1 dita n. 36.462 X, repregada.
5.691—1: 1 dita n. 3, idem.
5.620—1: 1 dita n. 2, idem.
5.148—1: dita n. 36.511, idem.
Vapor allemão *Macssovia*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 11—CHWC: 1 caixa n. 2, repregada.
H&C: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
PACC: 1 dita n. 3, idem.
R—5.460: 1 dita n. 1, idem.
R—5.441: 1 dita n. 4, idem.
V—S—100—C: 2 ditos ns. 12 e 13, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1, 2 e 15, idem.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
FOV—920, 42 Rio 58: 1 barrica idem, idem.
GAZ—378: 1 dita n. 5, idem.
GAZ—360: 1 dita n. 2, idem.
GAZ: 1 dita n. 2, idem.
Vapor Ingles *Aldegart*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 15—Anzol: 3 ditos ns. 31, 30 e 32, repregadas.
Idem: 1 dita n. 44, idem.
AU: 3: 1 dita sem numero, avariada.
AS: 1 dita idem, idem.
Idem: 3 barricas idem, vasando.
A G: 1 caixa idem, repregada.
CJS: 4 dita idem, idem.
Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911.
Sobre agua—OLSC: 3 volumes sem numeros repregados.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
S: 3 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
OLSC: 3 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
S: 4 ditos sem numeros, idem.
Idem: 3 ditos sem numeros, idem.
Idem: 3 ditos sem numeros, idem.
Idem: 3 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 10—AW: 1 caixa n. 3.000, repregada.
CCR: 2 ditos ns. 8.916 e 8.662, idem.
JA: 1 dita n. 908, idem.
MJ: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
Idem: 10 ditos sem numeros, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
CPC: 3 ditos sem numeros, idem.
Idem: 3 ditos sem numeros, idem.
Idem: 2 ditos sem numeros, idem.
MPM: 2 ditos sem numeros, idem e avariadas.
Idem: 3 ditos sem numeros, idem idem.
Vapor allemão *Hahenslaufen*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 12—G: 1 caixa n. 8.082, repregada.
C&C: 1 dita n. 40.987, idem.
JMEDO: 1 engradado n. 3, avariado.
MFB: 1 caixa n. 5.727, repregada.
MW: 1 dita n. 8.271, idem.

MW: 1 dita n. 8.260, idem.
RJ: 2 engradados ns. 411 e 412, idem.
VC: 1 caixa n. 0.458, idem.
AEC: 1 dita n. 11.164, avariada.
BBS: 1 engradado n. 5.402, idem.
F: 2 engradados ns. 5.414 e 5.411, idem.
F: 2 ditos ns. 5.413 e 5.418, idem.
F: 2 ditos ns. 5.417 e 5.418, idem.
F: 1 dito n. 5.412, idem.
F: 1 dito n. 48.764, idem.
FB&C: 1 caixa n. 48.757, repregada.
Idem: 1 dita n. 49.986, idem.
G&C: 1 dita sem numero, idem.
CN: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
JFC: 2 ditos ns. 3.736 e 3.737, avariadas.
NA: 2 ditos ns. 3.735 e 3.739, idem.
NA: 2 ditos sem numero, idem.
NA: 1 dita n. 3.738, idem.
Vapor Ingles *English Monarch*, entrado em maio de 1911.
Armazem das amostras—ABC: 1 caixa n. 11.729, repregada e avariada.
Vapor Ingles *Orcona*, entrado em maio de 1911.
T. do Rozario—ADSXIII: 1 caixa sem numero, avariada.
Vapor francez *Chili*, entrado em maio de 1911.
D apacho sobre agua—CMC: 3 volumes ns. 9.423 e 9.501, repregados.
Idem: 2 ditos ns. 9.535 e 9.528, idem.
Idem: 3 ditos ns. 9.417 e 9.439, idem.
Idem: 1 dito n. 9.486, idem.
Idem: 1 dito n. 9.424, idem.
Idem: 3 ditos ns. 9.391 e 9.452, idem.
Idem: 2 ditos ns. 9.548 e 24, idem.
CRC: 3 ditos ns. 26.25 e 16, idem.
FWB: 1 barrica n. 952, repregada.
JMC: 1 caixa n. 4.061, idem.
AMC: 1 dita n. 968, idem.
Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 1—BM: 1 caixa n. 2.788, repregada.
Casa Pausi: 1 dita n. 8.748, idem.
Idem: 1 dita n. 8.747, avariada.
EL: 1 fardo n. 4, avariado.
1.228—FCC: 1 caixa n. 1 repregada.
FTI: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
FTI: 1 dita n. 14, idem.
CALNFR: 1 dita n. 8.702, idem.
Idem: 1 dita n. 8.703, idem.
Idem: 1 dita n. 8.707, idem.
G—11.110: 1 barrica n. 6.138, avariada.
Vapor francez *Ceylan*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 5—APCC: 1 caixa n. 3.279, repregada.
BMC: 1 dita n. 3.279, avariada.
Conteville: 1 dita n. 51, repregada.
Casa Sucena: 1 dita n. 8.867, idem.
Idem: 1 dita n. 48, idem.
F—C&C: 1 dita n. 241, avariada.
FTB: 1 dita n. 3.015, repregada.
P—Garcia: 1 dita n. 1.164, repregada.
HG—G: 1 dita n. 153, idem.
JPL: 1 dita n. 1.079, idem.
JW: 1 dita n. 2.967, avariada.
JJS&C: 1 dita n. 2.968, idem.
JAA: 1 dita n. 756, repregada.
LC: 1 dita n. 9, avariada.
Foé: 1 dita n. 11.833, repregada.
OJ: 1 dita n. 922, idem.
Pacheco: 1 dita n. 659, avariada.
LF: 1 dita n. 5.167, repregada.
AC: 1 dita n. 1, idem.
Pacheco: 1 dita n. 654, idem.
D—J.C: 1 dita n. 7.460, idem.

Vapor allemão *Winstang*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1—HSC: 1 caixa n. 313, repregada.

CB—14—N—HSC: 1 dita n. 67, idem.

C 5.644 B—HSC: 1 dita n. 82, idem.

C 14/2 B: 1 dita n. 84, idem.

Sem marca: 1 dita n. 59, idem.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 11—Casa Sucena: 1 caixa n. 1.489, repregada.

CPC: dita n. 5.697, idem.

EMC: 1 dita n. 618, idem.

FBR: 1 dita n. 4.686, idem.

LM: 1 dita n. 1.857, idem.

MMC: 1 dita n. 216, idem.

MB: 1 dita n. 3.660, idem.

MF: 1 dita n. 322, idem.

NMC: 1 dita n. 1.489, idem.

GG: 2 ditas ns. 3.07a e 3.678, idem.

28: 2 ditas ns. 1.438 e 1.438, idem.

S—T—10—C: 2 ditas ns. 2.332, idem.

VCC: 2 ditas ns. 2.316 e 2.556, idem.

S: 2 ditas ns. 1.639 e 1613, idem.

Vapor inglez *Caacca*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 3—M—C—A: 1 barrica 648, avariada.

B39M: 2 ditas ns. 1.475 e 1.467, idem.

Idem: 1 dita n. 1.460, repregada.

CC: 1 caixa n. 308, idem.

Dia: 1 amarrado n. 295, repregado e avariado.

PIA: 1 caixa sem numero, idem. idem.

F: 1 fardo n. 61, repregado.

GR: 1 caixa n. 366, repregada e avariada.

SD: 1 engradado n. 539, repregado e avariado.

70: 1 caixa n. 317, repregada e avariada.

C—B—1911: 1 dita n. 1.955, avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1911:

Vapor allemão *Wenstang*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1—HSC: 1 caixa n. 57, repregada.

C 56 B—CMIS: 1 dita n. 1, idem.

HSC: 1 dita n. 203, idem.

HSC—CBBIN: 1 dita n. 314, idem.

HIB: 1 engradado n. 49, idem.

JS: 1 caixa n. 2.136, idem.

Idem: 1 dita n. 2.305, idem.

JAD: 1 dita n. 9.715, avariada.

LINO: 1 dita n. 2.188, idem.

Idem: 1 dita n. 2.163, repregada.

MC: 1 dita n. 637, idem.

MNHO: 1 dita n. 3.403, avariada.

MFHC—LGWF: 1 dita n. 681, idem.

HSC: 1 dita n. 8.183, idem.

HSC—CB 56 N: 1 dita n. 304, repregada.

MOCA: 1 dita n. 645, com falta.

M—LGWS: 1 dita n. 635, repregada.

Vapor inglez *Aravaa*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10—B5: 1 fardo, com falta.

W: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

YVW: 1 dito, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1911.

Pereira Canallas C: 1 barril de vinho sem numero, vasio.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em maio de 1911.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 11—FLC: 1 caixa n. 1.976, repregada.

PB: 1 dita n. 14.005, repregada e avariada.

JPF: 1 dita n. 3.321, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.221, idem.

Idem: 1 dita n. 5.866, idem.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 12—5 C: 1 caixa n. 423, avariada.

Cranad: 1 dita n. 2.469, idem.

Idem: 1 dita n. 2.472, repregada.

Mans pst: 4 ditas n. 546, idem.

Vapor francez *Formosa*, entrado em maio de 1911:

Armazem da bagagem—RP: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bala sem numero, idem.

Idem: 1 mala sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

IRP: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor francez *Chili*, entrado em maio de 1911:

Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa n. 19, repregada.

Vapor inglez *Thames*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 1—HJK: 1 caixa n. 3.546, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.847, idem.

Vapor francez *Amazon*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 10—CR: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *Chili*, entrado em maio de 1911:

Despacho sobre agua—CMC: 3 volumes ns. 29, 31 e 39, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 92, 31 e 29, idem.

Vapor inglez *Alderigale*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 12—DMM: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 11 barricas, vazando.

GSV: 5 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.—Pelo inspector, *Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Holscaple*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 12—WRC: 1 caixa n. 7.153, repregada.

J—N—N: 1 dita n. 2.215, idem.

RJ: 1 dita n. 26.164, idem.

1.264: 1 dita n. 2.317, idem.

5—C: 1 dita n. 11.796, idem.

57: 1 dita n. 2.863, idem.

5AC: 1 dita n. 2.188, idem.

JWC: 1 dita n. 22.114, idem.

FCC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas n. 54, idem.

CJ: 2 ditas n. 53, idem.

ABC: 3 ditas n. 579, idem.

Idem: 3 ditas n. 533, idem.

CZC: 3 ditas n. 555, idem.

Est: 3 ditas n. 933, idem.

Idem: 3 ditas n. 153, idem.

DSC: 3 ditas n. 313, idem.

Idem: 3 ditas n. 313, idem.

GLC: 3 ditas n. 313, idem.

GLA: 3 ditas n. 313, idem.

Idem: 3 ditas n. 313, idem.

Vapor inglez *England Monarch*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 3—AJPB: 1 caixa n. 5, avariada.

ATC: 1 dita sem numero, idem.

AM: 1 dita n. 5.957, repregada.

CD: 1 dita n. 857, idem.

STC—ABI: 1 dita n. 80, idem.

Drogaria Bezerra: 1 dita n. 8.973, avariada.

FHN—2.810: 1 dita n. 1, repregada.

TS: 1 dita n. 1.571, idem.

Granado: 1 dita n. 676, idem.

Idem: 1 dita n. 216, idem.

Drogaria B: 1 dita n. 6.178, avariada.

IEM: 1 dita n. 1.160, avariada.

JM: 1 dita n. 6.162, idem.

MFS: 1 dita n. 5.715, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.740, idem.

Idem: 1 dita n. 5.841, idem.

Idem: 1 dita n. 5.739, idem.

MRS: 1 dita n. 4.070, avariada.

Muzude: 1 dita n. 265, idem.

NOE: 1 dita n. 16.254, idem.

Idem: 1 dita n. 16.408, idem.

Vapor *Kemmy*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 4—BMC: 1 barril n. 9.

Dia: 1 barrica n. 967, quebrada.

MP: 1 dita n. 9.520, idem.

R—21: 1 dita n. 127, idem.

R: 1 caixa n. 21, repregada.

Vapor allemão *Wursburg*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 1—GPS: 1 caixa n. 153, repregada.

GB: 1 dita n. 2.493, com falta.

LINO: 1 dita n. 2.162, repregada.

Moça: 1 dita n. 366, idem.

MVC: 1 dita n. 2.858, idem.

SF: 1 barrica sem numero, com falta.

TGF: 1 caixa n. 13.235, repregada.

Vapor *Orvedale*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 3—A: 1 caixa n. 99, repregada.

A: 1 dita n. 78, idem.

A: 1 dita n. 8, idem.

A: 1 dita n. 45, idem.

A: 1 dita n. 73, idem.

A: 1 dita n. 93, idem.

A: 1 dita n. 46, idem.

A: 1 dita n. 96, idem.

Dia: 1 dita n. 1.684, idem.

Dia: 1 dita n. 1.895, idem.

Dia: 1 dita n. 1.681, idem.

Vapor inglez *Englanck*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 3—RH: 1 caixa n. 2.646, avariada.

RH: 1 dita n. 2.644, idem.

RLC: 1 dita n. 407, repregada.

TCC: 1 barril sem numero, avariado.

VM: 1 dito n. 614, idem.

VM: 1 dito n. 612, idem.

XVIVI: 1 barrica n. 616, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.399.

F. A: 1 dita n. 1.387.

Idem: 1 caixa sem numero.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em fevereiro de 1911:

Armazem n. 9—K. N. S: 9 barricas sem numero, avariadas.

14: 1 barrica sem numero, avariada.

O: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor *English Monarch*, entrado em maio de 1911:

José Mendez: Um pacote sem numero, contendo côrtes de cassa de algodã, meio con feccionados, pesando liquido 600 grammas, *a t valorem*, vmdo da Suissa no vapor *Oriane*; data de refugio 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a José Mendez.

Lote n. 26

Carlos Domingo: Dois pacotes sem numero, contendo cortes de cassa de algodão, bordada, meio confeccionados, pesando liquido dous e meios kilos, *ad valorem*, vindos da Suissa, no vapor *Oravia*; data de refugio: 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Carlos Domingo.

Lote n. 27

Candido Malater: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*; data de refugio: 10 de novembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Candido Malater.

Lote n. 28

Maria Ferrari: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriana*; data de refugio: 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Maria Ferrari.

Lote n. 29

Carlos Alberto de Faria Brandão: Duas caixas sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido dous kilos, vindas de França no vapor *Orita*; data de refugio: 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignadas a Carlos Alberto de Faria Brandão.

Lote n. 30

Maria da Gloria Vieira: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 9 de dezembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Maria da Gloria Vieira.

Lote n. 31

Quintino Iersi: Uma caixa sem numero, contendo oleo de linhaca fervido, pesando liquido um kilo, trezentos e cincoenta grammas, vinda da Italia no vapor *Ortega*; data de refugio: 23 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Quintino Iersi.

Lote n. 32

Quintino Iersi: Uma caixa sem numero, contendo licores, pesando bruto dous kilos, vinda da Italia no vapor *Ortega*; data de refugio: 23 de junho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Quintino Iersi.

Lote n. 33

Carlos Zurkermann: Um pacote sem numero, contendo ferramentas grossas (fouce), pesando liquido 450 grammas, vindo da Austria no vapor *Oronsa*, data de refugio: 9 de dezembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Carlos Zurkermann.

Lote n. 34

Custodio Rodriguez Gomes: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oriano*, data de refugio: 2 de setembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Custodio Rodriguez Gomes.

Lote n. 35

Andre Amoretti: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*, data de refugio: 20 de novembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Andre Amoretti.

Lote n. 36

Antonio Soares de Souza: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oravia*; data de refugio: 25 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Soares de Souza.

Lote n. 37

Antenor Araujo Freitas: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*; data de refugio: 10 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antenor Araujo Freitas.

Lote n. 38

Rocha & Comp.: Tres pacotes sem numero, contendo catalogos, pesando bruto cinco kilos e novecentas grammas, vindos de França no vapor *Oriana*; data de refugio: 26 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Rocha & Comp.

Lote n. 39

S. B. Alves: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto novecentos e cincoenta grammas, vinda de França no vapor *Ortega*; data de refugio: 23 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a S. B. Alves.

Lote n. 40

Manoel Francisco de Souza: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oropesa*; data de refugio: 28 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel Francisco de Souza.

Lote n. 41

Baldino G. Schuler: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orita*, data de refugio: 10 de novembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Baldino G. Schuler.

Lote n. 42

Carmen G. da Silva: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux*.

Lote n. 43

Joaquim Baptista Fernandes: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Orissa*, data de refugio: 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Joaquim Baptista Fernandes.

Lote n. 44

Maurice Pilatti: Um pacote sem numero, contendo carazes annuncios, pesando bruto um kilo e 200 grammas, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 18 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Maurice Pilatti.

Lote n. 45

Joaquim de Almeida: Tres pacotes sem numero, contendo gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos, vindos da Austria no vapor *Orita*, data de refugio: 9 de junho de 1909, nos *Colis Postaux* e consignados a Joaquim de Almeida.

Lote n. 46

João Montenegro: Duas caixas sem numero, contendo machisas para gelar, pesando bruto tres kilos e 300 grammas, vindos de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 23 de junho de 1909 nos *Colis Postaux* e consignadas a João Montenegro.

Lote n. 47

Rodolpho Gimmermann: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pintada, pesando liquido 900 grammas, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Rodolpho Gimmermann.

Lote n. 48

Antonio Lourenço Santos: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Lourenço Santos.

Lote n. 49

Azevedo Irmãos: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 30 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Azevedo Irmãos.

Lote n. 50

Rosa Victor de Almeida Paiva: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 13 de novembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Rosa Victor de Almeida Paiva.

Lote n. 51

Antonio Siqueira Rosa: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada pesando liquido um kilo e duzentas grammas, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Siqueira Rosa.

Lote n. 52

Augusto Soares: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada, pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Ortega*, data de refugio: 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Augusto Soares.

Lote n. 53

Alberto Ferreira Leite: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada pesando liquido um kilo e duzentas grammas, vinda de França no vapor *Oropesa*, data de refugio: 28 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Alberto Ferreira Leite.

Lote n. 54

Lavinia Franco Meirelles: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira dourada pesando liquido um kilo, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio: 30 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Lavinia Franco Meirelles.

Lote n. 55

E. Vande Stai: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto um kilo e setecentas grammas, vinda de França no vapor *Oropesa*, data de refugio: 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a E. Vande Stai.

Lote n. 56

Francisco Varella Acosta: Quatro pacotes sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 7 kilos e 200 grammas, vindos da França no vapor *Oravia*; data do refugio: 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Francisco Varella Acosta.

Lote n. 57

Eurico Capuas: Um pacote sem numero, contendo fronhas de tecido de algodão branco, base 10x10, de mais de 49 grammas por metro, 2/1 lisas, pesando liquido real 750 grammas;
Gravatas de seda, pesando liquido 50 grammas;
Um par de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, vindo da Italia no vapor *Oravia*; data do refugio: 17 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Eurico Capuas.

Lote n. 58

Aristides da Silveira: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto um kilo, vinda da França no vapor *Oronsa*; data do refugio: 18 de agosto de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Aristides da Silveira.

Lote n. 59

A. L. Fweddie Esq.: Uma caixa sem numero, contendo peças não classificadas, pesando bruto 1 kilo e 300 grammas, vinda da Inglaterra no vapor *Oronsa*; data do refugio: 30 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a A. L. Fweddie Esq.

Lote n. 60

A. Christophe: Dous pacotes sem numero, contendo peças avulsas para machinas, pesando liquido 4 kilos e 100 grammas, *ad valorem*, vindos de Inglaterra no vapor *Oriana*; data do refugio: 2 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a A. Christophe.

Lote n. 61

Albertina Reis: Um pacote sem numero, contendo fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto cem grammas;
Pannos de algodão para mesa, pesando liquido 400 grammas, vindo de França no vapor *Orissa*; data de refugio 4 de março de 1908 no *Colis Postaux* e consignado a Albertina Reis.

Lote n. 62

Conte de Lesdain: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 1 kilo e 700 grammas, vindo de França no vapor *Oriana*; data de refugio 19 de fevereiro de 1908 no *Colis Postaux* e consignado a Conte de Lesdain.

Lote n. 63

Adriano Mattos de Almeida Santos: Uma caixa sem numero, contendo dous pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, vindo de Portugal no vapor *Oriana*; data de refugio: 12 de novembro de 1907, no *Colis Postaux*, e consignado a Adriano Mattos de Almeida Santos.

Lote n. 64

Maurice Maudet: Tres pacotes sem numero, contendo dous chapéus e roupas, tudo usado, *ad valorem*, vindos da Belgica no vapor *Oropesa*; data de refugio 18 de setembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Maurice Maudet.

Lote n. 65

Manoel José Soares: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 2 kilos e meio; vindo da Inglaterra no vapor *Oropesa*; data de refugio 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Manoel José Soares.

Lote n. 66

Usurean: Uma caixa sem numero, contendo um chapéu de palha de arroz, simples.

Um chapéu de pelo de lebre.

Uma duzia de collarinhos de linho, vinda de França no vapor *Oronsa*; data de refugio 24 de julho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Usurean.

Lote n. 67

J. Cypriano & Comp.: Vinte e dous pacotes sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto sessenta e um kilos e quatrocentas grammas, vindos da Suissa, no vapor *Oropesa*; data de refugio 21 de agosto de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a J. Cypriano & Comp.

Lote n. 68

Aronen & Comp.: Trinta e oito pacotes contendo estampas não especificadas, pesando bruto noventa e sete kilos e oitenta e cinco grammas; vindos da Alemanha no vapor *Ortega*; data do refugio 20 de fevereiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Aronen & Comp.

Lote n. 69

Barcellos & Comp.: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto dous kilos e novecentas grammas, vindo de França no vapor *Oropesa*; data de refugio 8 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Barcellos & Comp.

Lote n. 70

Medio Rocco: Um pacote, sem numero, contendo sementes para agricultura, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, vindo da Italia no vapor *Oropesa*; data de refugio: 8 de julho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Medio Rocco.

Lote n. 71

Permegiani Raffaele: Um pacote, sem numero, contendo um cinturão electrico, *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oravia*; data de refugio: 1 de novembro de 1905, nos *Colis Postaux* e consignado a Permegiani Raffaele.

Lote n. 72

Pierina Montanara: Uma caixa, sem numero, contendo uma photographia, vinda de Italia do vapor *Orita*; data de refugio: 2 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Pierina Montanara.

Lote n. 73

Achile Berardini: Uma caixa, sem numero, contendo obras não classificadas de papelão, *ad valorem*, vinda da Italia no vapor *Oriana*; data de refugio: 2 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Achille Berardini.

Lote n. 74

Carlos Loroza: Seis pacotes, sem numero, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto doze kilos e quinhentas grammas, vindos da Italia no vapor *Oronsa*; data de refugio: 9 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Carlos Loroza.

Lote n. 75

Angelo Peluzo: Um pacote sem numero, contendo dous pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, vindo da Italia no vapor *Oronsa*; data de refugio 24 de junho de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Angelo Peluzo.

Lote n. 76

Germano Boetcher: Quatro pacotes sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 9 kilos e 400 grammas, vindos da Italia lateral no vapor *Oronsa*; data de refugio 3 de outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignados a Germano Boetcher.

Lote n. 77

José Ribeiro dos Santos: Um pacote sem numero, contendo tecidos de linho lisos até 24 fios, pesando liquido quatro kilos e meio, vindo de Portugal, em vapor honorado. Data de refugio em setembro de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a José Ribeiro dos Santos.

Lote n. 78

W. Veiga: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de folha de Flanetes simples, pesando bruto 2 kilos e 600 grammas, vindo de Inglaterra no vapor *Orita*; data de refugio 11 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a W. Veiga.

Lote n. 79

Gabriel Damange: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de madeira, pesando liquido um kilo *ad valorem*, vindo de França no vapor *Oriana*; data de refugio 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Gabriel Damange.

Lote n. 80

José Cahen: Dous pacotes, sem numero, contendo caixas de madeira para tal cres, pesando bruto tres kilos e noventa grammas, vindo da França no vapor *Oriana*; data de refugio 12 de novembro de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a José Cahen.

Lote n. 81

Norberto Lucio Bittencourt: Dous pacotes, sem numero, contendo enveloppes de papel, pesando bruto tres kilos e setecentas grammas, vindo de França no vapor *Oravia*; data de refugio: 26 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Norberto Lucio Bittencourt.

Lote n. 82

Matenci Domenico: Um pacote, sem numero, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto dous kilos, vindo da Italia no vapor *Orita*; data de refugio 2 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Matenci Domenico.

Lote n. 83

Vicenzo Vacirca: Um pacote, sem numero, contendo quatro camisas de algodão lisas; dous pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros; roupa feita lisa não especificada de tecido de seda não classificada, pesando liquido real duzentas grammas, vindo de Italia no vapor *Ortega*; data de refugio: 13 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Vicenzo Vacirca.

Lote n. 84

Vicenzo Vacirca: Um pacote sem numero, contendo roupa feita de casimira de la singella lisa, pesando liquido real um kilo e oitocentas grammas.

Roupa feita lisa de fustão de algodão, de mais de cem grammas por metro quadrado, pesando liquido real um kilo e quatrocentas grammas, vinda de Italia no vapor *Ortega*. Data de refugio 18 de março de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Vicenzo Vacirea.

Lote n. 85

Octavio Miranda: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto um kilo, vindo de França no vapor *Ortega*. Data de refugio 3 de fevereiro de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Octavio Miranda.

Lote n. 86

Henri Morize: Um pacote sem numero, contendo uma duzia e tres pares de meias de algodão não especificadas, vindo de França no vapor *Oronsa*. Data de refugio 9 de janeiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Henri Morize.

Lote n. 87

Emilio de Souza Vianna: Um pacote sem numero, contendo roupa feita lisa, de tecido de lã, pesando liquido real oitocentas grammas, vindo de França, no vapor *Orita*. Data de refugio 23 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Emilia de Souza Vianna.

Lote n. 88

Mme. Mello: Um pacote sem numero, contendo tecido de algodão liso tinto não especificado, base 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 550 grammas. Fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto 140 grammas; vindo de França no vapor *Orita*, data de refugio, 15 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Mme. Mello.

Lote n. 89

A. O. L. Brien: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando bruto dous kilos 60 grammas; vindo de Inglaterra no vapor *Oronsa*; data de refugio, 4 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a A. O. L. Brien.

Lote n. 90

Olavo Mello: Dous pacotes sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando bruto tres kilos 350 grammas; vindos de França no vapor *Orita*; data de refugio, 29 de fevereiro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Olavo Mello.

Lote n. 91

Eduardo Cotrim: Um pacote sem numero, contendo tecido de algodão liso tinto não especificado, base 10x10, de mais de 60 grammas por metro, pesando liquido real 550 grammas. Fio de seda frouxo para bordar, em meadas, pesando bruto 200 grammas, vindo de França no vapor *Oropesa*; data de refugio, 23 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Eduardo Cotrim.

Lote n. 92

Dr. Daniel Henniger: Dous pacotes sem numero, contendo cores de anilina, pesando liquido real dous kilos, vindos da Alemanha no vapor *Oritana*, data de refugio 7 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Dr. Daniel Henniger.

Lote n. 93

Ayres Pinto da Cunha: Um pacote sem numero, contendo roupa feita lisa de casimira de lã singela, pesando liquido real um kilo 850 grammas, vindo de Portugal no vapor *Ortega*, data de refugio 28 de maio de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Ayres Pinto da Cunha.

Lote n. 94

C. N. Lefebvre: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 450 grammas, vindo de Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 23 de julho de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a C. N. Lefebvre.

Lote n. 95

John Camfrord: Um pacote sem numero, contendo dous pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Roupa feita lisa de brim de algodão tinto, pesando liquido real um kilo e 150 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a John Camfrord.

Lote n. 96

J. Teixeira: Um pacote sem numero, contendo renda de filo de algodão, pesando bruto fora da caixa de papelão, um kilo e 300 grammas, vindo da Belgica na vapor *Oritana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a J. Teixeira.

Lote n. 97

M. L. Brazão: Seis pacotes sem numero, contendo carteiras de couro, sem aro, pesando bruto 9 kilos e 800 grammas, vindo da Italia no vapor *Ortega*, data de refugio, 13 de novembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a M. L. Brazão.

Lote n. 98

A. Christophe: Dous pacotes sem numeros, contendo catalogos, pesando bruto 3 kilos e 150 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Orita*, data de refugio 7 de janeiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a A. Christophe.

Lote n. 99

M.reira Barbosa: Uma caixa sem numero, contendo seringas de vidro, pesando bruto 4 kilo e 600 grammas, vinda de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 3 de outubro de 1903 nos *Colis Postaux* e consignada a Moreira Barbosa.

Lote n. 100

Fernando Villela: Uma caixa sem numero, contendo um estojo para escriptorio *ad valorem*, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 5 de fevereiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Fernando Villela.

Lote n. 101

João Marcurello: Um pacote sem numero, contendo seis duzias de ventarolas de seda com cabos de madeira, vindo da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 11 de dezembro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a João Marcurello.

Lote n. 102

Antonio Clymaco R. Machado: duas caixas sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido 2 kilos, vindas de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 4 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignadas a Antonio Clymaco R. Machado.

Lote n. 103

Alex Martins Costa: uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vinda de França, no vapor *Oritana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a Alex Martins Costa.

Lote n. 104

Antonio Gonçalves Dias: uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido 1 kilo, vinda de França no vapor *Orita*, data de refugio 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Antonio Gonçalves Dias.

Lote n. 105

Alfredo Schillick & Comp.: um pacote contendo amostras de lapis *ad valorem*, vinda da Alemanha no vapor *Oritana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a Alfredo Schillick & Comp.

Lote n. 106

B. Human Tuchins: um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 1 kilo 350 grammas, vindo da Inglaterra, no vapor *Oronsa*, data de refugio 14 de maio de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a B. Human Tuchins.

Lote n. 107

A. A. Span: Um pacote sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo da Hollanda no vapor *Oropesa*, data de refugio 1 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a A. A. Span.

Lote n. 108

Luiz Anastacio: Um pacote sem numero, contendo quadros pequenos com molduras de metal pesando bruto 650 grammas. Obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto um kilo e 100 grammas, vindo de França no vapor *Oronsa*; data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Luiz Anastacio.

Lote n. 109

Luiz Anastacio: Um pacote sem numero, contendo escapularios de lã, pesando bruto um kilo e 50 grammas *ad valorem*. Estampas não especificadas, pesando bruto 850 grammas. Obras de cobre simples não classificadas pesando bruto 170 grammas, vindo de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Luiz Anastacio.

Lote n. 110

A. Cioeci: Uma caixa sem numero, contendo caixinhas para joias, pesando bruto 720 grammas, vinda da Italia no vapor *Oritana*, data de refugio 5 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignada a A. Cioeci.

Lote n. 111

Agostinho Cioeci: um pacote sem numero, contendo caixinhas para joias, pesando bruto 720 grammas, vindo da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 21 de julho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Agostinho Cioeci.

Lote n. 112

Lestac: um pacote sem numero, contendo musicas avulsas, pesando bruto 2 kilos e 650 grammas, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Lestac.

Lote n. 113

W. Fielding: um pacote sem numero, contendo 1 esparilho de algodão;

Roupa feita lisa de tecido de algodão lino, base 10 x 10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 350 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 5 de abril de 1909, nos *Colis Postaux* e consignado a W. Fielding.

Lote n. 114

Francisco Meira: um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto 2 e meio kilos, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 4 de março de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Francisco Meira.

Lote n. 115

Antonio Augusto Roza: um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 1 kilo, vindo de França no vapor *Orissa*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Antonio Augusto Roza.

Lote n. 116

Duque: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto quatrocentas e cinquenta grammas.

Obras impressas de uma só cor, pesando bruto duascentas grammas, vindas de França, no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignadas a Duque.

Lote n. 117

Olavo E. de Souza Aranha: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dois kilos, vindo de França no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Olavo de Souza Aranha.

Lote n. 118

Domingos Rebel: Tres pacotes sem numero, contendo obras não classificadas de palha, pesando liquido sete kilos e oitocentas grammas *ad valorem*, vindos da Italia na vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a Domingos Rebel.

Lote n. 119

Santos & Filho: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oropesa*, data de refugio 28 de novembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Santos & Filho.

Lote n. 120

Vira A. Mirra: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 3 do outubro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignada a Vira A. Mirra.

Lote n. 121

Eliza Macedo: Duas caixas sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto tres e meio kilos, vindas de França, no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignadas a Eliza Macedo.

Lote n. 122

Jaques Horta: Dous pacotes sem numero, contendo uma duzia de camisas de algodão ponto de meia.

Seis pares de meias de algodão não especificados compridos até vinte centimetros. Roupa feita lisa de tecido de algodão branco, base 10x10 de mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e noventa grammas.

Roupa feita lisa de brim de algodão pesando liquido oitocentos e vinte grammas.

Seis pares de luvas de algodão não especificadas, vindos de França, no vapor *Oronsa*, data de refugio 9 de dezembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Jaques Horta.

Lote n. 123

Germano Boettcher: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, simples, pesando bruto um kilo e oitocentas e cinquenta grammas, vindo da Hollanda no vapor *Oriana*, data de refugio 21 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Germano Boettcher.

Lote n. 124

James Magnus & Comp.: Quatro caixas sem numero, contendo oleo purificado para machinas de costura, pesando bruto sete kilos e setecentas grammas, vindas da Alemanha no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignadas a James Magnus & Comp.

Lote n. 125

James Magnus & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo residuos de oleo de petroleo para machinas, pesando bruto um kilo e duzentas e cinquenta grammas, vindo da Alemanha no vapor *Ortega*, data de refugio 11 de dezembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignada a James Magnus & Comp.

Lote n. 126

Simon Bromswky: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dois kilos e quatrocentas grammas, vindo da Suissa no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Simon Bromswky.

Lote n. 127

Quellemene: Um pacote sem numero, contendo roupa feita, lisa de tecido de borra de seda crua, pesando liquido trezentas grammas.

Duas duzias de collarinhos de algodão, vindo da França, no vapor *Oropesa*, data de refugio 12 de junho de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignado a Quellemene.

Lote n. 128

Tojetti Christoforo: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto um kilo, vindo da Italia no vapor *Oronsa*, data de refugio 9 de janeiro de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Tojetti Christoforo.

Lote n. 129

Hans Muller: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dois kilos e trezentas grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de maio de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Hans Muller.

Lote n. 130

Thomaz R. de Oliveira: Tres pacotes sem numero, contendo dous chapéus de pelo de lebre.

Roupa feita lisa de tecido de algodão braneo, base 10x10 de mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado, pesando liquido um kilo.

Seis camisas de algodão bordadas *ad valorem*.

Cachemira de lã, pesando liquido um kilo e setecentas e cinquenta grammas, vindos de França no vapor *Oronsa*, data de refugio 17 de abril de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignados a Thomaz R. de Oliveira.

Lote n. 131

Schwargmann: Um pacote sem numero, contendo um bonet de algodão, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Schwargmann.

Lote n. 132

Hugo Witzel: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 29 de maio de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Hugo Witzel.

Lote n. 133

Reverendissimo padre Braz Rossi: Um pacote sem numero, contendo um carimbo de metal pesando liquido duzentas e vinte grammas, *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 15 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado ao Reverendissimo padre Braz Rossi.

Lote n. 134

Octavio Mattos: Um pacote sem numero, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido duzentas e cinquenta grammas.

Roupa feita lisa de tecido não especificado de seda, pesando liquido duzentas grammas.

Roupa feita lisa de flanela de lã, pesando liquido um kilo e cento e vinte grammas. Um leque de seda com vareta de osso, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 26 de maio de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a Octavio Mattos.

Lote n. 135

F. Alcantara Gomes: Uma caixa sem numero, contendo molduras de madeira, pesando liquido um kilo, vindo de França no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a F. Alcantara Gomes.

Lote n. 136

M. Christophe: Um pacote sem numero, contendo peças avulsas para machinas, pesando bruto um kilo e trezentas e cinquenta grammas, *ad valorem*, vindo da Inglaterra no vapor *Orissa*, data de refugio 27 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux*, consignado a M. Christophe.

Lote n. 137

Ed. Asworthe & Comp.: Um pacote sem numero, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto oitocentas e cinquenta grammas, vindo da Alemanha no vapor *Oriana*, data de refugio 7 de janeiro de 1908 nos *Colis Postaux*, e consignado a Ed. Asworthe & Comp.

Lote n. 138

Domenico Camerino: Um pacote sem numero, contendo quinze chapéus de feltro de lã simples, vindo da Italia no vapor *Oronsa*, data de refugio 9 de janeiro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Domenico Camerini.

Lote n. 139

Friedrick Care Wilo: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando bruto dous kilos, vindo da Alemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 10 de junho de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Friedrich Care Wilo.

Lote n. 140

Claudio de Souza: Um pacote sem numero, contendo cartazes-annuncios, pesando bruto quatro kilos e seiscentas grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Claudio de Souza.

Lote n. 141

Francisco Tavares: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de Franca no vapor *Ortega*, data de refugio 26 de dezembro de 1907 dos *Colis Postaux* e consignada a Francisco Tavares.

Lote n. 142

Bruno Mareco: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de Franca no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Bruno Mareco.

Lote n. 143

José Almeida da Cunha: Um pacote sem numero, contendo objectos de moda, de algodão, pesando liquido um kilo e cento e cincoenta grammas *ad-valorem*, vindo da Belgica no vapor *Oriana*, data de refugio 11 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a José Almeida da Cunha.

Lote n. 144

Constante Montebello: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de Franca no vapor *Oronsa*, data de refugio 30 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Constante Montebello.

Lote n. 145

Evaristo Teixeira Ferreira Caldas: Uma caixa sem numero, contendo moldura de madeira, pesando liquido um kilo, vinda de Franca no vapor *Oravia*, data de refugio 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a Evaristo Teixeira Ferreira Caldas.

Lote n. 146

John Poncy: Um pacote sem numero, contendo espartilhos de algodão (dous), vindo da Suissa no vapor *Oropesa*, data de refugio 21 de agosto de 1906, nos *Colis Postaux* e consignado a John Poncy.

Lote n. 147

Jeronymo Silva: Um pacote sem numero, contendo roupa feita, lisa, de tecido de algodão tinto, base 10x10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 700 grammas, vindo de Portugal no vapor *Orita*, data de refugio 19 de março de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a Jeronymo Silva.

Lote n. 148

F. Vergueiro Eteidel: Um pacote sem numero, contendo chapas para photographia pesando bruto 1 kilo e 700 grammas *ad-valorem*, vindo de Franca no vapor *Orcoma*, data de refugio 16 de setembro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a F. Vergueiro Steidel.

Lote n. 149

Bonn Mattiá: Um pacote sem numero, contendo tinta em tubos, pesando bruto 1 kilo e 150 grammas, vindo de Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de outubro de 1903, nos *Colis Postaux* e consignado a Bonn Mattiá.

Lote n. 150

André Christophe: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido, nickeladas, pesando bruto 480 grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oronsa*, data de refugio 30 de outubro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignado a André Christophe.

Lote n. 151

Victorino Theodoro Cabral: Um pacote, sem numero, contendo roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Portugal no vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1905 nos *Colis Postaux* e consignado a Victorino Theodoro Cabral.

Lote n. 152

José Gonçalves Brito: Um pacote, sem numero, contendo roupa usada *ad-valorem*, vindo de Portugal no vapor *Oravia*, data de refugio 26 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a José Gonçalves Brito.

Lote n. 153

Raul Maia: Dous pacotes, sem numero, contendo albuns com capas de papelão, pesando bruto tres e meio kilos, vindos de Franca no vapor *Oravia*, data de refugio 18 de setembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignados a Raul Maia.

Lote n. 154

Ernesto Capano: Um pacote, sem numero, contendo lenços de seda pesando liquido 450 grammas, vindo da Italia no vapor *Oravia*, data de refugio 28 de abril de 1908 nos *Colis Postaux* e consignado a Ernesto Capano.

Lote n. 155

Achilles Benedetti: Um pacote, sem numero, contendo bijouteria de cobre pesando bruto 630 grammas.

Obras não classificadas de contas de vidro pesando 220 grammas.

Uma duzia de ventarolas de papel com cabos de madeira, vindo de Franca no vapor *Orcoma*, data de refugio 16 de setembro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignada a Achilles Benedetti.

Lote n. 156

Almeida & Comp.: Quatro pacotes, sem numero, contendo trança de palha propria para enfeitar chapôs, pesando bruto dous kilos setecentos e sessenta e duas grammas. Crina em obras não classificadas (trança) pesando liquido tres kilos e duzentas grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Orita*, data de refugio 7 de janeiro de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Almeida & Comp.

Lote n. 157

Emilio C. Brandi: Dous pacotes, sem numero, contendo livros impressos, com capas de papelão, para leitura, pesando bruto quatro kilos e cento e cincoenta grammas, vindos da Italia no vapor *Orissa*, data de refugio 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Emilio C. Brandi.

Lote n. 158

Pini Martinho: Uma caixa, sem numero, contendo moldura de madeira pesando liquido um kilo, vinda de Franca no vapor *Oriana*, data de refugio 12 de novembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Pini Martinho.

Lote n. 159

Mattinzo Gerslano: Um pacote sem numero, contendo um revolver com cinco tiros, vindo da Italia no vapor *Orissa*, data de refugio 21 de janeiro de 1909 nos *Colis Postaux* e consignado a Mattinzo Gerslano.

Lote n. 160

Franco Salvo: Dous pacotes sem numero, contendo enites de pennas para pescoço, pesando liquido 220 grammas.

Roupa feita, lisa, não especificada, de tecido de lã, pesando liquido 1 kilo e 30 grammas. Um espartilho de algodão.

Brinquedos com macho mesmo de dar corda, pesando bruto 500 grammas, vindo da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 21 de julho de 1908, nos *Colis Postaux*, consignados a Franco Salvo.

Lote n. 161

Fratelli Tadine: Um pacote sem numero, contendo estampas não especificadas pesando liquido 2 kilos e 160 grammas, vindo da Italia no vapor *Oronsa*, data de refugio 24 de julho de 1906, nos *Colis Postaux*, consignado a Fratelli Tadine.

Lote n. 162

Bernard Goldzand: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 3 kilos e 600 grammas, vindo de Franca no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de abril de 1907, nos *Colis Postaux*, consignado a Bernardo Goldzand.

Lote n. 163

Carlos Maglia Rizzini: Uma caixa sem numero, contendo brinquedos movidos a vapor, pesando bruto 1 kilo e 300 grammas, vindo da Italia em vapor ignorado, data de refugio, 11 de dezembro de 1906, nos *Colis Postaux*, consignada a Carlos Maglia Rizzini.

Lote n. 164

Villar Nicolussi: Uma caixa sem numero, contendo estampas não especificadas, pesando bruto cento e sessenta grammas, vindo da Italia no vapor *Orita*, data de refugio 21 de julho de 1903 nos *Colis Postaux* e consignada a Villar Nicolussi.

Lote n. 165

José V. de Grossi: Uma caixa sem numero, contendo uma camera escura, vinda da Italia em vapor ignorado, data de refugio 27 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignada a José V. Grossi.

Lote n. 166

Carlota Vieira: Uma caixa sem numero, contendo perfumarias, pesando bruto um kilo e trezentas e cincoenta grammas, vindo de Franca no vapor *Oropesa*, data de refugio 18 de setembro de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Carlota Vieira.

Lote n. 167

L. C. de Florin: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de lã ponto de malha, pesando liquido oitocentas grammas, vindo da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 30 de abril de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a L. C. de Florin.

Lote n. 168

Paulo Rozzand: Dous pacotes sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto quatro kilos e oitocentos e setenta grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 26 de junho de 1907, nos *Colis Postaux* e consignada a Paulo Rozzand.

Lote n. 169

João Simão & Irmão: Um pacote sem número, contendo redes de linho pesando líquido quinhentas e quarenta grammas, vindo da Italia no vapor *Oriana*, data de refugio 16 de outubro de 1903 nos *Colis Postaux* e consignado a João Simão & Irmão.

Lote n. 170

J. R. Moura Escobar: Dous pacotes sem número, contendo brinquedos não especificados pesando bruto dous kilos setecentas e setenta grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 18 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux*, consignados a J. R. Moura Escobar.

Lote n. 171

Emilia Rosa de Jesus: Um pacote sem número, contendo um chile de lã adamascado pesando líquido seiscentas e oitenta grammas, vindo de Portugal no vapor *Orila*, data de refugio 14 de outubro de 1908 nos *Colis Postaux*, consignado a Emilia Rosa de Jesus.

Lote n. 172

Marques Sá & Comp: Um pacote sem número, contendo obras não classificadas de madeira ordinária pesando líquido um kilo *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oravir*, data de refugio 19 de outubro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignado a Marques Sá & Comp.

Lote n. 173

M. Braga & Comp.: Nove pacotes sem número, contendo estampas não especificadas, pesando bruto vinte e tres kilos novecentas e cinquenta grammas, vindos da Alemanha no vapor *Orissa*, data de refugio 21 de agosto de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a M. Braga & Comp.

Lote n. 174

Querido Menezes: Dous pacotes sem número, contendo fumo em cigarros, pesando bruto 1 kilo 550 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oriana*, data de refugio 19 de fevereiro de 1908 nos *Colis Postaux* e consignados a Querido Menezes.

Lote n. 175

Germano Valzo: Um pacote sem número, contendo roupa usada *ad valorem*, vindo da Italia em vapor ignorado, data de refugio 12 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a Germano Valzo.

Lote n. 176

Antonio Maria: Sete pacotes sem número contendo cartões, pesando bruto 6 kilos 350 grammas, vindos da Inglaterra no vapor *Oriega*, data de refugio 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Antonio Maria.

Lote n. 177

Teixeira Leite Stephan Schay: Tres pacotes sem número contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto sete kilos, vindos da Inglaterra no vapor *Oropesa*, data de refugio 26 de dezembro de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a Teixeira Leite Stephan Schay.

Lote n. 178

R. Fernandes & Comp.: Um pacote sem número contendo, estampas não especificadas, pesando bruto tres e meio kilos, vindo da Suissa no vapor *Orila*, data de refugio 11 de dezembro de 1906 nos *Colis Postaux* e consignado a R. Fernandes & Comp.

Lote n. 179

Albino Sá & Comp.: Dous pacotes sem número, contendo tres imagens de papelão, obras não classificadas, pesando bruto dous kilos e duzentas e cinquenta grammas, *ad valorem*, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 28 de maio de 1907, nos *Colis Postaux* e consignados a Albino Sá & Comp.

Lote n. 180

Pless & Comp.: Tres pacotes sem número, contendo diversas pequenas amostras *ad valorem*, vindos da Alemanha no vapor *Oropesa*, data de refugio 8 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Pless & Comp.

Lote n. 181

Madre Clementina Lemone: Dous pacotes sem número, contendo velludo de seda, pesando bruto oitocentas e cinquenta grammas.

Fronhas de tecido de algodão, lavradas, pesando líquido um kilo e trezentas e cinquenta grammas, *ad valorem*.

Tapetes de linho, pesando líquido dous kilos e seiscentas grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 21 de junho de 1908, nos *Colis Postaux* e consignados a Madre Clementina Lemone.

Lote n. 182

J. M. Ribeiro: Vinte e um pacotes sem número contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto cincoenta e quatro kilos e quatrocentas grammas, vindos da Italia em vapor ignorado, data de refugio 26 de junho de 1907 nos *Colis Postaux* e consignados a J. M. Ribeiro.

Lote n. 183

Agencia Navegação Geral Italiana: Um pacote sem número contendo diversos pequenos objectos *ad valorem*, vindo da Italia no vapor *Oropesa*, data de refugio 5 de março de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado á Agencia Navegação Geral Italiana.

Lote n. 184

José Gonçalves Soares: Um pacote sem número contendo cortes para calçado de tecido de algodão lavrado de mais de cem grammas por metro quadrado pesando líquido quatrocentos e cinquenta grammas, vindo do Brazil no vapor *Oravia*, data de refugio 5 de agosto de 1908, nos *Colis Postaux* e consignado a José Gonçalves Soares.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isto dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1911.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO PARA O LOGAR DE GUARDA

A prova oral de portuguez serão chamados, lixe, os seguintes candidatos:

Accacio de Faria, Armano Silva, Agenor Guilherme Meyer, Alvaro Rodrigues de Souza, Ambrosio da Fonseca, Arlindo da Silva Cunha, Alberto Souza, Alfredo de Oliveira Freitas, Annibal Thompson Viegas, Arlindo Francisco Carvalho, Abelardo de Almeida, Aleixo Vieira Filho, Arthur de Azevedo Maia, Augusto Ribeiro Gomes, Alvaro da Cunha, Alvaro José Gomes, Arlindo Silveira Ponte, Ascendino Ferreira, Augusto Barbosa de Araujo, Alfredo Lemos Junior, Americo Francisco Almeida Costa, Antonio Gonçalves Campos, Alberto Henrique Bouglieux, Antonio Angelo Pedrosa Junior e Amaury Bustamante Fontoura Ferraz.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrossim declaro que fiado esse prazo se taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor inglez *English Monarch*, entrado em maio de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 3 — TCC: 1 quinto de vinho, sem numero, vazando, Teixeira Costa & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem, idem, idem.

TBMC: 1 dito, idem, idem, Bastos Macedo.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

THOMÉ & C.: 1 dito, idem, idem, Thomé & Comp.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

TCC: 1 dito, idem, idem, Teixeira Costa & Comp.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

Vapor inglez *English Monarch*, entrado em maio de 1911.

Cães do Porto — TBMC: 1 5º de vinho sem numero, vazando, consignado a Bastos Macedo & Comp.

Armazem n. 3—Idem: idem idem, idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem, idem idem.

Thomé & C.: idem idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: idem idem, idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem, idem idem.

Vapor *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Cães do Porto — Marques Vellozo: 1 5º barril sem numero, consignado a Marques Vellozo & Comp.

Armazem n. 3—Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.

Idem: idem idem, idem idem.
Idem: idem idem, idem idem.
Idem: idem idem, idem idem.
Idem: idem idem, idem idem.
Idem: idem idem, idem idem.
1.ª Secção da Alfândega, 16 de junho de 1911. — O chefe interino, *Julio Sylvio de Miranda*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 5 dias, de accordo com a clausula 9ª do edital publicado, os proponentes aceitos para assignarem os respectivos contractos dos seguintes grupos: grupo 18º, capim, Joaquim Barbosa de Campos; grupo 19º, fazendas e artigos para armarinho, A. J. Pereira de Barbedo; grupo 21º, louças e porcelanas, Fontes Garcia & Comp., e grupo 22º, material e objectos para electricidade, Guinle & Comp.

Directoria de Contabilidade, 13 de junho de 1911. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no aviso n. 1.039, de 26 de maio ultimo, se faz publico que está aberta nesta secretaria pelo prazo de 20 dias a contar da presente data a inscripção para os candidatos a docencia livre, dispensada a exigencia contida na letra a do art. 44 da Lei Organica do Ensino e mantidas as demais attinentes ao assumpto, devendo os candidatos apresentar os trabalhos a que se refere a letra b do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — Pelo secretario, *José Pires Filho*, amanuense.

Parochia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que nesta parochia foram qualificados no serviço activo e no da reserva da Guarda Nacional desta Capital os cidadãos abaixo designados. Outrosim convido os mesmos cidadãos ou a quem possa interessar o presente edital a fazerem as suas reclamações dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos comprobatorios de allegação aos membros do conselho de qualificação. E para constar mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona este conselho, á rua Camerino n. 99 (2ª Pretoria) e publicado no *Diário Official*.

Sala do conselho de qualificação da Parochia de Santa Rita, 4 de junho de 1911. — Tenente-coronel *Eugenio da Silveira Alves da Silva*, presidente.

Relação dos cidadãos qualificados

1. Antonio Maia Mendes.
2. Antonio Soares.
3. Antonio Dias Ferreira Pacheco.
4. Antonio Teixeira Martins.
5. Antonio Alves da Silva.
6. Antonio Pinto Magalhães.
7. Antonio de Souza Pereira.
8. Antonio Baptista Bessa.
9. Albino Jude Roiz.

10. Albino Roiz dos Santos.
11. Alberto Gomes da Silva.
12. Alipio Augusto Bias.
13. Augusto Alves Castro.
14. Augusto da Costa Portella.
15. Alvaro Jorge Henrique.
16. Braz Eudeneo da Cunha.
17. Camillo Dias Gonçalves.
18. Cassiano José Ruas Araujo.
19. Delphim Rubem Cunha.
20. Domingos Pereira de Souza.
21. Domingos Tavares.
22. Dominhos Silva.
23. Euclides Osseas Ramos.
24. Eugenio Martins Cruz.
25. Francisco Alves Monteiro.
26. Francisco Ruiz Braz.
27. Francisco Xavier Coutinho.
28. Francisco de Paula.
29. Francisco Octavio de Faria.
30. Francisco Lopes Santelha.
31. Francisco Rodrigues Pereira.
32. Francisco Giffoni.
33. Francisco Julianelli.
34. Felipe de Oliveira Junior.
35. Frederico da Cunha Fonseca.
36. João José.
37. João Baptista dos Santos.
38. João Martins Vieira.
39. João Ignacio Alves.
40. João Evangelista Abreu.
41. Joaquim Rodrigues Vieira.
42. Joaquim Santos Capella.
43. Joaquim Ramalho Diniz.
44. José Augusto da Costa.
45. José Rodrigues Pinheiro.
46. José Henrique Leitão.
47. José Clementino Ribeiro.
48. José Ribeiro Gonçalves.
49. José Baptista.
50. José Cardoso Filho.
51. José Manoel Gonçalves.
52. José Rosas.
53. José Ricardo Motta.
54. Luiz Lopes Ramos.
55. Luiz Nascimento Lima.
56. Luiz Manoel Santos.
57. Manoel da Silva.
58. Manoel Vidal.
59. Manoel Ferreira Barrocas.
60. Manoel Domingos de Souza.
61. Manoel Lopes.
62. Manoel Canilido da Silva.
63. Octavio Pereira Mello.
64. Odilon de Carvalho.
65. Salvador Ferreira Reis.
66. Salvador Ferreira.
67. Paulino Fernandes Loureiro.
68. Rodolpho Duarte Pereira.
69. Silva or Ferreira Roiz.
70. Seraphim Antonio Vieira.
71. Vicente Passos.

Sala do Conselho de Justificação, 4 de junho de 1911. — Tenente-coronel engenheiro *Dias da Costa Alves Silva*. — Capitão *Arthur Eugenio da Silveira*. — Capitão *Francisco José S.* — Tenente *Joaquim Cruz Vieira*. — Tenente *Ernesto Aran Pereira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Delphina n. 23.
- Rua Gratidão n. 29.
- Rua Gratidão n. 31.
- Rua Gratidão n. 33.

Rua Gratidão n. 35.
Rua Vinte e Oito de Setembro n. 71.
Rua Pinto Guedes n. 87.
Rua Frei Caneca n. 178, laude de vistoria.
Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de junho de 1911. — O secretario interino *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia durante o segundo semestre do corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 20 do corrente, ao meio-dia, apresentar sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas, ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que es a caução só será restituida quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si fôr elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de junho de 1911. — O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da policia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Policia:

Faz saber aos interessados que fica prorogado por mais 60 dias, a contar da presente data, o prazo marcado para o uso obrigatorio do Velocimetro — em todos os automoveis que transitarem por esta cidade, de accordo com o edital de 9 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, que será aceito, mediante previo exame, outro qualquer aparelho que satisfaga as condições preenchidas pelo Velocimetro do fabricante S. Smith & Sons, de Londres.

Primeira Delegacia Auxiliara da Policia do Districto Federal, 9 de junho de 1911. — *Eurico Torres Cruz*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÁS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de junho corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

1. Papelaria.
2. Machinas de escrever.
3. Ferragens e utensilios.
4. Machinas e instrumentos agricolas.

5. Adubos, sementes e insecticidas.
6. Plântas.
7. Tintas e vernizes.
8. Instrumentos de engenharia.
9. Drogas e medicamentos.
10. Vasilhame e utensílios para laboratórios.
11. Material cirurgico.
12. Material photographico.
13. Forragens.
14. Carvão de pedra.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta directoria afim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem carta de matriculados na Junta Commercial e documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago os impostos de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 1º semestre do exercicio corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 19 de junho. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envelopes fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assinadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem decrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas de edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração.

X

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da prop. sta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito a caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; a 3:000\$, para os dos grupos 1, 3 e 8; a 5:000\$, para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituidos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contrato

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ali indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cães, nesta cidade, em hora e dia designados previamente e os que se destinarem ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, e outras repartições no Estado do Rio de Janeiro, os quaes serão entregues nas estações onde tiverem de ser despachados, correndo os transportes nas estradas de ferro por conta do ministerio.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que

seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem osse artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contratos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em factas que tiverem dado logar a imposições de multa.

1.ª Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto e autorizar o fornecimento dosse artigos, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de junho de 1911.—O director geral, *Mário B. Carneiro*.

Rectificação ao edital de concorrência

De ordem do Sr. ministro fica dispensada a exigencia da exhibição de carta de negociante matriculado, a que se refere a segunda das condições da concorrência, conforme o edital desta directoria, datado de 1 de junho, e ficam adiados para o dia 22 do corrente ás 3 horas da tarde, o encerramento da inscripção para a concorrência aos fornecimentos dos artigos relativos aos grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, sendo o recebimento das propostas no dia 23 á 1 hora da tarde e, para o dia 28, ás 3 horas da tarde, o encerramento da inscripção para a concorrência aos fornecimentos dos artigos relativos aos grupos 4 «Machinas e instrumentos agricolas» e 9 «Drogas e medicamentos», sendo o recebimento das propostas no dia 30, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade, 16 de junho de 1911.—O director geral *Mário B. Carneiro*.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica, para a construção de um quartel para batalhão de caçadores, na capital do Estado de S. Paulo, no bairro de Sant'Anna, no local do antigo Quartel Federal, conforme o projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados em um dos compartimentos do quartel da 10ª companhia de caçadores, no referido Quartel Federal, sendo ali dadas aos concorrentes, pelo official encarregado destes serviços, todas as informações e esclarecimentos durante as horas do expediente.

A sessão de concorrência para o recebimento das propostas terá logar á 1 hora da tarde de 17 de julho proximo futuro, em uma das salas do quartel general da 10ª região militar, da referida cidade de São Paulo.

Os concorrentes deverão apresentar ao conselho de concorrência, no dia e hora acima designados, as propostas em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação de residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que pos a dar logar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismo para a totalidade da obra.

Além das propostas em envolveros fechados e lacrados, apresentarão um outro envolvero tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria do conselho;

b) guia do deposito de 5:00 \$, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, e que perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar no prazo de 10 dias da data da notificação pela imprensa local de maior circulação ou pelo *Diário Official*, devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar na mesma Delegacia Fiscal, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) provas de estar quites com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento de impostos e alvarás de licença de negocio, industria e profissão, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, com firma reconhecida, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a continuar a obra contractada.

1.ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pela imprensa o dia, hora e logar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas na imprensa local, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser accepta proposta alguma.

3.ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá, de

direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4.ª

Em igualdade de preços, a preferencia será tirada á sorte.

5.ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

6.ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

Proponho-me a construir, pela quantia de \$... o edificio do quartel de Santa Anna, em S. Paulo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª Secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de... publicado no *Diário Official*.

7.ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir os em 30 mezes, a contar da mesma data.

8.ª

Os trabalhos só serão exentados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem tecnica, a juizo do engenheiro fiscal, a vista da solicitação escripta do contractante.

9.ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluidos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestado pelo engenheiro fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

10.ª

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continual-os sob pena de rescisão do mesmo contracto, com a perda da caução.

11.ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, a vista das informações partidas do engenheiro fiscal, e submettidas á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

12.ª

As penas de multas e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, a vista das informações do chefe da divisão de engenharia, e submettidas á consideração do Ministerio da Guerra, para decidir.

13.ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter logar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

14.ª

O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, durante os dias uteis que ex-

cederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

15.ª

Os trabalhos serão fiscalizados por um official engenheiro, auxiliado pelo pessoal necessario ás exigências do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar, a tempo, ao contractante todos os detalhes para a execução dos trabalhos e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

16.ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

17.ª

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por ocasião de seu recebimento, sob pena de multa de cinquenta mil réis por cada dia que exceder desse tempo.

18.ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregado de serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabéis ou subordinados.

19.ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estaca, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras.

20.ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pelo engenheiro fiscal em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelo preço do orçamento, reduzidos, proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa esse assignado pelo engenheiro fiscal e pelo contractante, o que será reunido á primeira via da conta para o devido processo de pagamento, não sendo incluido nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

21.ª

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam á verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

22.ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2% a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

23.ª

Dado o caso da rescisão do contracto pelo não cumprimento de suas clausulas, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante o seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e esta avaliação, que será accrescida do preço dos andaimes e do material que o engenheiro fiscal julgar conveniente conservar nas obras; com dois dias de antecedencia será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este

serviço ser feito a revolia si deixar de comparecer.

24^a

As duvidas que se suscitarem entre a divisão de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

25^a

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

26^a

O Governo se reservará o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço dos andaimes e de todo material em deposito para continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação nas condições das clausulas 2^a e 23^a.

27^a

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo, com guia assignada pelo engenheiro, o material recusado, o julgado imprestavel das demolições e o entulho.

28^a

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunha pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1% a 3% do valor do contracto, que, no caso de reincidencia, poderá ser rescindido, a juizo do ministro da Guerra.

29^a

A caução para a fiel execução do contracto só se á restituída seis mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que seja obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa, será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

30^a

Fica o contractante obrigado a executar o projecto, tal como esta organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações.

31^a

A demolição dos edificios antigos será feita á medida das necessidades da construção a levantar, devendo, porém, ficar toda concluida um mez antes da terminação do prazo do contracto, obrigando-se o contractante aos trabalhos de aterro, aplainamento do pateo do quartel e a remover para os pontos que lhe forem indicados todos os objectos existentes nos edificios a demolir.

32^a

Obriga-se o contractante a separar e armar todo o material aproveitavel das demolições e aterrar o pateo com o entulho, removendo o excedente, e a britar toda a pedra retirada dos alicerces e das paredes, para empregar a nos concretos a fazer.

33^a

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento e tres de areia, contendo cada metro cubico 0^m,450 de argamassa e 0^m,900 de pedra bri-

tafa, na razão, em volume, de 1×3×5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo do engenheiro fiscal, e não tendo as pedras mais de 0^m,05 em sua maior dimensão.

34^a

As fundações devem ser feitas em camadas de 0^m,20 de espessura no maximo em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas e internas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno e determinadas em detalhe pelo engenheiro fiscal.

35^a

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0^m,15 de espessura do concreto igual ao das fundações.

36^a

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1×2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1×3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo do engenheiro fiscal, e feitos os balanços e resaltes com a mesma alvenaria.

37^a

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cal e areia, na dosagem de 1×2, e poderão ser substituidas a juizo do engenheiro, por cimento armado, as dos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

38^a

Todo o embasamento será de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1×3.

39^a

Serão de madeira de lei as guarnições dos vãos de portas e os marcos das janellas, no pavimento terreo, e de cantarias as soleiras e os degrãos de escadas exteriores e os meios fios com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução.

40^a

Todos os soalhos serão de pinho de Riga ou outra madeira de lei do país, com taboas estreitas, de macho e fêmea, e entabreamento de 1^m,0 de largo, assente em barrotamento de madeira de lei de 0^m,08×0^m,22; este barrotamento nos pavilhões para alojamento, se apoiarão em duas filas de madeira de lei com 0^m,13×0^m,22 de esquadria, sobre pilares de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, tendo cada uma 0^m,6×0^m,6 e altura de accordo com as exigencias locais; esses pilares serão espaçados de 3,5 de eixo a eixo.

41^a

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrada. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

42^a

Os ferros para as tesouras serão calculados para uma pressão de 200 kilos por metro quadrado e a forma das mesmas a determinanda no projecto.

43^a

A installação sanitaria obedecerá ás indicações do projecto, devendo os vasos ser do bom material e do systema «Adamant», o mais aperfeiçoado, sendo as paredes revestidas de azulejo até 1^m,80.

44^a

Os forros serão de pinho de Riga, em folhas de cinco em couceira, de 3×9; enta-

beirados, com cimalthas, abas e gregas de ventilação.

45^a

Todo o ladrilhamento será com ladrilho hydraulico, assente em argamassa de 1×3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho.

46^a

Todos os forros, esquadrias de portas, janellas e grades de ferro, serão pintados a óleo, levando pelo menos tres de mão, não devendo ser recebida peça alguma de ferro com a mão de apparelho, que só será dada após o seu exame.

47^a

A escada de ligação entre os dois pavimentos do edificio da administração terá 36 degrãos e será de peroba ou outra madeira de lei preferivel, em S. Paulo, e será da forma indicada no projecto.

48^a

As esquadrias dos vãos de portas e janellas serão de peroba, devendo ser empregado cedro nos vãos interiores, e em a espessura de 0^m,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto, e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

49^a

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

50^a

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei de 0^m,2×0^m,3.

51^a

As grades para os vãos de janella do primeiro pavimento, portas, portões, sacadas, e balcões, serão de ferro batido, de accordo com os desenhos de detalhes que serão organizados.

52^a

As varan-las serão de estrutura metallica, colerias de asbestos, sendo as columnas apoiadas em socos de cantaria com base de concreto.

53^a

Todas as calhas a se empregarem serão de cobre, ligadas a conductores de ferro fundido.

54^a

Todas as paredes serão pintadas a tinta «Olsina» interna e externamente, sendo as internas do pavimento superior com decorações.

55^a

Na cozinha, copa, banheiro, *water closet*, os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

56^a

Para o abastecimento de agua será executada a canalização estabelecida no projecto e de conformidade com as especificações, sendo as torneiras ligadas á canalização geral partida da caixa de cimento armado, que será construida no pavilhão do fundo, de accordo com as especificações do projecto.

57^a

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de boa qualidade e o que houver no genero de mais moderno no mercado.

58^a

Além do esgoto de materias fecas, será assente a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sarjetas, tendo as caixas de areia indispensaveis ao seu regular e facil funcionamento.

59*

Serão installadas as canalizações para a iluminação electrica e a gaz, de conformidade com o projecto e respectivas especificações.

60*

Nas pinturas das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das grejas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

61*

Os passeios serão revestidos de ladrilho ceramico «frottoir», sendo asphaltadas as sarjetas, ao longo do meio fio, com os ralos necessários ao pr mpto escoamento, de accordo com o projecto.

62*

Os conductores de aguas da cobertura terminarão em caixas de alvenaria, com tampos de ferro, ligadas á canalização de aguas pluvias por manilhas de barro vidrado, de 4".

63*

O contractante fica obrigado a aceitar qualquer alteração do projecto determinada pelo Governo, mediante proposta do engenheiro fiscal, e á vista de orçamento previamente aprovado pelo ministro da Guerra.

64*

Obriga-se o contractante a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos, as ex-praças do Exército, de accordo com o § 2º do art. 93 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000\$000.

65*

Correrão por conta do contractante todas as despesas de licença, despachos, transportes e de direitos alfandegarios do material que importar para estas obras.

66*

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações dos que são contractados, entregando os edificios em perfeito estado de azeite, com os soalhos affagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento de todos osapparelhos de agua, luz e esgoto.
— Coronel Joaquim Martins de Mello.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até o meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o segundo semestre de 1911:

Carvão de pedra e de madeira, no dia 19 do corrente.

Artigos de expediente e de escriptorio, no dia 22 do corrente.

Couros, louças e outros artigos, no dia 28 do corrente.

Limas, parafusos, pontas de Pariz, no dia 3 de julho.

Madeiras e materiaes, no dia 8 de julho.

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 12 de julho.

Ferramentas, ferragens e motaes, no dia 17 de julho.

Todos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o segundo semestre de 1911, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até á véspera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociante matriculado e ter

pago os impostos de industrias e profissões. Das firmas collectivas se exigirá certidão de registro do contracto social. Na ocasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$000, feita na Direcção de Contabilidade, senão 500\$000 para a execução do contracto. As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura das propostas.

4ª divisão do Departamento da Administração em 10 de junho de 1911.—Tenente-coronel Manuel Ferreira Neves Junior, chefe.

Collegio Militar (*)

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, perante o referido conselho, propostas para o fornecimento a este estabelecimento, durante o 2º semestre, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades e pão, versando o preço por kilo.

As propostas devem ser dirigidas em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao conselho economico, no dia acima citado, em que serão abertas na presença dos interessados, que nessa ocasião apresentarão amostras de assucar de diversas qualidades com a especificação dos preços de cada uma.

Na véspera da sessão do conselho do fornecimento deverão os proponentes habilitar-se á concorrência, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões e licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas, ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concurrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893;

c) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

d) apresentar as contas do fornecimento, para serem conferidas, até o dia 5 de cada mez;

e) comparecer ou se fazer legalmente representar, no dia do pagamento, para receber a importancia do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar, 10 de junho de 1911.—Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente, sub-secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas perante o referido conselho propostas para o fornecimento a este estabelecimento, durante o segundo semestre, de

assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidade e pão, versando o preço por kilo.

As propostas devem ser dirigidas, em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao conselho economico no dia acima citado, em que serão abertas na presença dos interessados que nessa ocasião apresentarão amostras de assucar de diversas qualidades com a especificação dos preços de cada uma.

Na véspera da sessão do conselho do fornecimento deverão os proponentes habilitar-se á concorrência, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas, ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concurrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) fornecer os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações do estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1893;

c) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

d) apresentar as contas do fornecimento, para serem conferidas, até o dia 5 de cada mez;

e) comparecer ou se fazer legalmente representar, no dia do pagamento, para receber a importancia do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar, 13 de junho de 1911.—Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Guerra

Deposito do Material Sanitario do Exército

São convidados os Srs. Moreno Borlido & Comp., Moreira Barboza, Merino & Comp., Louis Hermann & Comp., Villas Bôas & Comp. e Luiz Macedo a comparecerem na secretaria desta repartição, na segunda-feira, 19 do corrente, ao meio-dia, afim de assignarem os contractos que fizeram com a mesma.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911.—Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque.

Ministerio da Marinha

CONCURSO DE SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de fazenda e fiscalização, faço sciente aos interessados que na segunda-feira, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização serão chamados á prova oral de linguas os candidatos abaixo mencionados:

Agostinho da Rocha Maia.

Alberto Pereira Fernandes.

Alvaro Cavalcante de Oliveira.

Alexandre Ribeiro.

Alcides de Oliveira.

Aldino Souza Franco Guahyba.

Americo Alves Pinheiro Bastos.

Antonio Tiburcio Gonçalves de Castro.

Arthur Duarte de Moraes.

Arnaldo Gomes da Silva.

Turma supplementar:

Ascendino Doria.

Aureliano Ferreira do Amaral.
Aurelio Ribeiro do Nascimento.
Augusto Vieira de Rezende.
Augusto dos Santos.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização,
17 de junho de 1911.— O secretario, Antonio
Fernandes de Oliveira, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª Secção, até 1 hora da tarde do 19 de junho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arco de ferro para cintar caixões, rolo.

Commando Geral das Torpediras:

Aço azulado em chapa, kilo.

Martelo mechanic de 1.000 grammas, um.

Contra torpedeira *Parahyba*:

Caldeirão de folha com amostra, um.

Escova para limpeza interna do tubo de caldeira, uma.

Escova para limpeza externa do tubo de caldeira, uma.

Lampadas electricas de 10x10, uma.

Molla para engachetamento metallico com amostra, uma.

Seringa de metal, curvo, uma.

Seringa de metal, recto, uma.

Tela de arame de cobre fino, metro.

Contra torpedeira *Rio Grande do Norte*:
Cabo duplo com protecção de cobre sendo de secção 0,004, metro.

Chave de fenda universal, uma.

Commutadores metallocs, um.

Lampadas electricas de «Tantal» de bayoneta de 16x80, uma.

Lampadas electricas de «Tantal» de bayoneta de 32x80, uma.

Tubo de borracha com 0,022 de diametro interno, metro.

Superintendencia de Navegação:

Taboa de peroba de 5,00x0,45x0,11, uma.

Taboa de peroba de 5,00x0,45x0,02, uma.

Deposito Naval, 17 de junho de 1911.—
Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de fazenda e fiscalização, determino que compareça com urgencia a esta inspectoría o capitão de corveta commissario João Frederico Gluck, para objecto de serviço.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 16 de junho de 1911.— Francisco Augusto de Lima Franco, sub-inspector capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissarios. (

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CABREA FLUCTUANTE

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 25 de agosto vindouro, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as condições e especificações que se seguem:

A cabrea fluctuante será do typo gyratorio, construida com materiaes de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais preconizados hoje em dia, munida de todos os aperfeçoamentos modernos e destinada a levantar pesos de 120 toneladas até uma altura de 36^m.515=120 pés.

Além do apparelho acima, terá outro secundario para suspender pesos de 50 toneladas, e um auxiliar para 25 toneladas. Serão previstos freios bastante poderosos afim de manter, caso preciso, suspensos os pesos acima referidos.

A velocidade para levantar uma carga de 120 toneladas não deverá exceder de 1^m.5 por minuto, para 50 toneladas 3^m por minuto, e para 25 toneladas 6^m por minuto. A rotação completa de 360 graus, em um sentido e outro, estando a cabrea compassada e em boas condições de tempo, não deverá exceder de 8 minutos. A distancia maxima ou raio de gyro para o levantamento de um peso de 120 toneladas será de 22^m.850=75 pés e para um de 50 toneladas será de 27^m.431=90 pés.

O casco, que será de aço Siemens Martin de primeira qualidade e o mais reforçado possível, será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade no caso de se dar avaria em algum delles. Haverá duas quilbas de madeira de lei, para o caso de docagem ou encalhe. O convés deverá ser forrado com teka ou peroba, sendo da mesma madeira as braçolas das escotilhas, gaiutas, casa de manobra, etc., etc., emfim todas as construções expostas ao tempo. O convés deverá ser o mais reforçado possível no lugar em que os pesos tiverem de ser transportados. Os vergues deverão ser de madeira de lei, bastante reforçados, e ligados solidamente ao costado do pontão.

A cabrea deverá ter movimento proprio e desenvolver uma velocidade de seis milhas — knots — por hora, sendo provida de duas machinas propuloras. As caldeiras, deverão ser cylindricas, da chama invertida, typo maritimo. Será dotada de todos os apparelhos auxiliares indispensaveis, taes como cabrestantes, cunhos, tamancas, ancoras, amarras, sarilhos para espias, etc., etc., emfim, de todos os accessorios e sobresalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

Terá paídes de sobresalentes e carvoeiras com capacidade sufficiente para o maior numero possível de dias de trabalho. Terá um tanque de agua doce de capacidade nunca inferior a 200 galões, e na tolda um outro tanque pequeno, com torneira, para uso da guarnição.

Terá accommodações para um mestre, um contra-mestre, um machinista e 10 feiguistas e marinheiros. Na tolda, além de um W. C., casa para luzes, etc., etc., será disposta uma pequena cozinha.

O convés terá balastrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balastrada como os ferros do toldo serão de arriar. O convés em toda a sua extensão será protegido das intemperies por toldos de lona.

Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras alojamentos, paídes etc., etc., e um bom combinado serviço de e-gotos, incendio e lavagem, quer a vapor, quer a mão.

Serão fornecidos um escalor de oito ramos e um bote de aço maleavel, completos com palamenta, turcos de izar, etc.

Será illuminada a azote e a vela-archote, havendo, além dos pharões regulamentaes para viagem e porio, lampadas para o serviço do convés, machinas, caldeiras, alojamentos da guarnição, etc., castiças de balanços camarotes do mestre, contra-mestre e machinista. A cabrea será tambem provida de um dynamo conjugado directamente com um motor e capaz de fornecer energia a um projector de 40 cent. que será collocado sobre a casa de manobra ou outro lugar mais conveniente e quatro reflectores de sete lampadas incandescentes cada um. A voltagem do dynamo será de 110 volts.

O proponente deverá apresentar em duplicata todos os planos e desenhos cotados, não só do pontão e machinas, como dos apparelhos de suspender e auxiliares, fazendo-os acompanhar do especificações detalhadas e uma minuciosa descripção contendo as indicações a respeito e instruções para o funcionamento. Os planos e desenhos, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão os contractantes da responsabilidade por quaisquer disrepancia, erros ou omissões que nelles possam occorrer. Na elaboração do projecto, poderão os proponentes apresentar as modificações que julgarem necessarias, ou que forem indicadas pela pratica, de modo a que a cabrea fluctuante seja um typo desse genero de construções, não ficando inferior a outras já construidas.

O contractante fará acompanhar a cabrea de um representante de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento da mesma, o qual se conservará pelo prazo de tres mezes, pelo menos, ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que serão mencionados na proposta. Findo este prazo, durante o qual o proponente será obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha a cabrea definitivamente aceita, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

As experiencias para a accitação da cabrea consistirão:

1.º Em experiencias preliminares de funcionamento das motoras, apparelhos auxiliares, illuminação, etc., etc.

2.º Em seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de verificar-se a velocidade que não deverá ser inferior a seis milhas (knots) por hora. Durante estas experiencias será verificado o consumo de agua e de carvão.

3.º Na suspensão e arriamento do pesc desde 120 toneladas a 6 25; no funcionamento dos freios, ficando os pesos suspensos e no transporte de um peso sobre o convés estando a cabrea em movimento e convenientemente compassada.

Depois da vistoriada em secco e convenientemente pintada, após experiencias satisfatorias, a juizo dos fizes por parte do Ministerio da Marinha, será accita a cabrea fluctuante.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecionar, por agentes de sua confiança e escolha, a construcção e a montagem da cabrea fluctuante.

Cada proposta será acompanhada do empenhimento de um deposito de 2.000\$, feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento.

acimento da cabrea de accôrdo com este edital e com a proposta dentro do prazo de 15 dias contados do data da publicação do *Diario Official*, de ter sido accetita a proposta.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando tambem o estabelecimento em que a cabrea tem que ser construida.

A concorrência será julgada de accôrdo com o art. 54, lettra F, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo artigo 30 da lei de orçamento para o corrente exercicio.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea prompta a funcionar no porto do Rio de Janeiro.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada accetivel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 14 de junho de 1911. — *Albino da Silva Mata*, capitão de corveta, adjunto.

Em additamento ao edital desta directoria, datado de 1 do corrente, faço publico que a concorrência annunciada no mesmo edital não comprehende o fornecimento á Ilha das Flores, de Carvão Cardiff, lubrificantes e materias para lanchas, tintas e ferragens, para o qual a Directoria Geral do Serviço de Povoamento já firmou contractos.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de junho de 1911. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PARA GRUMETES E MAIS DEPENDÊNCIAS DA MESMA

Faço publico que no dia 26 do mez de junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no gabinete do Sr. ministro da Marinha propostas para construção de uma Escola para Grumetes, em Angra dos Reis, localidade denominada Tapera, observando-se as seguintes disposições:

1.º Os concorrentes farão suas propostas de conformidade com as seguintes especificações:

I
A locação do edificio acha-se determinada na planta de conjunto (escala de 1/1.000) onde se veem as curvas de nivel.

O solo das áreas será nivelado na cota de tres metros acima do nivel médio do mar e o ladrilho ou soalho do primeiro pavimento cobrirá a 35 c/m acima do solo das áreas. A differença de nivel do interior para o exterior será ganha com uma rampa em cada portão.

II
Os alicerces serão constituídos inteiramente de concreto do traço de um de cimento por tres de areia e seis de pedra britada. A profundidade dos alicerces será de um metro abaixo do sólo actual e a largura de um metro para a parte de dous pavimentos e de 0,60 para a parte de um pavimento.

A torre assentará em um radier de concreto, de 30 metros de superficie.

A parte dos alicerces acima do sólo actual será do mesmo concreto dos alicerces; a espessura nesta parte será a da parede a sustentar augmentada de 10 c/m.

III
Nas tres fachadas principais de dous pa-

vimentos, a parede do primeiro pavimento terá logo acima do sólo uma espessura de 0,70 sem reboco até a altura de 0,75, em que a espessura ficará reduzida a 0,60 para o resto do socco (até dous metros de alto). Toda esta parte será de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento por quatro de areia. No restante, as paredes externas tanto do primeiro como do segundo pavimento, serão de tijolo com 0,46 de espessura sem reboco, com argamassa de um de cimento por quatro de areia.

As paredes internas serão de alvenaria de tijolo com a mesma argamassa de cimento e areia e com as espessuras indicadas nas plantas.

As divisões do segundo pavimento que não corresponderem a uma parede do primeiro pavimento, serão de tijolo furado com 0,10 de espessura, excluidos os revestimentos.

IV
O sólo do primeiro pavimento será revestido de uma camada de concreto, do mesmo traço dos alicerces, com 15 c/m de espessura.

O sólo do segundo pavimento será constituido por um systema de cimento armado, proporcional ao vão e a sobrecarga de 400 kilos por m² (além do peso proprio e do peso do soalho ou do ladrilho). Este systema repousará sobre madres l.

V
Os compartimentos que não forem soalhados terão o chão revestido de ladrilho ceramico liso, quadrado com tabeira igualmente lisa. Sômente o compartimento sanitario reservado ao commandante, levará ceramica decorada.

VI
Os compartimentos sanitarios (banheiros, chuveiros, latrinas, mictorios) a cozinha e todos os compartimentos que della dependem, a enfermaria e suas dependencias, a copa, o refeitório e as prisões terão as paredes revestidas até 2^m de altura por azulejos de porcellana branca, de qualidade superior, de 15 por 15 c/m, com grega decorada na parte superior, sendo que na enfermaria e dependencias todos os angulos serão supprimidos.

VII
Todas as paredes internas serão emboçadas com massa de um de cimento por tres de cal e nove de areia e rebocadas com cal e areia fina em partes iguaes.

VIII
As faces exteriores das paredes serão emboçadas com o mesmo traço das internas e rebocadas com massa de cimento amarello de presa rapida, cimento branco e areia lavada e queimada, de modo a obter uma perfeita imitação de pedra, com superficie pentecada e as juntas do aparelho, cuidadosamente observadas.

IX
Todos os forros serão de cimento armado sustentado no ultimo pavimento por barrotes de ferro l de resistencia apropriada, e no pavimento inferior pelo systema armado do 2º pavimento. Eses forros serão rebocados a cal branca, ficando lisos sem cimbalhas, apenas com os cantos arredondados. Sômente nos compartimentos destinados á administração (2º pavimento do pavilhão central) serão corridas cimbalhas lisas.

X
As escadas serão todas de cimento armado, tendo as arestas dos degraus forradas por chapas metallicas muntz.

XI
As varandas internas serão formadas de concreto armado, tanto para as pilastras e

arcos como para o chão do segundo pavimento e a cobertura. No primeiro pavimento o meio fio será de cantaria lavrada.

XII
As vigas de aço, para sustento do chão de cimento armado do segundo pavimento, serão calculadas para trabalharem á 8 k por m/m² com sobrecarga de 400 kilos por m² além do peso proprio e do peso dos forros, camada de cimento armado e soalho ou ladrilho.

As vigas que tiverem de supportar divisões, serão calculadas em vista deste acrescimo de peso.

XIII
Toda a armação dos telhados será do ferro calculada para resistir ao vento mais violento, sem trabalhar a mais de oito kilos por m². Por baixo do vigamento do 2º pavimento, correrá em toda a extensão das paredes, tanto do lado da área como do lado externo, uma cinta (Chainage) de ferro chato do peso de 4 kilos por m/c, os elementos convenientemente ligados entre si, de modo a não apresentar pontos fracos nas emendas.

XIV
Todas as alturas das quatro faces exteriores do primeiro pavimento, levarão grades de ferro batido reforçadas com vergalhões de 3/4, espaçados de 13 c/m de centro a centro no maximo, e travessas e ornatos simples. Do mesmo modo serão fechados os vãos dos paioes, depositos de armas e canhões, xadrezes do lado das áreas internas.

XV
A cobertura será de telha mecanica plana, de fabricação franceza e convenientemente amarrada com arame de cobre de 1 m/m do diametro. Serão observados os dispositivos de ventilação indicados nas elevações.

XVI
As calhas serão de cobre n. 14, com 16' de desenvolvimento e os conductores de cobre n. 14 a razão de 1 por cada 100 m² de superficie horizontal de telhado.

XVII
Os compartimentos destinados a dormitórios, quartos, enfermarias, aulas, secretaria e administração serão soalhados com frisos de peroba de 0,10 por 0,03 (com tabeiras de 3 a 6 frisos conforme a superficie dos compartimentos) pregados nos barrotes de 0,05 por 0,07, tambem de peroba, imbutidos no concreto do primeiro pavimento e collocados por cima da camada de cimento armado no segundo pavimento; o espaçamento dos barrotes será de 0,50 de centro a centro no maximo.

XVIII
As esquadrias internas serão de cedro com 35 m/m de espessura para as concheiras e travessas e 25 m/m para as almofadas; cada folha será sustentada pelo menos por tres parmellas do ferro reforçadas do 16 c/m. Nos vãos das duas folhas, a de espora levará um cromone de 20 m/m. Todas as portas terão fechaduras reforçadas de chave e trinco, com maçaneta de metal, ovacs de 65 m/m.

Os vãos serão guarneecidos por caixas de madeira formadas por taboas de 35 m/m de grossura; levando bite na quina que não tiver o rebaixe. Nos commodos do pavilhão destinado á administração, as caixas levarão em ambas as faces molduras do 5 c/m de largura. Estes guarneecimentos terão sempre no minimo 12 c/m de largura. As portas do W. C. e chuveiros não levarão fecha-

duras e sim targetas do lado interno e pughador do lado externo e as dobradiças serão collocadas de modo que a porta feche por seu proprio peso, independente de qualquer mola.

XIX

A esquadria externa obedecerá ás indicações do projecto; será de peroba ou cedro com 35 m/m de espessura, movendo-se os caixilhos em volta de um pivot vertical central, como se vê na Bibliotheca Nacional. Cada caixilho levará um fecho de mola que poderá ser aberto por meio de um cordel.

Os vãos serão fechados apenas por caixilhos envidraçados, com parte em veneziana para certos compartimentos, na enfermaria, porém, existirão janellas de segurança almofadadas em duas folhas fechadas por cremónes de alavanca, com excentrico de chamada. No segundo pavimento os vãos da parte destinada á administração serão do systema commum, com folhas envidraçadas sustentadas cada uma por tres parrellas de 16 c/m e fechadas por cremónes de 20 m/m e levarão portas de segurança com quatro folhas fechadas por fechos de embutir, de dobradiças, em ferro polido.

XX

As aberturas de ventilação que se veem nas fachadas principais serão de dous tipos: as que se acham na parte inferior dos compartimentos serão fechadas por meio de venezianas de ferro com regoas verticaes duplas, de modo a deixar livre a passagem do ar e impedir ao mesmo tempo a visão directa. Na face interna da parede, um postigo de madeira permittirá supprimir a ventilação no caso de necessidade. As que se acham perto dos forros, serão de madeira com regoas horizontaes moveis, em volta de eixos de metal e manobradas por meio de uma ârresta de madeira.

XXI

DISTRIBUIÇÃO DE AGUAS

Do encanamento geral serão derivados ramaes para abastecer:

Uma caixa de 1.000 litros no toilette da administração;

Duas caixas de 2.000 litros (uma em cada meia rotunda do W.C. e mictorio);

Duas caixas de 2.000 litros (uma para cada grupo de chuveiros);

Quatro caixas de 1.000 litros (uma em cada compartimento de lavatorios para dormitórios);

Duas caixas de 600 litros (uma em cada compartimento de lavatorios de refeitório);

Uma caixa de 1.000 litros, para a enfermaria;

Uma caixa de 2.000 litros, para o serviço de cosinha;

Uma caixa de 1.000 litros, para agua quente.

Do mesmo encanamento geral serão tirados dous canos que correrão, o primeiro em toda a extensão da galeria do primeiro pavimento e o segundo em toda a extensão do segundo pavimento. Sobre estes canos serão collocados de 20 em 20 metros no maximo, registros para serviço de lavagens dos diversos compartimentos. Enfim, um ultimo cano partindo do encanamento geral, levará agua para lavagem do refeitório, do edificio do fundo (cosinha, enfermaria, etc.) e para os jardins da enfermaria, collocando nove registros para estes diversos fins.

As caixas secundarias fornecerão agua aos diversos aparelhos seguintes, indicados nas plantas: W. C. mictorios, lavabus, chuveiros, banheiros, pias, etc. Estes aparelhos, que serão todos fornecidos e assentes pelo empreiteiro, serão de modelos simples, porém, de superior qualidade.

As duas banheiras de ferro esmaltado, serão do tipo 507 de Doulton (janeiro 1904) com 5' e 6', esmalte branco, munidas de chuveiro de cobre nickelado. A banheira da enfermaria receberá agua quente da caixa da cosinha.

A banheira do toilette da administração será servida por um aquecedor a alcool.

Os mictorios serão de calha do tipo 1.332 do fabricante Daulton (catalogo de janeiro de 1904). Cada grupo de cinco, no maximo, será munido de uma caixa de descarga automatica. No toilette para administração haverá um mictorio de louça branca n. 474. As latrinas serão das chamadas turcas de grés esmaltado, com caixas de descarga automatica.

Sómente as latrinas do pavilhão da administração e as da enfermaria serão dos tipos 831 para as primeiras e 1.135 para as outras (Doulton, janeiro 1904).

Os chuveiros serão de cobre, tendo cada um o seu registro especial e existindo um registro geral para cada grupo.

Os grupos de lavabus serão de calha, modelo n. 1.303 de Doulton. (Catalogo de janeiro de 1904.) Na enfermaria os lavatorios serão do tipo 1.112.

Na secretaria e para o official de estado, os lavatorios serão do tipo 1.161. Na toilette da administração haverá um lavatorio de tipo 434 A.

No serviço da cosinha os lavatorios serão do tipo 1.303. Na cosinha e na cópa existirão um despejador para gorduras, do tipo 714 e tanques (para lavagem de pratos) feitos de concreto armado e revestidos internamente com azulejos, de maior resistencia.

No compartimento para preparo de hortaliças haverá um tanque analogo.

Na cópa da enfermaria será collocada uma pia n. 713 de Doulton.

O serviço de agua quente será previsto para o despejador e os tanques da cosinha e da cópa (tres torneiras para cada tanque) para a banheira e para a pia da enfermaria.

As canalizações serão calculadas largamente para que todos os aparelhos possam funcionar juntos sem perda de carga.

Os canos que tiverem de ser enterrados: no solo, serão de ferro galvanizado, os outros serão em geral de chumbo.

O cano de adducção de agua não faz parte desta concorrência nem tão pouco as bombas de alimentação.

XXII

ESGOTO

A canalização do esgoto será prevista para todos os aparelhos acima enumerados, observando-se que existirá um cano geral no eixo principal do edificio, recebendo este cano os diversos ramaes; sendo A) — um da cosinha e da enfermaria com uma caixa de captação de gorduras, construida de cimento armado; B) — dous para lavabus de refeitórios e dormitorios das alas; C) — dous para as meias rotundas, cada um com uma caixa de cimento armado para dissolução automatica de materiaes fecaes; D) dous para lavabus de dormitorios da frente; E) um, com caixa de dissolução para os W. C. e mictorios do pavilhão da administração; F) sobre o ramal da meia rotunda da esquerda, mas depois da caixa de dissolução, ligar-se-hão dous sub-ramaes para esgoto dos dous grupos de chuveiros.

XXIII

AGUAS PLUVIAES

Uma canalização independente será estabelecida nas areas internas. A calha con-

ductor de telhado corresponderá um ralo do grelha, de qual partirá um ramal até um dos dous canos geraes, servindo um o lado esquerdo e outro o lado direito da area interna. Além desses ralos existirão outros em numero sufficiente para dar facil vazão ás aguas de maior chuva.

Os diâmetros das canalizações de esgoto e aguas pluvias serão largamente calculados de modo a evitar qualquer entupimento ou transbordamento. Estas duas canalizações serão levadas até a face externa das paredes do edificio, não fazendo parte desta concorrência a condução das aguas até o mar. Faz parte da concorrência a canalização das aguas pluvias que provierem dos condutores collocados nas quatro faces externas do edificio.

XXIV

PINTURAS

Todas as esquadrias serão pintadas a oleo e os rodapés serão de ladrilhos. O ferro, que não fizer parte de um systema de cimento armado, será também pintado a oleo a duas mãos si o ferro ficar escondido, a tres, si ficar á vista, sendo a primeira de zinco genuino.

As paredes e tectos serão pintados a oleo em cores lisas; sómente na parte da administração serão pintados frizos de chapas e filetes de abas.

Na enfermaria e mais dependencias, as paredes serão pintadas a oleo e uma mão de esmalte branco.

XXV

Não fazem parte desta concorrência os serviços de iluminação nem os aparelhos para a cozinha (fogão, caldeiras, etc.).

XXVI

1.ª As esquadrias das construcções para as casas do commandante, officinaes, inferiores e officinaes obedecerão ás especificações das respectivas plantas.

2.ª Os concorrentes, para apresentação de suas propostas, deverão apresentar:

a) documentos que provem serem constructores e co no tal estarem quites para com a Fazenda Federal e a Municipal, dos respectivos impostos;

b) conhecimento da pagadoria da Marinha de haverem, para tal fim, caucionado a importância de 30.000\$000 (trinta contos de réis).

3.ª As propostas versarão sómente sobre o custo total das obras e o prazo para a sua terminação.

4.ª Nesse custo deverá ser comprehendido o transporte ou quaisquer outras despesas que digam respeito ás obras.

5.ª Fica entendido que, em hypothese alguma, serão permittidas obras accrescidas.

6.ª As plantas e mais detalhes, inclusive as bases de contracto que será assignado pelo concorrente preferido, poderão desde já ser consultados pelos Srs. concorrentes, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, na Directoria do Expediente deste ministerio.

7.ª Os concorrentes deverão declarar em suas propostas, de modo claro e positivo, estarem de pleno accôrto e sujeitarem-se ao estipulado nas clausulas do contracto.

8.ª Caso o concorrente preferido, por qualquer motivo, se recusar á assignatura do contracto, perderá o direito á caução feita, que reverterá desde logo aos cofres publicos.

9.ª As propostas serão entregues em carta fechada e lacrada, no lugar, dia e hora constantes do presente edital.

10.ª As propostas serão julgadas pela commissão designada pelo Sr. ministro.

11. Uma vez abertas as propostas, que serão rubricadas pelos concorrentes presentes, a comissão julgadora, depois de estudá-las, lavrará a preferência, dando immediato conhecimento aos interessados.

12. Desde que seja aberta a primeira proposta, nenhuma mais poderá ser aceita, seja qual for o motivo apresentado pelo concorrente retardatário.

13. O Governo, não se conformando com as propostas offerecidas, poderá annullar a concorrência, sem que por isso caiba aos proponentes direito a reclamações, sob qualquer título.

Directoria do Expediente da Marinha, 19 de maio de 1911.—O director geral, *Henrique Rodrigues Nobrega*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHAS A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DA VICTORIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas, em duplicata, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da fiscalização das obras de melhoramento do porto da Victoria, Estado do Espírito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobressalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação á natureza, procedencia e garantia do material empregado.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e serão entregues em envolturo fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte, separadamente, de um outro envolturo, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional para garantia da proposta, e de 2:000\$ para assignatura do contracto, cauções que reverterão para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo maximo de 30 dias contados da publicação do presente edital, e serão redigidas de accordo com as condições basicas seguintes:

I

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Boca, 3,25 metros.

Calado, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até á linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dous annos, o funcionamento e resistencia do machinismo e casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciais de vistoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 20 de maio de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

DIVISÃO TECHNICA

Concurrença para a construcção de duas coberturas metallicas entre os armazens 3 e 4 e 4 e 5

De ordem do Sr. director tecnico, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes cujas propostas foram recebidas em 10 do corrente para a construcção de duas coberturas metallicas entre os armazens 3 e 4 e 4 e 5, ficando os mesmos convidados a assistir á abertura das propostas, acto que terá logar no dia 20 do presente mez, a 1 hora da tarde, neste escriptorio.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Escripatorio da 2ª Divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1911.—*Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENÇA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empreza contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao

de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Urucará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Maputá, Anajá, Affuá e Macupá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapurú, Godajaz, Coary, Tefé, Calçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tupaná, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyutuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, ctitnuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acreté Xapury, com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carap. natuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Orapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Caluene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiani (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Caluene e Cunany

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no se-

gundo, si a extensão da linha fôr diminuída, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha do Manóas, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.584
Linha do Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.228
Linha do Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha do Manóas terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, acommodações para sessenta passageiros de camara, em beliche; e alojamento para duzentos do prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, acommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta do prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, acommodações para quinze passageiros de camara e trinta do prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação de victualhas,apparelhos de filtração de agua, ventillação e illuminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem accesos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante to ha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprostos o material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos do serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceto pe a Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos sobresalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois da

assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dois em dois annos, pela revisão das mesmas de mutuo accôrdo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

A's vistorias a que pelo regulamento das capitarias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará e contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fór concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fór interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora fór maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infração ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções

e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta o seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concurrencia.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de tráfego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que tenham ter a portos servidos pelo contractante, acatelandos os interesses fiscaes, na conformidade do que fór estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as do multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concurrencia para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente

ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fór feita a notificação da acceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes; desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o quizeram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Ignacio Belfort Vieira, inspector geral de Navegação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 27 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

300.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade;
250.000 litros de oleo Galena, para cylindros, ou de igual qualidade;
400.000 litros de oleos para carros;

50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;

20.000 kilo de estopa de lã em flos compridos;

10.000 kilos de graxa Murvel ou Asbut-wool Mixed Grease.

Condições que devem ter os oleos:

D=0,9 a 0,920;

Solúvel na benzina;

Acidez maxima (0,01)—0,014;

Água, nenhuma;

Resina, nenhuma;

Insaponificável;

Cinzas, traços.

Ponto de flogor em vaso fechado:

Óleo carros, 200° cent.;

Óleo machinas, 220° cent.;

Óleo cylindros, 29° cent.

Viscosidade absoluta em dynes c² (mínimo):

Óleo carros, a 40° cent.—1.400;

Óleo machinas, a 40° cent.—0.800;

Óleo cylindros, a 100° cent.—0.3000.

A volatilidade será no máximo durante uma hora a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o óleo de cylindros 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do óleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de óleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo par. a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do óleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o óleo e para a estopa que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que se a o paiz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o litro e kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de óleo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa de 64 kilogrammas e dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do óleo a 15° centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do óleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento do óleo e estopa branca, mais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O óleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devida vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão

entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada o julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 7.482 KILOS DE BORRACHA VELHA EM MANGOTES DE FREIO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 7.482 kilos de borracha velha em mangotes de freio, existentes na primeira secção da intendencia desta estrada, Estação Maritima, onde podem ser examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1911.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 LITROS DE ÓLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o

fornecimento de 200.000 litros de óleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o segundo semestre do corrente anno.

Esse fornecimento deverá ser feito em duas parcelas de 100.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de agosto e a segunda em principios de outubro (até o dia 5).

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de óleo), em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue a bordo, e sendo as colleções em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc.

A questão de idoneidade dos proponentes será julada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia. As bases para o contracto são as seguintes:

I

O contratante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil duzentos mil litros de óleo Pintsch, para serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada e experimentada na mesma Estrada pelo preço de £ por kilolitro.

Este preço entende-se para o óleo entregue a bordo no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas de descarga e caes por conta do contractante.

II

A entrega será feita em duas parcelas de cem mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de agosto e a segunda em principios de outubro (até o dia 5) do corrente anno.

III

O óleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de fóra a ser apreciada o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; si fôr, porém, verificada falta de

identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e aceita, o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela Intendencia para base de qualquer reclamação.

O oleo será de densidade não inferior a 0,880 grammas por litro.

IV

O contractante caucionará, no Thesouro Nacional, para garantir a execução deste contracto a quantia de 1:000\$, conforme o recibo n.º ... exhibido no acto da respectiva assignatura.

Esta caução só será restituída depois de completo o fornecimento e revertirá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

V

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo da entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da Estrada.

VI

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional, vigorando para a conversão em moeda papel a taxa cambial da vespera da expedição do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

VII

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba «Material» da 3ª divisão.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de junho de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

O Sr. ministro da Fazenda recebeu honrem as seguintes informações da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE

OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil. 16^a 1/8

London and Brazilian. 16^a 3/32

The British Bank. 16^a 3/32 e 16^a 1/8

London and River Plate. 16^a 3/32 e 16^a 1/8

Française et Italienne. 16^a 1/8

Brazilianische Bank. 16^a 1/8 e 16^a 1/16

Espanol del Rio de la Plata. 16^a 5/64

Cotação official do cambio de hoje, 16^a 3/32

a 90 dias; 15^a 15/16 á vista.

Secretaria da Camara Syndical, 16 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
» Pariz.....	592	599
» Hamburgo...	731	738
» Italia.....	—	599
» Portugal....	—	321
» Nova York ..	—	35098
Libra esterlina em moeda.....	—	155050
Curso nacional em valores, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 167 a...	198\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % e, port., 75 a.....	91\$000
Banco do Commercio, 10 a.....	177\$000
Banco do Commercio, 8/8 a razão de.....	190\$000
Companhia de Seguros Lloyd Americano, 125 a.....	11\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 15 a..	43\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 300 a	44\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 200 v/e a/c 30 dias, a.....	45\$500
Companhia de Tecidos Progresso Industrial, 25 a.....	320\$000
Debentures da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 52 a.....	49 500
Debentures da Companhia Industrial de Celulose, 2 serie, port., 105 a.....	190\$000

Venda por alvará de juizo

10 apolices geraes de 1:000\$, 5 %, e juros a..... 1:000\$000
N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 16 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação Maritima foram importados, ante-hontem, 1.688.835 kil. grammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares, tendo sido exportadas 874.900 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A fideia deste ultimo producto foi de 2.405 saccas, pesando 145.503 kil. grammas.

O rendimento dos de-pachos pagos e a pagar no dia anterior, foi 29:91\$000.

A estação de S. Diogo importou e exportou 455.929 kilogrammas de mercadorias, materias, carne verde e encomendas.

A renda no dia 13 foi de 821\$400.

O movimento de gado nas estações, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 581 rezes.
Mata louro, abatidas, 533 rezes.
Cruzeiro, embarcadas, 261 rezes; stock, nenhum.
Bemfite, embarcadas, nenhuma; stock, 750 rezes.
Sitio, embarcadas, nenhuma; stock, 366 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Paulo Zsigmondy & Comp.

Sociedade em commandita por acções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 14 DE JUNHO DE 1911

Aos 14 dias do mez de junho de 1911, presentes em uma das salas do predio da rua General Camara n.º 90, accionistas representando todo o capital social, conforme o livro de presenca, o Sr. Paulo Zsigmondy convida os Srs. accionistas a indicarem o presidente da assembleia.

O Dr. Zeferino de Faria propõe o Sr. João Baptista de Castro Junior, que é aceito unanimemente e assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. accionistas Mario Baptista de Castro e Armino Pfaltzgraf.

O Sr. presidente manda proceder a leitura do annuncio de convocação e dá a palavra ao Sr. Paulo Zsigmondy, que procede á leitura da exposição justificativa da presente assemblea, cujas conclusões se encontram no parecer do conselho fiscal, adiante transcripto.

O Sr. Dr. João Baptista de Castro, membro do conselho fiscal, procede á leitura do seguinte parecer:

«Srs. accionistas. — Os membros do conselho fiscal da Sociedade em commandita por acções Paulo Zsigmondy & Comp., em reunião de hoje, estudaram e discutiram uma exposição apresentada pelo socio solidario o gerente, o Sr. Paulo Zsigmondy o examinaram a escripturação da emissão de um emprestimo por debentures, realizada em fevereiro ultimo, em virtude de autorização contida no contracto social, cujas condições já approvaram em reunião de 7 do fevereiro de 1911 e são de parecer que sejam ratificadas as autorizações feitas ao solidario e gerente em relação ao dito emprestimo, que foi emitido do accordo com as autorizações dadas, merecendo, portanto, a vossa plena approvação. Os abaixo assignados são tambem de parecer que o § 6 do art. VIII prescreve que as amortizações e porcentagem para o fundo de reserva, se comecem a effectuar-se depois de decorrido o segundo anno social e que merece inteira approvação o alvitre do socio gerente, de serem vendidos os tijolos que não forem necessarios ás nossas construcções, até que se esgotem as barreiras existentes. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911. — João Baptista de Castro. — José Bodé. — Theodoro Rombauer.»

Pede a palavra o Dr. Zeferino de Faria que dá as explicações dos motivos pelos quaes aconselhou a convocação da presente assemblea geral, e para que não haja mais duvida sobre os poderes de que se acha investido o socio-gerente, envia á mesa a seguinte indicação:

«Proponho que a assemblea geral, ratifique em todos os seus termos, a autorização que deu ao socio-gerente para fazer o emprestimo por meio de debentures e bem assim que aprove todas as condições em que foi emitido, por intermedio do corretor Sr. Eugenio José de Almeida e Silva, o mesmo emprestimo, conforme o prospecto publicado no *Jornal do Commercio*, de 22 do fevereiro de 1911 e escriptura dos mesmos, mez e anno, lavrada em notas do tabellião Hermes.»

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação, successivamente, a indicação do Dr. Zeferino de Faria e o parecer do conselho fiscal, o que é tudo approvado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, enquanto se lavra a presente acta no livro competente e em um exemplar avulso. Feito isso é reaberta a sessão, lida a acta, submettida á discussão e unanimemente approvada; levanta-se a sessão, sendo ambos os exemplares da acta assignados pelo presidente, secretarios e accionistas presentes, que constituem unanimidade dos accionistas a sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — João Baptista de Castro Junior. — Maria Baptista de Castro. — Armino Pfaltzgraf. — Henrique Zettel. — Zeferino de Faria, por si e por procuração do Dr. Alberto de Faria o Luiz R. Gray. — João Baptista de Castro, por si e por Pedro e Luiz de Castro e Maria Cecilia de Castro, por procuração, Cornelio Baptista de Castro; por procuração, Raul Baptista de Castro; por procuração, Rodolpho Baptista de Castro. — Theodoro Rombauer por si e como cabeça de casal de sua mulher D. Christina Rombauer e por seu filho menor Tibor Rombauer. — Paulo Zsigmondy por si e por procuração de Zoltan Je-

novay; por procuração Gêza Zsigmondy; por procuração, D. Guillermina Liedemann; por procuração, D. Rosa Liedemann; por procuração Dr. Frederico Liedemann. — José Bode, como cabeça de casal de sua mulher D. Maria de Castro Bodé.

«L'Union»

Companhia de Seguros contra Fogo

Sede social em Paris 9 Praça Vendôme —
Fundada em 1828

Capital, reservas e garantias
Frs. 148.402,000

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Passivo	Frs.
Capital.....	10.000.000
Reservas diversas.....	20.855.000
Caixa de previdência e fundos de aposentadoria dos empregados.....	2.237.179 88
Sinistros a liquidar.....	1.789.466 85
Companhias seguradoras.....	354.871 37
Cauções fornecidas pelos agentes.....	2.291.124 72
Divida dos.....	1.893.161 90
Gastos diversos (impostos e outros artigos).....	2.142.197 77
Seguros para o anno 1911 e seguintes.....	116.331.310 62
Premios de seguros a pagar em 11 e annos seguintes.....	18.555.825 39
Lucros e perdas—saldo para conta nova.....	1.215.782 40
	177.673.920 90

Activo	Frs.
Accionistas.....	7.500.000
Emprego de capitais.....	21.294.828
Imoveis—Pra a Venda no n. 9 e rua Saint-Honoré n. 370.....	4.393.293 18
Caixa, Banco de França, banqueiros e letras a receber.....	3.814.610 41
Valores depositados em cauções.....	2.182.259
Saldo de caixa nas agencias e premios vencidos.....	3.384.060 79
Devedores diversos.....	217.742 51
Reseguros cedidos para o anno de 1911 e seguintes.....	18.555.825 39
Premios a vencer sobre as apolices a prazo longo.....	116.331.310 62
	177.673.920 90

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	Frs.
Sinistros, regulados e a regular.....	14.479.510 85
Despesas de agencias e comissões.....	5.552.859 77
Ordenados e despesas gerais.....	2.350.834 23
Prejuizo no cambio (seguros no estrangeiro).....	7.232 37
Impostos diversos.....	3.377.552 73
Premios de resseguros.....	5.361.297 12
Reservas diversas.....	1.850.000
Dividendo (incluindo o imposto sobre rendimento).....	1.979.166 65
Reserva a disposição do conselho em favor dos empregados.....	300.000
Saldo para conta nova.....	1.215.782 40
	36.574.236 12

Credito

	Frs.
Saldo 1909.....	729.884 03
Seguros em 1910.....	31.338.121 15
Juros—saldo desta conta.....	852.238 70
Sinistros: recebido para resseguros.....	3.653.942 19
	36.574.236 12

Esta companhia autoriza a a funcionar no Brazil de accordo com o decreto n. 2.784, de 4 de janeiro de 1898 e regulamento do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, acha-se representada no Rio de Janeiro, por F. Martin, rua General Camara n. 32, sobrado.

Julius Arp & Comp.

Sociedade em commandita por acções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 10 dias do mez de junho de 1911, á 1 hora da tarde, reunidos na sala do sobrado da casa á rua do Ovidor n. 102 os socios abaixo assignados, representando todo o capital social, conforme foi subcripto no respectivo contracto, foi acclamado presidente da assemblea o Sr. L. A. Gutschow, que, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Berthold Wachneldt e M. Falck.

O Sr. presidente declarou que o motivo da assemblea convocada é a constituição definitiva da sociedade em commandita por acções, sob a firma do Julius Arp & Comp., cujo contracto minhou ler e ficou unanimemente ratificado.

O Sr. presidente mandou ler a certidão seguinte:

«N. 1.962—Thesouro Nacional—N. 2.217—1911—A fls. 25 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por 35.000\$, recebidos da Sociedade em commandita por acções, sob a firma de Julius Arp & Comp., 10 % do capital subcripto de 350.000.000.

E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1911.—O thesoureiro geral, Raul Almeida.—Pelo escrivão, E. R. Araújo.»

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente da assemblea geral declara definitivamente constituida a sociedade, declarando que o socio solidario confirmou e mandou lavar em duplicata esta acta para ser assignada por todos os socios presentes. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Sala da sessão da assemblea geral de constituição da firma Julius Arp & Comp. em 10 de junho de 1911.—Julius Arp.—Henrique Mutzenbecker.—Marcos Linger.—Henrique Grabi.—Arp & Comp.—Por procuração, Felix Frickinger.—Julius Arp.—Raul de Oliveira e Silva.—Berthold Wachneldt.—Max Falck.—L. A. Gutschow.—L. A. Gutschow, por procuração de Luiz Eisengarten.—Frank W. P. Dennis.—Por procuração, Conrado Mutzenbecker.—Julius Arp.

Reconheço verdadeiras as firmas acima de Julius Arp, Henrique Mutzenbecker, Marcos Linger, Henrique Grabi, Arp & Comp., Julius Arp, Raul de Oliveira e Silva, Max Falck, Berthold Wachneldt, L. A. Gutschow, Frank W. P. Denis.

Rio, 10 de junho de 1911.—Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães.

N. 3.474 — Fica archivado um exemplar de livro de teor, por despacho da junta commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de junho de 1911.—Honorio de Campos, 1º official. (Ao la to estava o carimbo da junta commercial.)

SOCIEDADES CIVIS

Club Naval

CORRIGENDA

Teem respectivamente os ns. 133, 139, 149, 151 e 152 os artigos dos estatutos deste club que por engano foram publicados na edição do *Diario Official* de 28 de maio ultimo com os ns. 137, 138, 148, 150 e 151.

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

A' pagina 7.378, 2ª columna, na secção Patentes de invenção, á linha 5, onde se lê Francisco Secreto, leia-se Francisco Segre, o.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benéfico ao desenvolvimento das crianças, como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande aceitação da farinha lactea tenha despertado a cubia de industrias sem freguezia, tome-se sentido de não e mprar alguma imitação; pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé», assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. É uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que, para ser preparado, é sufficiente adicionar um pñido de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de farmacias. É um alimento completo e útil a qualquer pessoa.

ANNUNCIOS

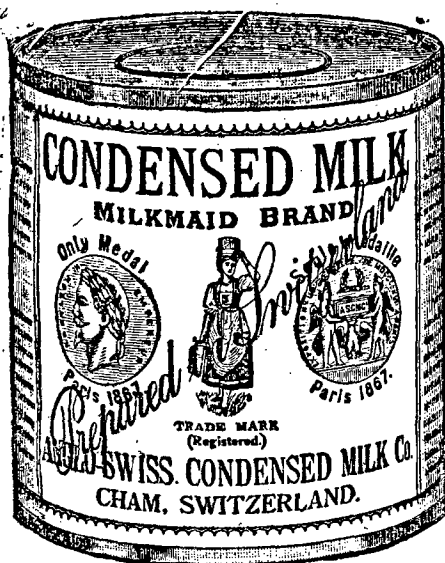
Grande Estabelecimento de Avicultura

Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. subscriptores de acções a reunirem-se, em assemblea geral constitutiva, no dia 5 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, á rua Buarque 39. O incorporador, — G. A. de Aquino e Castro.

BEBAM

CAXAMBU'



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a atenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO
MILKMAID
(MOÇA LEITEIRA)

SEGUREM NA

"LONDON & LANCASHIRE"

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
Representada por — *Edward Ashworth & Comp.*
Rua S. Bento n. 26

O MELHOR RELOGIO DO MUNDO

PATEK-PHILIPPE

VENDIDO A PRESTACOES SEMANAES DE DEZ FRANCOS SEM AUMENTO DE PREÇO AO CAMBIO DO DIA

RELOJARIA GONDOLO

71 RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

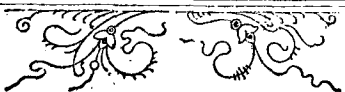
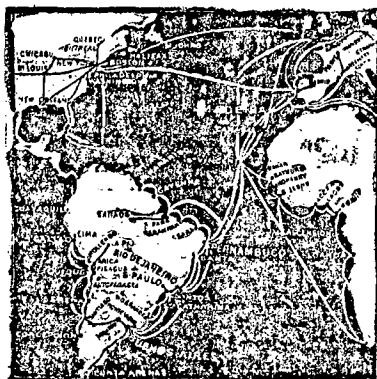
Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA :	Frs.	Réis
Açores	4.25	23550
Allemanha	4.25	23550
Austria-Hungria	4.63	25180
Belgica	4.25	23550
Dinamarca	4.62	25170
França	4.25	23550
Gran-Bretanha	4.25	23550
Grecia	4.82	25890
Espanha	4.63	25180
Hollanda	4.25	23550
Italia	4.55	24730
Noruega	4.72	25330
Portugal	4.70	25200
Russia da Europa	4.95	26970
Spanha	4.72	25330
Suissa	4.50	24700
Turquia da Europa	4.77	25560

AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	36650
Senegal	4.00	21600
S. Vicente (Ilha)	3.65	19800
Madeira (Ilha)	4.40	23640
Canarias	4.40	23640

AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canada :		
Montreal	4.45	23670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	24760
Mexico (Cidade)	5.00	27000

Estados UNIDOS :	Frs.	Réis
Alaska	5.95	31570
Luisiania	4.25	23550
Texas	4.45	23670
Dutros Estados		



AMERICA DO SUL : (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	6750
Argentina	1.75	9375
Paraguay	2.05	10820
Chile :		
Valparaiso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.80	20040
Ecuador	4.55	24730
Colombia	5.55	29530

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e no norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre
Capital Federal e

Para	12000
Maranhão	12000
Piahy	8250
Ceará	8250
Rio Grande do Norte	8250
Parahyba	8250
Pernambuco	8250
Alagoas	8250
Sergipe	8250
Bahia	8250
Espirito Santo	8250
Minas Geraes	8250
S. Paulo	8250
Goyaz	8250
Mato Grosso	8250
Paraná	8250
Santa Catharina	8250
Rio Grande do Sul	8250

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis na corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia.

Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117
Caixa 458, Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 56, Desterro — Caixa 41
Rio Grande — Caixa 70.

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicicletas, mancos e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

BEBAM

CAXAMBU'



**CHARUTOS
SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
DANNEMANN**
SACOS MELHORES DE 500 REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS, CHICAGO, ST. LOUIS
RIO DE JANEIRO

BEBAM

CAXAMBU'

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes — Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização da-) por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Ação Penal — (Amplia a) — Lei n. 62.8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 1\$000

Astronomie (Traité) por Liais.... 5\$000

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrcação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1893..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

Consultas do Conselho de Estado:

Secção de Fazenda — volume 3º.... 2\$000

Secção de Fazenda — volume 4º.... 2\$000

Secção de Fazenda — volume 5º.... 2\$000

Secção de Fazenda — volume 6º.... 2\$000

Secção das Negocios Ecclesiasticos — volume 2º..... 3\$000

Secção das Negocios Ecclesiasticos — volume 3º..... 2\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (V)..... 10\$000

Cartas Jesuiticas do Padre Manoel da Nobrega (1541-1563) Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas (M)..... 6\$000

— (Altera varias disposições da) — Decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900..... \$100

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Distrito Federal..... \$500

(Projecto) oito volumes (M)..... 20\$000

(Projecto) do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Casamento Civil — (Lei do) — Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... 5\$000

Capitanias dos portos — (Regulamento da) — Decreto n. 6.617, de 2º de agosto de 1907..... 1\$000

Colonia Correccional de Dois Rios — (Regulamento da) — Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908..... 1\$000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... 3\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal (M)..... 4\$000

Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal (M):

Um vol. brochado..... 3\$000

Um vol. cartonado..... 4\$000

Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo e de transporte (M)..... 3\$000

Diccionario Geographico do Brazil — (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$00

Direitos Autoraes — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898..... \$500

Decisões do Governo Provisório:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo fasciculos..... 2\$000

Additamentos..... 1\$500

Decisões do Governo:

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$500

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

Delegacias Fiscaes — (Crea o logar de contador nas) — Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publicas

da União e do Districto Federal—(Lei e regulamento sobre)—Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.. \$500

Direitos de consumo e de expediente—(Regulamento para a concessão da isenção c.)—Decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897..... \$500

Docas, portos marítimos, etc.—(Repertório da legislação sobre) por Caetano Junior (M) 12\$000

de janeiro de 1890..... 2\$000
de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de abril de 1890..... 2\$000
de maio de 1890..... 4\$000
de junho de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de agosto de 1890..... 3\$000
de setembro de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 3\$000
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Eleições Federaes—(Instruções para as)—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905 \$500

Esboço Biographico de Abraham Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Escripturação Mercantil, por Baptista Sobrinho..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Escola Correccional 13 de Novembro—(Regulamento da)—Decreto n. 4.780, de 2 de março de 1903..... 1\$000

Exames Parcellados—(Instruções para)—Decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Estatística da Exportação para o exterior e do commercio interstadual (Regula o serviço da)—Decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909 \$500

Facturas Consulares:
Regulamento approved pelo decreto numero 10103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000
(Regulamento para o serviço das)—Decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900..... \$800

Fallencias:

(Lei comparada)—Decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$500
(Lei sobre)—Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000
Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Febre amarella—(Instruções para o serviço de prophaxia especifica de)..... 1\$000

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Gymnasio Nacional:
(Condições de admissão no)..... \$200
(Regulamento do)—Decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$50

Guarda Nocturna—(Instruções regulamentares para o serviço da). 1\$000

Genera et Species Orchidearum *Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume*..... 1\$000

Herança—Regula o deferimento no caso de successão *ab intestato*—Decreto n. 1.830, de 21 de dezembro de 1907..... \$209

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Aníbal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas—Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais 15\$000

Industrias e profissões—(Regulamento do)—Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Institutos Militares de Ensino—(Regulamento para o)—Decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905 2\$000

Industria Siderurgica—(Relatório apresentado pelo general Francisco de Souza Aguiar sobre a)..... 6\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

Volume de 1895 (M) 2\$500
» » 1896 (M) 4\$000
» » 1897 (M) 6\$000
» » 1898 (M) 8\$000
» » 1899 (M) 9\$000
» » 1900 (M) 9\$000
» » 1901 (M) 10\$000

Junta Commercial—(Regulamento da)—Decreto n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Justica Sanitaria—(Regulamento processual da)—Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904 \$500

Justica Federal—Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... \$500

Jocelyn—Poema de A. Lamartine, tradução de João Cardoso de Menezes e Souza 3\$000

Leis:

de 1808 a 1809..... 2\$000
de 1810 a 1811..... 2\$500
de 1812 a 1815..... 2\$000
de 1816 a 1817..... 2\$000
de 1818 a 1819..... 2\$000
de 1820..... 2\$000
de 1821..... 2\$000
de 1822..... 2\$000
de 1823..... 2\$000
de 1824..... 2\$000
de 1825..... 2\$000
de 1826..... 1\$500
de 1827..... 2\$000
de 1829..... 3\$000
de 1830..... 2\$200
de 1831—2 volumes..... 3\$200
de 1832..... 4\$000
de 1833..... 4\$000
de 1834..... 3\$200
de 1835—2 volumes..... 4\$000
de 1836..... 3\$600
de 1837..... 3\$000
de 1838..... 2\$300
de 1839..... 1\$400
de 1840..... 2\$000
de 1841..... 1\$900
de 1842..... 3\$500
de 1843..... 2\$500
de 1844..... 2\$800

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

A's 3 horas da tarde

209 — 11ª

50:000\$000

Por 3\$750

Depois de amanhã

203 — 13ª

15:000\$000

Por 1\$500

Grande e extraordinaria loteria
para S. JOÃO

Em 23 e 24 do corrente

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1917